SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
20 DE JUNHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.809

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
CASA CIVIL - CC 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23

LICITAÇÕES 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 24

CONTRATOS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 33
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 33
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 34
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 35
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 35

CONVÊNIOS 35
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 36

EDITAIS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 41
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 52
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 52

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 52

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.703 de 19 junho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.703/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.92	1.500.1	40.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.93	1.500.1	73.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.37	1.500.1		113.000,00
	SUB-TOTAL			**113.000,00**	**113.000,00**
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	02.122.0014.250114	3.3.90.36	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
430002-SECIS	10.122.0014.232401	3.3.50.43	1.500.1	2.000.000,00	
	10.122.0014.232401	3.3.90.30	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.93	1.500.1	51.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.93	1.500.1	73.300,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1		51.000,00
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1		73.300,00
	SUB-TOTAL			**124.300,00**	**124.300,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.93	2.711.1	40.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	2.711.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.93	1.500.1	1.390,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.500.1		1.390,00
	SUB-TOTAL			**1.390,00**	**1.390,00**
	TOTAL GERAL			**2.298.690,00**	**2.298.690,00**

DECRETO Nº 38.704 de 19 junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$6.402.152,00 (seis milhões, quatrocentos e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.704/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.37	1.500.1	6.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1	16.152,00	
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	1.500.1		22.152,00
	SUB-TOTAL			**22.152,00**	**22.152,00**
530002-SEMOB	26.453.0014.228200	4.4.90.52	1.500.1	280.000,00	
	26.452.0008.111500	3.3.90.30	1.500.1		280.000,00
	SUB-TOTAL			**280.000,00**	**280.000,00**
560002-SEMAN	15.452.0004.216500	3.3.90.39	2.711.1	2.600.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.711.1		1.400.000,00
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.711.1		1.200.000,00
	SUB-TOTAL			**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	500.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		1.500.000,00
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**3.500.000,00**	**3.500.000,00**
	TOTAL GERAL			**6.402.152,00**	**6.402.152,00**

DECRETO Nº 38.705 de 19 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$10.317.400,00 (dez milhões, trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.705/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1	1.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	2.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	826.500,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1	188.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	2.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	2.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3	2.302.900,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.600.3		2.000.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		2.000.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.754.1		2.000.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.754.1		4.014.500,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	2.600.3		302.900,00
SUB-TOTAL				**10.317.400,00**	**10.317.400,00**
TOTAL GERAL				**10.317.400,00**	**10.317.400,00**

DECRETO Nº 38.706 de 19 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.706/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
271010-FGP SALVADOR	04.122.0013.117800	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	04.122.0013.117800	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				**150.000,00**
271110-FFPPP	04.122.0013.114200	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	04.122.0013.114200	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	04.122.0013.114200	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	04.122.0013.114200	4.5.90.65	1.500.1		118.000,00
	SUB-TOTAL				**268.000,00**
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.35	1.500.1	10.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.37	1.500.1	180.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.39	1.500.1	153.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.93	1.500.1	15.000,00	
	23.126.0014.250209	3.3.90.40	1.500.1	60.000,00	
	SUB-TOTAL			**418.000,00**	
	TOTAL GERAL			**418.000,00**	**418.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 19 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 166841/2023 – SEMOP e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/09/2023, a servidora **MAYANNE SOUSA DO NASCIMENTO,** matrícula 3158473, do Cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, código 24002, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de junho de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 1237/2024
Edital nº 06/2024

Resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 06/2024, para a função de Técnico Superior nas áreas de atuação de Analista Jurídico e Analista em Contabilidade.

Despacho final do Exmo° Senhor Prefeito:
"Homologo", em 20/06/2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 017/2024

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E

Designar **LUCIANA DE ALMEIDA RABELLO,** Gerente de Gestão da Unidade de Gestão do Salvador Social Grau 57 da Casa Civil, matrícula 3151523, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58 da Subchefia da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **LEONARDO DE CERQUEIRA LIMA ANTUNES** matrícula nº 3164645, por motivo de Férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 19 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 018/2024

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 10 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 36.783/2023, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal 36.283/2022 com as alterações introduzidas pelo Decreto 38.282/2024, e tendo em vista o Parecer nº 156/2024 da R/PGMS - SEMGE, exarado no Processo Administrativo 82200/2024-Casa Civil/GAB.
R E S O L V E
Designar os servidores **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula 3151523 e **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR,** matrícula 3117666, da lotação da Casa Civil para a exercer função de **AGENTE CONTRATAÇÃO** no âmbito da Casa Civil, na forma prevista e atribuições definidas na legislação federal e municipal pertinentes**.**
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 19 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 43945/2017
Interessado: MARIA MARTA BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 521.940-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A.- URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 13945/2021
Interessado: EDVAN PASSOS MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 375.818-4)

Salvador, 18 de junho 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM DE Nº 8.791 DO DIA 23 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

Processo eletrônico nº: 101112/2024
Interessado: ANIA CAROLINA ALVES SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 613.777-6)

Leia-se:

Processo eletrônico nº: 101112/2024
Interessado: REINALDO FERNANDES RAMOS E ADNA SANTANA DA SILVA (Inscrição imobiliária nº 613.777-6)

Salvador, 18 de junho de 2024

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A.- URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 64408/2024 - SIP nº 909788/2024
Interessado: ALEXANDRE DE MELLO AMORIM
(Inscrição imobiliária nº 272.909-1))

Processo eletrônico nº: 78285/2024 - SIP nº 911218/2024
Interessado: ALICE MARIA DA SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 447.296-9)

Processo eletrônico nº: 77712/2024 - SIP nº 911174/2024
Interessado: DERALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 365.811-2)

Processo eletrônico nº: 87301/2024 - SIP nº 912308/2024
Interessado: DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 393.645-7

Processo eletrônico nº: 23528/2024 - SIP nº 904346/2024
Interessado: LUCIA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 349.401-2)

Processo eletrônico nº: 81821/2024 - SIP nº 911641/2024
Interessado: LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA FERRAZ
(Inscrição imobiliária nº 263.620-4

Processo eletrônico nº: 85001/2024 - SIP nº 911992/2024
Interessado: MARIA DE LOURDES TORRES
(Inscrição imobiliária nº 205.385-3)

Processo eletrônico nº: 59902/2024 - SIP nº 909197/2024
Interessado: NOELIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 365.144-4)

Salvador, 18 de junho 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CAIO PLACAS LTDA**
CGA	862.586/001-38
CNPJ	45.451.773/0001-22
PROCESSO N.	66057/2024
T. I	1809/2024
FASE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE

CONTRIBUINTE	**BAKKANAS BAR E RESTAURANTE LTDA**
CGA	835.469/001-15
CNPJ	43.782.649/0001-14

PROCESSO N.	60678/2024
T. I	1652/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 19 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**VIDA SUBLIME LTDA**
CGA	834.530/001-98
CNP	30.515.677/0001-23
PROCESSO N.	71773/2024
T. I	2526/2024
FASE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**RP AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CGA	454.960/001-54
CNPJ	17.979.029/0001-60
PROCESSO N.	59827/2024
T. I	1082/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

Salvador, 19 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10673.2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº274.440-6 - IPTU/TRSD 2019 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR(A): JOSIANE RIBEIRO MINARDI

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. TRSD. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. REVISÃO ESPECIAL. ARTIGO 72 DO CTRMS. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A INCORREÇÃO DA PGV APLICADA PELO MUNICÍPIO. DESRESPEITO AO ARTIGO 296-A DO CTRMS. **1**. É cediço que cabe ao contribuinte que se insurgir contra o valor fixado pelo Poder Público, como é natural no contexto processual, o ônus de comprovar suas alegações; **2**. Por essa razão, é imprescindível que as impugnações administrativas e/ou petições iniciais sejam instruídas com o conteúdo probatório que o autor julgar adequado à comprovação de suas alegações; **3**. É precisamente essa a previsão do artigo 296-A do CTRMS, cuja redação deixa claro que "As provas deverão ser apresentadas juntamente com a Notificação Fiscal de Lançamento, com o Auto de Infração e com a defesa, salvo por motivo de força maior ou ocorrência de fato superveniente"; **4**. A despeito das alegações feitas sobre a suposta incorreção do valor venal atribuído ao imóvel, bem como acerca da suposta inaplicabilidade da PGV ao imóvel em questão, a recorrente não instruiu sua impugnação com qualquer documento hábil a consubstanciar suas alegações; **5**. Ainda, no que tange à avaliação especial, esta destina-se, como evidenciado pelos incisos que sucedem o caput a auxiliar na definição do valor venal de imóveis que se encontrem em situações excepcionais, tais como, terrenos de encosta, terrenos alagadiços, terrenos nos quais há presença de porções de Mata Atlântica em regeneração, dentre outros; **6**. Não é, portanto, dado ao contribuinte a utilização da avaliação especial de modo genérico - isto é, sem que qualquer justificativa seja apresentada. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3824/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 621.058-9 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CLARA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JÉSSICA DE ARAÚJO SOUSA (OAB-BA 53.406)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022. REVISÃO DE VALOR IPTU/TRSD. ERRO DE FATO. REENQUADRAMENTO PARA NOVA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. LANÇAMENTO CORRETO. **1**. O CTRMS foi atualizado nova legislação para critérios do novo padrão construtivo, fator de localização, fator de correção de construção. **2**. Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. **3**. O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **4**. A Notificação de Lançamento aborda, de forma detalhada, os elementos básicos para determinar o valor venal e poder gerar o IPTU/TRSD anual. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022, IPTU/TRSD. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41338/2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 258.2016
NOTIFICANTE: ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: SECOSE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: ERIC MARCEL ZANATA PETRY (OAB/SP 209.059) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS. NEGADA AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA R. DECISÃO POR ACATAMENTO DE MUDANÇA DO CRITÉRIO JURÍDICO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. NO MÉRITO, VALORES ESTIMADOS EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO ISS LANÇADO NA NFL. **1**. A correção do lançamento por meio da apuração de valores constantes na contabilidade, superiores aos constantes nas notas fiscais emitidas, decorrentes da atividade da empresa e não informados pela Recorrente não resulta na nulidade da NFL. **2**. Inocorrência de lançamento por arbitramento, haja vista que as receitas constam na contabilidade da empresa. Art. 149 do CTN. **3**. Correção de informações não enseja em novo lançamento. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8626/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.112-1
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. INCIDÊNCIA DO IPTU. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928634/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 433.2023
CGA Nº 499.561/001-32
RECORRENTE: OTÁVIO PEREIRA OLIVEIRA LTDA (SMART ASSESSORIA E DIGITAÇÕES)
ADVOGADO(S): RODRIGO PACHECO PINTO (OAB/BA 54.676)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - TFF. CÓDIGO CNAE 6619-3/02. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. RECOLHIMENTO DE ACORDO COM A ATIVIDADE TRIBUTADA POR VALOR MAIS ELEVADO. NOTA 3 DA TABELA DE RECEITA IV DO ANEXO V DO CTRMS. FALTA DE COMPETÊNCIA DO CMT PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROVAS ROBUSTAS QUANTO À ATIVIDADE DESEMPENHADA E QUANTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. DECISÃO MANTIDA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. Os documentos apresentados pelos agentes autuantes gozam de presunção de veracidade e não foram elididos com prova em sentido contrário em sede de diligência. Documentos acostados pela Fiscalização atestam o exercício da atividade de correspondente bancário. Informações públicas do BACEN confirmam que a recorrente presta serviços de correspondente de instituições financeiras (CNAE 6619-3/02). O recolhimento da TFF deve ser realizado considerando a atividade tributada valor mais elevado (nota 3 da Tabela de Receita IV do Anexo V do CTRMS), o que não foi observado. O CMT não detém competência para afastar a aplicação de legislação por arguição de inconstitucionalidade (art. 297-E e art. 312-A, parágrafo único, ambos do CTRMS). Havendo provas robustas quanto à prestação de serviços de correspondente bancário, é consectário lógico a existência de estrutura administrativa compatível com o exercício desta atividade. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. 433.2023. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41336/2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 257.2016
NOTIFICANTE: ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: SECOSE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: ERIC MARCEL ZANATA PETRY (OAB/SP 209.059) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS. NEGADA AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA R. DECISÃO POR ACATAMENTO DE MUDANÇA DO CRITÉRIO JURÍDICO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. PREJUDICIALIDADE DO MÉRITO POR DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REJEITADA. NO MÉRITO, VALORES ESTIMADOS EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO ISS LANÇADO NA NFL. ERROS MATERIAIS RECONHECIDOS. **1**. A correção do lançamento por meio da apuração de valores constantes na contabilidade, superiores aos constantes nas notas fiscais emitidas, decorrentes da atividade da empresa e não informados pela Recorrente não resulta na nulidade da NFL. **2**. Inocorrência do lançamento por arbitramento, haja vista que as receitas constam na contabilidade da empresa. Art. 149 do CTN. **3**. Correção de informações não enseja em novo lançamento. Não incidência de decadência. **4**. Os valores estimados foram excluídos da base de cálculo do ISS. Erros materiais podem ser corrigidos pelo CMT, conforme §1º do art. 309 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA CONFORME PLANILHA ANEXA AO VOTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73833/2014
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 699/2014 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
RECORRENTE: INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E SAÚDE.
ADVOGADO(S): OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB//BA Nº 16.356) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL). ERRO DE FATO. TEMA NÃO ENFRENTAO NA DECISÃO A QUO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO DO GOZO DA IMUNIDADE DOS PRESTADORES. INCOMPETÊNCIA DO CMT PARA JULGAR PROCESSO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE. **1**. Acolhido o Pedido de Retificação, nos termos do art. 294-D do CTRMS, dada a demonstração de que na decisão da Segunda Câmara não foi enfrentada a questão da imunidade dos prestadores de serviço indicados pelo Recorrente. **2**. Não comprovação nos autos da imunidade dos prestadores de serviço, conforme manifestação da Coordenadoria de Tributação e Julgamento (CTJ), setor competente para analisar e decidir os pedidos de reconhecimento de imunidade, de acordo com o DECRETO Nº 29.796 de 05 de junho de 2018 em seu art. 11, XIV, "h". **3.** As provas carreadas nos autos, após diligência, não foram suficientes para caracterizar a imunidade. **4**. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos (CMT) para julgar processos relativos a pedido de reconhecimento de imunidade, nos termos do art. 6º, II, "a" do Regimento Interno - Portaria nº 014/2024. **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO CONHECIDO E NEGADO. MANTIDA A DECISÃO DE SEGUNDA CÂMARA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL).**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27174/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880200.2022
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA SA
ADVOGADO (S): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA 25.254)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DMS-IF. MÓDULO I. PRAZO ENTREGA SEMESTRAL. DECRETO 33459/2021. IN 007/2021. NORMA EFICÁCIA LIMITADA. IRRETROATIVIDADE DA LEI. **1.** Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316- A da Lei 7.186/2006. **2**. O Decreto Municipal 33.459/2021 e a nova plataforma DMS-IF implantada pela SEFAZ entraram em vigor no dia 26/02/2021. **3**. O artigo 4º do Decreto 33.459/2021 previu que a forma e condições da transmissão da DMS-IF seriam estabelecidas em Ato posterior da Secretaria Municipal da Fazenda, o que apenas ocorreu com a IN SEFAZ/DRM 007/2021. **4**. A norma só se perfectibilizou a partir da IN 007/2021, publicada em 28 de setembro de 2021. **5**. Os prazos de entrega do Módulo I - Demonstrativo Contábil - dos semestres de 06/2021 e 12/2021, conforme redação original, recaíram em 20 de julho de 2021 e 20 de janeiro de 2022 respectivamente. **6**. Diante da regra da irretroatividade, não é devida a fiscalização e imposição de penalidades em relação a fatos geradores anteriores à vigência do Decreto n. 33.459/2021 e da Instrução Normativa 07/2021. **7**. No caso concreto, são se verificou hipóteses de incidência retroativa da norma. **8**. Conforme artigo 112, inciso VII, alíneas a e b, da Lei

7.186/2006, e artigo 9º da Instrução Normativa 007/2021, é devida a cobrança por cada Módulo, uma vez que a legislação é clara a respeito da periodicidade das declarações, independente do nome que se dá. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27177/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880201.2022
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA SA
ADVOGADO (S): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA 25.254)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DMS-IF. MÓDULO II. PRAZO ENTREGA MENSAL DECRETO 33459/2021. IN 007/2021. NORMA EFICÁCIA LIMITADA. IRRETROATIVIDADE DA LEI. 1. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316- A da Lei 7.186/2006. **2**. O Decreto Municipal 33.459/2021 e a nova plataforma DMS-IF implantada pela SEFAZ entraram em vigor no dia 25/02/2021. **3**. O artigo 4º do Decreto 33.459/2021 previu que a forma e condições da transmissão da DMS-IF seriam estabelecidas em Ato posterior da Secretaria Municipal da Fazenda, o que apenas ocorreu com a IN SEFAZ/DRM 007/2021. **4**. A norma só se perfectibilizou a partir da IN 007/2021, publicada em 28 de setembro de 2021. **5**. Os prazos de entrega do Módulo II - Apuração Mensal do ISS recaíam no dia 10 do mês seguinte. **6**. Diante da regra da irretroatividade, não é devida a fiscalização e imposição de penalidades em relação a fatos geradores anteriores à vigência do Decreto n. 33.459/2021 e da Instrução Normativa 07/2021. **7**. No caso concreto, são se verificou hipóteses de incidência retroativa da norma. **8.** Conforme artigo 112, inciso VII, alíneas a e b, da Lei 7.186/2006, e artigo 9º da Instrução Normativa 007/2021, é devida a cobrança da penalidade. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47115/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1000.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÊUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. **2**. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. **3**. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. **4**. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNAMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47133/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº Nº 1004.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÊUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. **1**. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. **2**. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. **3**. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. **4**. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNAMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 8.806 DE 15 A 17 DE JUNHO DE 2024

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/07/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32197-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880243.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 14 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

Leia-se:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 10/07/2024, ÀS 09:30 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32197-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880243.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 14 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 8.806 DE 15 A 17 DE JUNHO DE 2024

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/07/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32187-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 368.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32188-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 370.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 14 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

Leia-se:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 10/07/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32187-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 368.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32188-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 370.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 14 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 8.806 DE 15 A 17 DE JUNHO DE 2024

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/07/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32197-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880243.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 14 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

Leia-se:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 10/07/2024, ÀS 09:30 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32197-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880243.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 14 de junho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 910/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMED nº 108820/2024,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora VALDINEIA ARAÚJO SCALDAFERRI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 14/02/2023, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
90521/2024	SMED	MARIA JACIVALDA DOS SANTOS GOMES

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
90393/2024	SMED	ARILZA REIS DOS SANTOS	3.694
232912/2023	SMED	ELISANGELA ANSELMO SANTOS	3.092
168762/2023	SMED	CLAUDIANA SILVA MACEDO BRANDÃO	2.819

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
216248/2023	SMED	TELMA MARIA SANTOS DE ASSUNÇÃO	4.042

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
150845/2023	SMED	LUCIANE VARJÃO SANTOS CRUZ

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 685/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 20/06/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA CARLA LOPES LIMA LORENZO	3093593	1110 - ESCOLA MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 686/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, desde 21/06/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA CARLA LOPES LIMA LORENZO	3093593	1144 - ESCOLA MUNICIPAL BERNADINA LIMA LISBOA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 687/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

ÓRGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ILKA BATISTA LEAL	3085331	COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - CMP	GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR - GEGES	1º / 2º	05/03/2024

GRE CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CÁSSIA NASCIMENTO MUNDURICA SANTOS	3121611	0161 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0162 - MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	1º	26/03/2024
CÍNTIA FRANCO CERQUEIRA	3098412	0140 - MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	0141 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	1º / 2º	05/03/2024
CRISTIANE MEDINA DA SILVA LIRA	3072129	0128 - MUNICIPAL TEREZEINHA VAZ DA SILVEIRA	0140 - MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	1º / 2º	18/03/2024

GRE SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JOSÉ RIBAMAR MORAIS LIMA	3134477	0347 - MUNICIPAL FILHOS DE SALOMÃO	0703 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CSU DE PERNAMBUÉS	1º / 2º	13/03/2024
JOVANA SENA DOS SANTOS	3069011	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	0934 - MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	3º	11/03/2024

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
HELENICE SANTANA BATISTA	3099886	0524 - MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	0637 - MUNICIPAL CARLOS MURION	1º / 2º	11/03/2024

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
FERNANDA MARIA GALVÃO DE SOUZA	3129919	0556 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA ESPERANÇA	0505 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE AMARALINA	1º / 2º	21/02/2022

GRE ORLA					
SILVANA BRAGA DE SOUZA	3074759	0548 - MUNICIPAL YACI VAZ FAGUNDES	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º / 2º	05/03/2024

GRE ITAPUÃ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANGELA CRISTINA CONCEIÇÃO DE JESUS	3115502	0661 - CRECHE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SÃO CRISTOVÃO	0601 - MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	1º / 2º	05/03/2024
CLAUDIANA SILVA MACEDO BRANDÃO	3114216	0609 - MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	0734 - MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	3º	25/03/2024
EDNEIDE FREITAS BITTENCOURT VASCONCELLOS	3093461	0615 - MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA	0502 - MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	1º / 2º	15/03/2024
JEANE GAVAZZA DE OLIVEIRA	3115919	0646 - AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA	0643 - MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY	1º / 2º	12/03/2024
SABRINA JORDANA OLIVEIRA PIRES DE ARAGÃO CORDEIRO	3116016	0658 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTRO ALVES	0502 - MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	1º / 2º	11/03/2024

GRE CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA ELISA IMPROTA COSTA	3166199	0708 - MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	0748 - MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	1º	05/03/2024
EULALIA MARIA PEREIRA FRANCA	3040370	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	0634 - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO	1º / 2º	24/04/2022
JOELMA FLORIANO TOSTA GOMES	3081699	0713 - MUNICIPAL ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNAÇÃO	0730 - MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO	1º	18/03/2024
PATRÍCIA MAGALHÃES RODRIGUES	3068537	0719 - MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	0748 - MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	1º	22/03/2024
ROBERTA PEREIRA SOUZA DO CARMO	3085376	0750 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO MATA ESCURA	0752 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACÃO INFANTIL JARDIM BRASILIA	1º / 2º	08/03/2024
VIVIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	3085218	0712 - MUNICIPAL RISOLETA NEVES	0109 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CSU COSME DE FARIAS	1º	27/02/2024

GRE SUBÚRBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
EDSON CAMPOS DE SOUZA	3129368	0917 - MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	0345 - MUNICIPAL PADRE NORBERTO	2º	25/03/2024

GRE CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GRE CAJAZEIRAS					
GLAUCIA DE SOUZA LIMA FERRIRA	3085311	1050 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASÍLIA	1037 - MUNICIPAL PROF.ª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1° / 2°	26/03/2024
VANUSA PEREIRA BARBOSA	3097900	1052 - CRECHE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA	1002 - MUNICIPAL DE CANABRAVA	2°	11/03/2024

GRE SUBÚRBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
HELEN GUIMARÃES COSTA MATTOS	3130040	1104 - MUNICIPAL CID PASSOS	1140 - ESCOLA LABORATÓ-RIO ESCOLAB COUTOS	1° / 2°	04/03/2024
NAIARA DA ENCARNAÇÃO NEVES	3166735	1116 - MUNICIPAL DE PARIPE	0744 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA BENARIO	1° / 2°	07/03/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 688/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 659/2024, publicada no DOM Nº 8.805 de 14/06/2024, referente a prorrogação do prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 67437/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 19 de junho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. ° 266/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde o período de 13/05/2024 a 28/05/2024, a servidora ELISAMA DIAS GOMES FERREIRA, matrícula 3093935, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Prof. José Mariane, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ARILMA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 3165277, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 278/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GABRIELA ALMEIDA DE BRITO, matrícula 3138631, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Ivone Silveira-Calabar, do Distrito Sanitário Barra/ Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO, matrícula 3167875, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 281/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora FABIANA CAMACAM SOTERO SOUZA, matrícula 3086250, no período de 25/06/2024 a 04/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Aristides Pereira Maltez, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ANA LIMA KRUSCHEWSKY, matrícula 3141678, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 14 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº288/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. ° 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11851/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE RAMIRO DE AZEVEDO,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 18 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº289/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. ° 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos nos processos de nº 5203/2019 e 5050/2018-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CEREST,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 18 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº290/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. ° 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos nos processos de nº 7630/2019 e 4863/2018-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 18 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 291/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. ° 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 8366/2019-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF SÃO JOÃO DO CABRITO,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 18 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 292/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11461/2017-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF COLINAS DE PERIPERI,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 18 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 293/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11650/2017-SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF PARQUE DE PITUAÇU,** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 18 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 304/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para apoio institucional, desenvolvimento e elaboração de estudos, investigações, levantamentos de perfis assistenciais, justificativas técnicas, no âmbito do Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS:
Art. 2º Compete a este Grupo Trabalho:
I - Colaborar na definição das diretrizes para o planejamento estratégico e operacional do Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS no município de Salvador.

II - Orientar a elaboração e apoiar as propostas de planos de ação para implementação das políticas e dos projetos relacionados a Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS;

III – Propor melhorias nos fluxos assistenciais e administrativos, alinhando-os aos objetivos institucionais do Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS;

IV - Monitorar e propor revisão periódica das metas pactuadas para o Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS;

VI - Promover ações que apoiem a Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS, associado a transparência, equidade de acesso e qualidade dos serviços prestados nos estabelecimentos de saúde do município de Salvador;

Art. 3º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos, com um titular e um suplente:

a) Zaida de Barros Mello Nascimento Santos e Cristina Canavarro Rodrigues Fuezi Britto, representantes do Gabinete do Secretário – GASEC;
b) Maria Lucimar Alves de Lira Rocha e Helena Cristina Alves Vieira Lima, representantes da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos – DAEG;
c) Daniela de Jesus Alcântara e Ana Laura Curci Félix Martins, representantes da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – DRCA;
d) Marcia Pereira Fernandes de Barros, Rosa Virginia Rosemberg de Oliveira Fernandes e Edraci de Andrade Alves, representantes da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde – DGPP; e
e) Augusto Roberto Vidreira Batista e Leandro Alves da Luz, representantes da Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º O GT será coordenado pelos servidores representantes do GASEC;

Art. 5º O GT terá o prazo inicial de 60 (sessenta dias) dias, podendo ser prorrogado pelo período que for necessário, para a conclusão dos trabalhos;

Art. 6º O GT reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador, com registro em ata de suas reuniões, sendo que o primeiro relatório global deverá ser entregue ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde em até 90 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
145024/2023	JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS	3º E 4º
156706/2023	AIRAM VIEIRA DE FARIA	3º E 4º
157435/2023	ELIANE NORONHA DOS SANTOS	7º
171593/2022	ELISA PINHEIRO OLIVEIRA	3º
2000/2023	DANIELA ROCHA FONTOURA CAMARA DE ALMEIDA	5º
135491/2023	ANA GOES NEIVA	4º
159859/2023	AMALIA PEREIRA GOMES DE SOUSA	4º
160074/2023	ELIETE SANTOS FERREIRA	1º
110928/2023	DANIEL SANTANA DE JESUS	1º
157141/2023	JOSE RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS	1º
160939/2023	LETICIA FERREIRA LIMA BRAGA	1º
161947/2023	MARIA DE LURDES DOS SANTOS VILELA	1º
155246/2023	JEAN FERREIRA SOUSA	1º
154096/2023	ROBSON SANTOS DE JESUS	1º
30766/2023	PAULA CRISTINA SOUZA RIBEIRO	1º
159938/2023	MARIO ANTONIO VALENCA BOVE	2º
160057/2023	VALNICE MACHADO MENEZES	2º
160104/2023	CRISTIANE FERREIRA TAVARES	2º
160175/2023	FABIO LIMA DOS SANTOS	2º
134771/2023	JORGE ANSELMO DE CARVALHO ASSIS	2º
160416/2023	PATRICIA VALERIA DE JESUS MELO	2º
161654/2023	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	2º
162029/2023	VICTOR PORFIRIO FERREIRA ALMEIDA SANTOS	2º
23778/2023	FERNANDA DA SILVA ANDRADE	2º
163066/2023	CANDIDO FERNANDEZ FERNANDEZ JUNIOR	2º
161650/2023	ALAN CEZAR BARROS DE JESUS	2º
161930/2023	CALIANDRA MACHADO PINHEIRO	2º
156616/2023	TALINE SILVEIRA DIAS DA SILVA	2º
156595/2023	JAUDILENE DE SANTANA ANTUNES	2º
156256/2023	MARIA INEZ NUNES DE BRITO	2º
143211/2023	ANA CLAUDIA MELO GALO	2º
157227/2023	MARIA DA GLORIA NOIA DA SILVA	2º
88127/2023	SILVALDA ALMERINDA DE ANDRADE	2º
104126/2023	NATHALIE LUCIANO DOS SANTOS	2º
101551/2023	MARIA DAS GRACAS SILVA AMORIM DOS SANTOS	2º
94120/2023	MAIARA XIMENES ARGOLO	2º
14622/2023	MARIA CECILIA SANTOS DA SILVA	2º
15115/2023	MARI ANE LUZ	2º
23739/2023	GEOVAN SANTOS REIS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
191831/2023	LUIZ FLAVIO SOUZA DOS SANTOS	1º E 2º
66913/2023	MARILDA BASTOS DO NASCIMENTO	2º
198549/2023	MERCIA LINO DA SILVA DO BOMFIM	5º
184055/2023	MILENE ASSIS DE ALMEIDA SAMPAIO	2º
200039/2023	REBECA RIBEIRO ROCHA	2º
193068/2023	RITA SITAEL MERCES DE O GARRIDO	4º E 5º
198532/2023	RONALDO SOUZA DE SANTANA	1º
65650/2023	ROSANGELA DE QUEIROZ BATISTA	5º
195055/2023	SONIA SILVA LEAL DE SANTANA	5º
12367/2023	THAMARA BARBOSA LIMA	2º
193288/2023	WELLINGTON SILVA BARBOSA	2º
156477/2023	ZILMA CARDOSO DE CARVALHO	5º
206193/2023	CLAUDIO ROCHA GOMES	1º
201165/2023	TACIANA PEREIRA SANT ANA SANTOS	2º
201162/2023	SAIONARA ALVES DOS SANTOS ARGOLO	2º
198904/2023	RAQUEL SILVA IPOLITO	2º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
201754/2023	ANA RITA DE JESUS VIEIRA	2º
201243/2023	FLAVIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	2º
198882/2023	JAIRO ALVES DOS SANTOS	1º
200665/2023	ROBSON XAVIER DE CARVALHO	2º
180488/2023	JACIARA SOUSA BARBOSA	2º
198896/2023	MARCUS VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	2º
180618/2023	UBIRAJARA CARDOSO DOS SANTOS	2º
200951/2023	GABRIELA FERRAZ COLARES M VIEIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
210181/2023	LEILA REGINA SILVA SANTOS	2º
210814/2023	NIEDJA REGINA BANDEIRA	2º
210692/2023	SIMONE SANTOS DE SOUZA	2º
210901/2023	SIDNEA SANTOS SILVA	2º
205665/2023	LILIANE FRANÇA ALVES	4º
207058/2023	JACIRA DA SILVA BARBOSA	5º
189331/2023	DANIEL FERREIRA SILVA	2º
193952/2023	RITA DE CASSIA COSTA SANTOS	3º
188080/2023	DI STEFANI GIORGIO LOPES BISPO	2º
180078/2023	JOAO VICENTE GONCALVES ANDRADE	2º
206275/2023	GEOVANA CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS	2º
205651/2023	LUCIANA VASCONCELOS DO VALE	2º
193927/2023	FABIANA PEREIRA DA LUZ PASSOS	2º
187913/2023	GABRIEL SOARES ROSAS	2º
210817/2023	ANA LUCIA DO CARMO DOS SANTOS	2º
208356/2023	ELENICE DA ANUNCIACAO CERQUEIRA	1º
155682/2023	ANTONIO SOUZA	2º
197249/2023	ADELMO FIGUEIREDO CRUZ	2º
211060/2023	SANDRA ESPIRITO SANTO CONCEICAO	2º
191630/2023	KESIA ALAIS SILVA DAVID	2º
23642/2023	ELIANA MARCIA SENTO SE DA CUNHA	2º
207483/2023	VITOR TAVARES GASPAR	2º
207070/2023	EDISANDRO DE OLIVEIRA NOVAIS	3º
210279/2023	JAIRO PINTO BISPO	2º
210308/2023	VERA LUCIA PINTO	2º
205675/2023	CLISTENIS DA COSTA BARBOSA	2º
197276/2023	MAURICEIA CHAGAS FERREIRA	2º
206256/2023	IVONE ANDRADE DOS SANTOS	2º
141182/2023	MERCIA LIMA DE OLIVEIRA	1º
211174/2023	ISRAEL REIS DOS SANTOS	2º
196628/2023	DEMIVALDA BITENCOURT PORTELA	2º
211181/2023	EDIZIO CASSIANO DE SOUZA	1º E 2º
29130/2023	CHRISTIANE TEIXEIRA VASCONCELOS LEITE	1º
208757/2023	JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	2º
208670/2023	MARIA AUXILIADORA LOUREIRO ARAUJO	2º
164036/2023	LIVIA DE JESUS SANTOS SOARES	2º
208703/2023	ADRIANA MARIA FERREIRA DE MIRANDA	2º
209552/2023	MARINALVA SOUZA SANTOS	2º
211181/2023	EDIZIO CASSIANO DE SOUZA	1º E 2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 125/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 17/06/2024 a 16/07/2024, a servidora Débora Fraga Mascarenhas, matrícula 3158524, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Tamires Nascimento dos Santos, matrícula 3167008.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de junho de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 126/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 17/06/2024 a 06/07/2024, o servidor Valcleiton Bispo dos Santos, matrícula 3158522, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Andrea Carla Pinheiro Brito, matrícula 3152216.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de junho de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 127/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 12/06/2024 a 21/06/2024, a servidora Ana Patricia Magalhães Santos, matrícula 3167760, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Juliete Esdras da Costa Ribeiro, matrícula 3152144.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de junho de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA 132/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ANA VITORIA SILVA DE JESUS	104.xxx.295-90	119720/2024	DEFERIDO
LEONIDAS GONDIM BARBOSA JUNIOR	606.XXX.775-00	122822/2024	DEFERIDO
DANIEL SANTOS DE ARAÚJO	866.XXX.295-86	123207/2024	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME LIMA REIS FERREIRA	085.XXX.365-40	126642/2024	DEFERIDO
FABIO DA SILVA SANTOS	034.XXX.735-80	120220/2024	DEFERIDO
MISAEL CEZARIO DE JESUS	100.XXX.405-35	127293/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
24529/2024	MARIA AUGUSTA PIRES LIMA DA SILVA	6º
121825/2023	JUSENICE ALVES LISBOA OLIVEIRA	5º
49958/2023	SUELY DE ANDRADE E SILVA	6º

Salvador, 19 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 19/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 18/2024, publicada no DOM nº 8.799 de 06 de junho de 2024, referente a designação da servidora Marilia Galvão Costa, matrícula nº. 3093987.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de junho de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 003/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar por motivo de licença maternidade, Samile Santos da Cruz Souza, do cargo de conselheira tutelar do Conselho Tutelar II Barroquinha, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 01/03/2024 a 29/06/2024, devendo reassumir o cargo em 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Convocar a conselheira tutelar suplente, Rebeca Campos Rosário, para assumir temporariamente, a partir de 01 de março de 2024 até 29/06/2024.

Art. 3º Retroage essa Portaria desde o dia 01 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em 18 de junho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 218/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 18.06.2024 até 02.07.2024, o servidor Yuri Novaes de Britto Cunha, matrícula nº 3158436, Gerente III, grau 56, para substituir cumulativamente o servidor Misael Aguilar Silva Neto, matrícula nº 3141940, no Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Licenciamentos desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇAO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 02/2024, de 20/02/2024, publicado no DOM nº 8727, de 22/02/2024.
RESOLVEM:
Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2024).
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA Nº 04/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG 1

Unidade Origem:

54300- Fundação Gregório de Mattos

543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

54302 - Fundação Gregório de Mattos

Unidade Destino:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0014.229000	33.90.39	1.500.1	48.000,00
13.392.0014.229000	44.90.39	1.500.1	32.000,00
TOTAL			**80.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 167/2024

OO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de Rede de Drenagem do empreendimento Residencial Torres Vila Laura**, localizando na Travessa Ribeiro dos Santos, Via Local (VL)** - Bairro do Matatu, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-26 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências, extensão total de 162,65m no que será via pública. Solicitação, para a renovação da Portaria nº 164 / 2023 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº **8.790-2024**, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 164 / 2023 - TRANSALVADOR, para a execução das obras necessárias para implantação de Rede de Drenagem do empreendimento Residencial Torres Vila Laura**, localizando na Travessa Ribeiro dos Santos, Via Local (VL)** - Bairro do Matatu, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-26 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 8.151/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 164/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial nº 8.639, de 12 a 16/10/2023, em razão no não comparecimento da candidata GRACE NAIARA ALEIXO LEITE, no prazo previsto.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 168/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Solar Patamares**, Rua Sitio do Pombal, Via Coletora ll - (VC-ll) - Bairro de Pituaçu**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 intertravado, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Solicitação, para a renovação da Portaria nº 257 / 2023 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº **8.794-2024** sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 257 / 2023 - TRANSALVADOR, para a execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Solar Patamares**, Rua Sitio do Pombal, Via Coletora ll - (VC-ll) - Bairro de Pituaçu**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 intertravado, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 24.280/2022, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 169/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3067375, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Rogerio de Souza Marinho, matrícula nº 3069083, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 170/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALMIR JOSÉ SANTANA**, matrícula nº 3024174, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor Gestão de Materiais e Patrimônio, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular Janice da Silva Moreira, matrícula nº 3025378, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/06/2024 a 04/07/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 171/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLAUDIONOR DUARTE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 3067410 para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenar I, Grau 54, da Coordenadoria de Área II, Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Alex Freitas de Oliveira, matrícula nº 3067767, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 172/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELI OSMUNDO SANTOS**, matrícula nº 3067464 para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular Catia Regina Conceição Fernandes, matrícula nº 3067326, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 173/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3067759 para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego Grau 53, Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Everaldo Nascimento Silva, matrícula nº 3067962, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/06/2024 a 02/07/2024.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 175/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **GERMANO LAGO REIS**, matrícula nº 3076892 para responder pela Função de Confiança de Encarregado Grau 61, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular José Barbosa da Silva Filho, matrícula 3068150, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 176/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matrícula nº 3015401, para responder pela Função de Confiança de Encarregado Grau 61, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular Luciana Silveira Rego, matrícula 3015401, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 563/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
A DE LIMA MASCARENHAS UTILIDADES DOMESTI	PR17857/2024	R006504409	INDEFERIDO
ABRAAO LOURENCO DA ROCHA	PR21832/2024	T420207691	INDEFERIDO
ADAILTON DE OLIVEIRA SANTANA	PR19252/2024	T944101029	INDEFERIDO
ADAILTON DOS SANTOS BISPO	PR23395/2024	R006612899	INDEFERIDO
ADAILTON VILA NOVA DOS SANTOS	PR18273/2024	M000213106	INDEFERIDO
ADALBERIO VERISSIMO DA SILVA	PR24100/2024	T944101478	INDEFERIDO
ADELIA RIBEIRO DE ARAUJO MACHADO	PR18443/2024	T482700920	INDEFERIDO
ADILSON PEREIRA FRANCA	PR23919/2024	T442510688	INDEFERIDO
ADILSON SANTOS	PR20576/2024	M000214749	INDEFERIDO
ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	PR19852/2024	T927605086	INDEFERIDO
AIMAR AGUIAR JUNIOR	PR23424/2024	T143017770	INDEFERIDO
ALA GABRIELE AZEVEDO DOS SANTOS	PR22948/2024	T139204153	INDEFERIDO
ALBANO JOSE OPPERMANN	PR20971/2024	T139502123	INDEFERIDO
ALECIO SILVA MACEDO	PR21592/2024	T121901858	INDEFERIDO
ALECSANDRO SANTOS JACOB	PR21694/2024	T111603402	INDEFERIDO
ALEX DE SOUZA	PR18291/2024	T388802112	INDEFERIDO
ALEXANDER CALDAS SANTOS CORREIA	PR19988/2024	T391200114	INDEFERIDO
ALEXANDRE DIAS FERNANDES	PR24030/2024	T441300190	INDEFERIDO
ALEXANDRE FIGUEIREDO PINTO	PR19618/2024	R006560556	INDEFERIDO
ALEXANDRE SALLES BIANNA	PR20499/2024	T119200198	INDEFERIDO
ALEXANDRE SANTOS PINTO	PR18922/2024	T111603425	INDEFERIDO
ALMIR PEREIRA DA CRUZ FILHO	PR21261/2024	T231411545	INDEFERIDO
ANA APARECIDA ROCHA AMORIM	PR21052/2024	T114507430	INDEFERIDO
ANA CLARA MENDES DE CARVALHO COELHO	PR18355/2024	T111602591	INDEFERIDO
ANA PAULA VENTURA DE ALBUQUERQUE	PR21719/2024	T139301568	INDEFERIDO
ANDRE BARRETO LIMA	PR23816/2024	T502301605	INDEFERIDO
ANDRE LIBERATO DE MATOS REIS	PR17958/2024	R006541397	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DA ROCHA GONDIM	PR17752/2024	T422500265	INDEFERIDO
ANIETE ARAUJO LIMA DANTAS	PR21421/2024	T138613554	INDEFERIDO
ANNA DENYSE CERQUEIRA BARBOSA	PR20116/2024	T426410208	INDEFERIDO
ANTHONY HENRIQUE ROMEIRO DE C ROCHA	PR18252/2024	T419714177	INDEFERIDO
ANTONIELSON SANTOS FRAGA	PR21684/2024	T390402836	INDEFERIDO
ANTONIO BORGES DE SOUZA	PR20608/2024	T388702527	INDEFERIDO
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA SANTOS	PR22008/2024	T119102312	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	PR17795/2024	R006517609	INDEFERIDO
ANTONIO EDSON SANCHO RIOS XAVIER	PR19349/2024	T116306517	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO FALCAO LEONI	PR17849/2024	T138613895	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	PR23771/2024	T115503564	INDEFERIDO
ANTONIO MARCELINO BARREIROS GAVAZZA	PR18548/2024	T926001023	INDEFERIDO
ARLETE SILVA GALINDO DE AZEVEDO	PR23350/2024	T390402978	INDEFERIDO
AURELIO JOSE BEZERRA JUNIOR	PR24108/2024	T231411553	INDEFERIDO
AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	PR19102/2024	T502800014	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR23338/2024	R006590578	INDEFERIDO
BERVAN DE MOURA MESQUITA	PR20905/2024	T504600465	INDEFERIDO
BRENER ALVES DOS SANTOS	PR18185/2024	R006589460	INDEFERIDO
CALIC ESPINHEIRA VENTURI	PR21850/2024	T137100102	INDEFERIDO
CAMILA XAVIER SENA	PR24027/2024	R006592692	INDEFERIDO
CARMEN LUCIA DIEDER CORREA	PR20921/2024	R006588782	INDEFERIDO
CAROLINE REIS NOBRE	PR18028/2024	T389000818	INDEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR23231/2024	T231900304	INDEFERIDO
CILENE SOUZA FIGUEREDO	PR23033/2024	R006610536	INDEFERIDO
CLAUDIA VERONICA ANDRADE SERRA DE FARIA	PR23164/2024	T389201161	INDEFERIDO
CLAUDIO MARCIO DE LEMOS FONSECA	PR19057/2024	T138201790	INDEFERIDO
CLAUDIO RODOLFO BORGES CONI	PR18006/2024	T944600140	INDEFERIDO
CLEIDENILSON DE ARAUJO SOUSA	PR19583/2024	R006560364	INDEFERIDO
CMR MADEIREIRA	PR21543/2024	T440900481	INDEFERIDO
CORIOLANO ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO	PR17847/2024	T441800080	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	PR19998/2024	T889101548	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	PR24209/2024	T944101763	INDEFERIDO
CRISTIANO BORGES SAMPAIO SILVA	PR21042/2024	T440603483	INDEFERIDO
CRISTIANO DOS SANTOS RIBEIRO	PR23749/2024	T495400285	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CRISTINA DE CASTRO BRANDAO	PR23156/2024	T440505996	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23374/2024	R006555494	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23380/2024	R006552100	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23386/2024	R006570193	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23979/2024	R006560431	INDEFERIDO
DANIELA PURIFICACAO DE SANTANA	PR18287/2024	T949501521	INDEFERIDO
DANIELLE ROCHA SANTOS DE SANTANA	PR19117/2024	R006551074	INDEFERIDO
DAVI BASTOS DE OLIVEIRA	PR19441/2024	T441300183	INDEFERIDO
DAVI VICTOR SOUZA SANTANA	PR19972/2024	T482802517	INDEFERIDO
DAVIDSON LUIZ SANTANA MIRANDA	PR18360/2024	T481704034	INDEFERIDO
DEBORA CRISTINA BATISTA DE SANTANA	PR22594/2024	T139007167	INDEFERIDO
DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	PR20445/2024	R006592724	INDEFERIDO
DENILSON SILVA DA HORA	PR21916/2024	T139502692	INDEFERIDO
DIEGO GOMES BATISTA	PR20680/2024	T441300227	INDEFERIDO
DILTON SILVA SANTOS	PR23131/2024	T495001911	INDEFERIDO
DOMINGOS DOS SANTOS BATISTA	PR18640/2024	T442607165	INDEFERIDO
EDIPO OLIVEIRA DE MELO	PR19725/2024	T119200267	INDEFERIDO
EDLAMAR SILVA MENEZES TEIXEIRA	PR23264/2024	T115503137	INDEFERIDO
EDMILSON SANTOS MARQUES	PR19701/2024	T440900463	INDEFERIDO
EDNALDO FERREIRA MARQUES	PR23146/2024	T139301271	INDEFERIDO
EDSON ALMEIDA DE MATOS	PR21277/2024	T948203686	INDEFERIDO
EDSON FRAGA PEDROSA	PR21601/2024	M000216668	INDEFERIDO
EDSON WALDEMAR DE SENA FILHO	PR22322/2024	T421511397	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE DE ARAUJO FALCAO	PR18731/2024	R006545304	INDEFERIDO
EDUARDO LOPES MACHADO	PR22080/2024	T231411508	INDEFERIDO
EDUARDO MEDEIROS GUIMARAES	PR18240/2024	T115503364	INDEFERIDO
EDVALDO BRITO FILHO	PR21440/2024	T137700170	INDEFERIDO
ELIOMAR BRITO OLIVEIRA	PR20633/2024	T502301545	INDEFERIDO
ELITON PEREIRA LEAL	PR19520/2024	M000211759	INDEFERIDO
ELSON DE JESUS SANTOS	PR22404/2024	T492101813	INDEFERIDO
EMELLI MENEZES MARTINS GALO	PR20430/2024	R006563802	INDEFERIDO
ERICO MICHEL BARROS COSTA	PR18600/2024	T506200930	INDEFERIDO
ERIVALDO FONSECA SILVA	PR19601/2024	T927300346	INDEFERIDO
ERNANI LUIZ ORRICO RIBEIRO	PR20055/2024	T889500708	INDEFERIDO
EUCLICIA COELHO MATOS SIMOES	PR23315/2024	T116307030	INDEFERIDO
EVERTON SANTOS DE SOUZA	PR24921/2024	M000218731	INDEFERIDO
FABIO COSME FIGUEREDO	PR22043/2024	R006560233	INDEFERIDO
FABIO FRANCISCO TEIXEIRA MELO	PR18847/2024	T143016996	INDEFERIDO
FABIO NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA	PR24195/2024	T116806754	INDEFERIDO
FABIO VINICIUS LUZ	PR20069/2024	T388501552	INDEFERIDO
FABRICIO BARBOSA DE JESUS	PR20001/2024	T420207168	INDEFERIDO
FELIPE GREGORIO DO NASCIMENTO	PR21367/2024	M000215228	INDEFERIDO
FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA	PR23661/2024	T138614721	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17771/2024	R006520066	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17776/2024	R006527659	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17724/2024	R006578703	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17689/2024	R006529614	INDEFERIDO
FLAVIA SANTOS GUIMARAES	PR19267/2024	T138613584	INDEFERIDO
GABRIEL ALVES DOS SANTOS	PR20237/2024	T440900388	INDEFERIDO
GABRIEL SANTOS DE SOUZA PAIXAO	PR21023/2024	T388702548	INDEFERIDO
GEORGE DE OLIVEIRA SOUZA	PR22393/2024	T944000055	INDEFERIDO
GESSICA JESUS BONFIM DOS SANTOS	PR18067/2024	T507310961	INDEFERIDO
GIANCARLO FONSECA COSTA	PR23029/2024	T394301918	INDEFERIDO
GILDECACIO FRANKLIN DE OLIVEIRA	PR23583/2024	T441300226	INDEFERIDO
GILDO SANTOS COELHO	PR18888/2024	T442607150	INDEFERIDO
GILDSON DOCIO SILVA	PR20108/2024	T927605389	INDEFERIDO
GILMATR DE JESUS MACEDO	PR21228/2024	T143017746	INDEFERIDO
GUILHERME ATALA DE MATOS SIMÕES	PR18151/2024	T119102250	INDEFERIDO
GUSTAVO PINHEIRO SANTANA	PR18690/2024	T143017854	INDEFERIDO
HELDER ORELLANA FILGUEIRA	PR18350/2024	R006542370	INDEFERIDO
HELEN MARAISA JESUS RAMOS	PR18855/2024	M000216514	INDEFERIDO
HUANDA SILVA CORREIA	PR18121/2024	R006575558	INDEFERIDO
IGOR SAMPAIO GRACA	PR18293/2024	R006542913	INDEFERIDO
IRACEMA VIEIRA COSTA	PR21251/2024	T506300717	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA SANTANA CAVALCANTI	PR21772/2024	T116307148	INDEFERIDO
ISMAEL SIRQUEIRA BRITO JUNIOR	PR22250/2024	T419714031	INDEFERIDO
ITAMAR FREITAS FLORENCIO	PR23993/2024	T482802554	INDEFERIDO
IVANILDE SIMOES DE SOUZA	PR23941/2024	T139007483	INDEFERIDO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR19371/2024	R006554211	INDEFERIDO
JAILTON DOS SANTOS SILVA	PR23141/2024	T442510397	INDEFERIDO
JAIME AGUIAR CUNHA	PR20013/2024	T948504843	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAMILE SANTOS MANGUEIRA DA SILVA SIDRAL	PR17697/2024	R006581926	INDEFERIDO
JANAINA DA SILVA CARNEIRO	PR18928/2024	T440603115	INDEFERIDO
JARDSON CERQUEIRA DE JESUS	PR18325/2024	T942401632	INDEFERIDO
JOAO CLAUDIO BARRETO PEREIRA	PR19165/2024	T505601413	INDEFERIDO
JOAO DANIEL SANTOS DANTAS MARTINS	PR22824/2024	T482802561	INDEFERIDO
JOAO FELIPE ADAMI DE SA VARANDAS	PR20827/2024	T945102226	INDEFERIDO
JOAO GARCIA DE FREITAS	PR20645/2024	M000210028	INDEFERIDO
JOELMA REIS DE FARIA	PR19534/2024	R006559773	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19376/2024	R006499084	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19379/2024	R006516336	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19382/2024	R006519038	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DA CRUZ	PR18315/2024	R006594767	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO BOMFIM SANTOS	PR23259/2024	T139414912	INDEFERIDO
JOSENILTON RIBEIRO DA CONCEICAO	PR22358/2024	R006611687	INDEFERIDO
JUCIARA RIBEIRO SILVA	PR24038/2024	T506600915	INDEFERIDO
JULIANA SOARES DE BRAZ	PR19426/2024	R006575981	INDEFERIDO
JULIANO SANTOS OLIVEIRA	PR18670/2024	T231411570	INDEFERIDO
JULIO PEREIRA DE JESUS	PR23364/2024	T507310411	INDEFERIDO
JULIO SENA	PR23275/2024	T137902394	INDEFERIDO
JUTAI EDUARDO FARIAS DA SILVA	PR20164/2024	R006545359	INDEFERIDO
JUVENAL RODRIGUES DE NEIVA	PR21966/2024	T391200130	INDEFERIDO
KARINE CERQUEIRA DE LIMA	PR22665/2024	T441800106	INDEFERIDO
KARINE MENDES DE ANDRADE	PR22819/2024	R006604222	INDEFERIDO
LASARO ROQUE PEREIRA MAIA	PR21675/2024	T945102225	INDEFERIDO
LESANDRO MATIAS NOVELI CALZETTA	PR22367/2024	T419300040	INDEFERIDO
LIDIA SOUZA DE SANTANA SANTOS	PR19964/2024	T139502266	INDEFERIDO
LINO DOS SANTOS SILVA	PR20765/2024	T948504426	INDEFERIDO
LIVIA BARCELAR DAS VIRGENS	PR21953/2024	R006573992	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR22615/2024	R006593846	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR22667/2024	R006579138	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR22776/2024	T116307300	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR23842/2024	T144501315	INDEFERIDO
LOURIVAL ALVES DA SILVA FILHO	PR21449/2024	T420207077	INDEFERIDO
LUCI NILDES MACHADO DA SILVA CASTRO	PR17454/2024	T941004215	INDEFERIDO
LUCIA REGINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	PR22192/2024	T948203493	INDEFERIDO
LUCIANO SOARES DOS SANTOS	PR21519/2024	M000216755	INDEFERIDO
LUIS BONFIM XAVIER DE JESUS	PR20343/2024	R006568538	INDEFERIDO
LUIS BONFIM XAVIER DE JESUS	PR20348/2024	F001507017	INDEFERIDO
LUIS ROBERTO LIMA DA SILVA	PR19902/2024	T121901823	INDEFERIDO
LUIZ ANTENOR MURICY CARDOSO	PR21501/2024	T119200628	INDEFERIDO
LUIZ CESAR ROCHA	PR18166/2024	T495400212	INDEFERIDO
LUIZ FRANCISCO GARCIA FILHO	PR21655/2024	T440900399	INDEFERIDO
LUIZ MARIO PEREIRA DOS SANTOS	PR20872/2024	T394301777	INDEFERIDO
MAIARA CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	PR19567/2024	R006549833	INDEFERIDO
MAQUEISE FERREIRA DE SOUZA	PR18155/2024	T230600165	INDEFERIDO
MARCELA MASCARENHAS DE SOUSA	PR21859/2024	T507310769	INDEFERIDO
MARCELO CAETANO LEMOS GIGLIOTTI	PR21732/2024	R006571349	INDEFERIDO
MARCELO CAETANO LEMOS GIGLIOTTI	PR21735/2024	R006571348	INDEFERIDO
MARCELO LUIZ DOS SANTOS IZIDORO	PR17906/2024	T902800362	INDEFERIDO
MARCIO CONCEICAO DOS SANTOS	PR18675/2024	M000214311	INDEFERIDO
MARCIO DA CONCEICAO SANTOS	PR17542/2024	R006582002	INDEFERIDO
MARCIO HENRIQUE AMERICANO DOS SANTOS	PR19892/2024	T945601538	INDEFERIDO
MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SANT ANNA	PR18915/2024	T492301076	INDEFERIDO
MARCO AURELIO PIMENTA AZEVEDO	PR20039/2024	T945102184	INDEFERIDO
MARCO AURELIO PIMENTA AZEVEDO	PR20320/2024	T503703636	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	PR17719/2024	T488015385	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	PR19123/2024	T143017916	INDEFERIDO
MARCOS LAZARO SILVA BARROS	PR20895/2024	R006586555	INDEFERIDO
MARCOS MAURICIO DE SOUSA	PR23973/2024	T138411527	INDEFERIDO
MARCOS PAULO SANTANA SILVA	PR22708/2024	T420207377	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	PR18343/2024	T505601457	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	PR23403/2024	T139501562	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA MALHEIROS SILVA	PR18826/2024	T116805877	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA MELO	PR22253/2024	T114508008	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO LUNA DE OLIVEIRA	PR19000/2024	R006549105	INDEFERIDO
MARILENE DE SOUZA PESSOA NASCIMENTO	PR23020/2024	R006589621	INDEFERIDO
MARINEIDE DOS SANTOS LIMA	PR19352/2024	T492102103	INDEFERIDO
MARKO SVEC SILVA	PR20952/2024	T489315998	INDEFERIDO
MATEUS SOARES DE ARAUJO	PR23909/2024	T481703663	INDEFERIDO
MATHEUS DA SILVA SAMPAIO	PR22748/2024	R006613632	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MICAEL VERONA DIAS MACEDO	PR21031/2024	M000219657	INDEFERIDO
MICHEL JESUS DE OLIVEIRA	PR20715/2024	M000213478	INDEFERIDO
MILENA SILVA NASCIMENTO	PR23082/2024	T389000876	INDEFERIDO
MILENA SILVA NASCIMENTO	PR23090/2024	T389000877	INDEFERIDO
MILLENA SILVA RAMOS	PR19361/2024	R006538301	INDEFERIDO
MIRIAN DA COSTA GREENHALGH	PR20205/2024	T139203855	INDEFERIDO
MIZAEL SANTANA DOS SANTOS	PR17759/2024	R006554070	INDEFERIDO
MONIQUE PANTOJA NOGUEIRA	PR23719/2024	T481704151	INDEFERIDO
NATAN FILIPE CERQUEIRA SAMPAIO	PR21506/2024	T140311534	INDEFERIDO
NATHALIA BASTOS LATALISA	PR24237/2024	T946101345	INDEFERIDO
NAYANE AMORIM OLIVEIRA	PR22530/2024	T495001933	INDEFERIDO
OSDIVALDO SILVA SANTANA	PR21412/2024	T389201111	INDEFERIDO
OSVALDO DE SOUZA NEIVA	PR19298/2024	R006595259	INDEFERIDO
PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS	PR20248/2024	R006603398	INDEFERIDO
PAULINO SANTANA SILVA	PR20942/2024	M000216604	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SOUTO SILVA	PR19148/2024	T387101755	INDEFERIDO
PAULO SANTOS NONATO	PR20276/2024	T138411521	INDEFERIDO
PEDRO ANDRADE OLIVEIRA	PR20832/2024	T229901455	INDEFERIDO
PEDRO ANDRE DA SILVA ALMEIDA	PR18466/2024	T142002978	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CAMPELO DE SANTANA	PR20134/2024	T503703561	INDEFERIDO
PEDRO JOSUE FRANCA DOS SANTOS	PR17955/2024	T140001694	INDEFERIDO
PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S A	PR18761/2024	T944101155	INDEFERIDO
PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S A	PR23824/2024	T949000876	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23462/2024	R006571924	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23469/2024	R006547101	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23503/2024	R006552664	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23510/2024	R006529257	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23064/2024	R006532215	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR18578/2024	R006543604	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR19502/2024	R006556137	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23097/2024	R006553937	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23111/2024	R006519303	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23117/2024	R006526916	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23006/2024	R006561616	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR18437/2024	T489100715	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR24248/2024	T502800017	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR24131/2024	T501800684	INDEFERIDO
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	PR21711/2024	T116806451	INDEFERIDO
RAI FREIRE BORGES	PR17737/2024	M000215287	INDEFERIDO
RAIMUNDO AUGUSTO MORAIS SANTOS	PR22885/2024	T419715490	INDEFERIDO
RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR	PR20431/2024	T137901953	INDEFERIDO
RAINE BORGES DOS SANTOS	PR18620/2024	T119204119	INDEFERIDO
RAMON GONZAGA MARQUES	PR18212/2024	M000209521	INDEFERIDO
RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	PR19386/2024	R006550583	INDEFERIDO
REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA AGAPITO	PR19482/2024	R006546667	INDEFERIDO
REGIS COSTA FARIAS	PR20960/2024	T942500052	INDEFERIDO
REILAN SALA DO COUTO	PR19314/2024	R006537693	INDEFERIDO
REINILTON DE SOUSA SOBRINHO	PR21129/2024	T389301821	INDEFERIDO
RENAN DA SILVA SANTOS	PR23051/2024	R006578114	INDEFERIDO
RENATA SAMPAIO MASCARENHAS	PR23150/2024	T503703877	INDEFERIDO
RENIVALDO FERREIRA DE SOUZA	PR20985/2024	R006571743	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS COHEN	PR22140/2024	T138411491	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA GAMA LIMA VIEIRA	PR19008/2024	T387309305	INDEFERIDO
RIVALDO SILVEIRA GUSMAO	PR20261/2024	R006543386	INDEFERIDO
RIVELINO BARBOSA DOS SANTOS	PR18414/2024	M000215224	INDEFERIDO
RIZIA BOTELHO GONZAGA	PR22684/2024	T944500741	INDEFERIDO
ROBSON OLIVEIRA SANTOS	PR20795/2024	T420205804	INDEFERIDO
ROBSON SOUZA FRANCA	PR24224/2024	T389505410	INDEFERIDO
RODRIGO LOPES SANTOS E SANTOS	PR24230/2024	T139900052	INDEFERIDO
ROMEU LUCAS LUNA LIMA	PR20813/2024	T489315983	INDEFERIDO
RONALDO ARAGAO NOGUEIRA JUNIOR	PR22378/2024	T441300220	INDEFERIDO
RONALDO SOUZA DA SILVA	PR21092/2024	T111603188	INDEFERIDO
ROSANA NOBRE DE SOUZA	PR17870/2024	T503703058	INDEFERIDO
ROSILENE BATISTA SAMPAIO	PR21445/2024	T944101269	INDEFERIDO
RUAN NATALIN MACHADO CARDOSO	PR21438/2024	T139006360	INDEFERIDO
SAMEA BRITO DA HORA SOUZA	PR20538/2024	T116805865	INDEFERIDO
SAMEA BRITO DA HORA SOUZA	PR20546/2024	T949501216	INDEFERIDO
SANDRA COSTA MACEDO	PR22804/2024	T139415048	INDEFERIDO
SELMA GONCALVES DE OLIVEIRA	PR19430/2024	T394301945	INDEFERIDO
SELMA GONCALVES DE OLIVEIRA	PR19435/2024	T394301944	INDEFERIDO
SERGIO FAGUNDES DE ARAUJO	PR18109/2024	T928801434	INDEFERIDO
SERGIO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS JUNIOR	PR22795/2024	T119200730	INDEFERIDO
SERGIO MACIEL SANTOS	PR23863/2024	R006585218	INDEFERIDO
SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	PR18098/2024	T395900874	INDEFERIDO
SIDNEI CRUZ VIEIRA DA SILVA	PR22854/2024	M000220656	INDEFERIDO
SILVANO DE JESUS SANTOS	PR17939/2024	T074904069	INDEFERIDO
SONIA MARIA DA SILVA BRITO	PR21576/2024	R006570010	INDEFERIDO
SORAIA SANTOS CARVALHO GOMES CONCEICAO	PR23407/2024	T419715587	INDEFERIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR	PR20092/2024	T507100234	INDEFERIDO
TAIS DAS NEVES DOS REIS	PR20703/2024	T911307409	INDEFERIDO
TATIANA MAHAL SANTOS MARQUES	PR22058/2024	T493001398	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR23957/2024	R006585366	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR23983/2024	R006599257	INDEFERIDO
THIAGO DE MOURA ARAUJO	PR21245/2024	T420207515	INDEFERIDO
THIAGO SOUSA RODRIGUES FERREIRA	PR18784/2024	R006530960	INDEFERIDO
TIAGO DE SA SANTOS	PR23925/2024	T888300538	INDEFERIDO
TIARA SANTOS COSTA	PR17925/2024	T139502295	INDEFERIDO
TICIANA LINHARES VIDAL SOUZA	PR21269/2024	T437500968	INDEFERIDO
TONY MAGNO CARNEIRO FERREIRA	PR19802/2024	R006544304	INDEFERIDO
TONY MAGNO CARNEIRO FERREIRA	PR19814/2024	R006546227	INDEFERIDO
TONY MAGNO CARNEIRO FERREIRA	PR19823/2024	T442510252	INDEFERIDO
UBALDO REIS RIBEIRO	PR23286/2024	T945102182	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR24056/2024	R006532704	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR24059/2024	R006575862	INDEFERIDO
UBIRAJARA NERI DOS SANTOS BASTOS	PR22924/2024	M000220066	INDEFERIDO
URIEL LIRA DA SILVA	PR21959/2024	T441300241	INDEFERIDO
VALDENILSON DIAS DA CONCEICAO	PR21948/2024	T944101172	INDEFERIDO
VANDERLEIA KOLANSKY	PR19012/2024	T119200091	INDEFERIDO
VANESSA DAS NEVES DOS REIS	PR21885/2024	T502301501	INDEFERIDO
VCA S SERRALHERIA IND E SERV LTDA	PR20031/2024	M000211739	INDEFERIDO
VERENA VIVAS DE MAGALHAES	PR18945/2024	T481703381	INDEFERIDO
VERENA VIVAS DE MAGALHAES	PR18952/2024	T390402680	INDEFERIDO
VINICIUS ARAUJO OLIVEIRA	PR21798/2024	T139111304	INDEFERIDO
VITOR VINHAS CAMINHA	PR21385/2024	T137901117	INDEFERIDO
VITOR VINHAS CAMINHA	PR21349/2024	T119204033	INDEFERIDO
VIVIANE CELESTINO DA SILVA SANTOS	PR22733/2024	T420207398	INDEFERIDO
WANDERSON NATIVIDADE CARVALHO	PR18053/2024	T139602291	INDEFERIDO
WILMA CARVALHO DA SILVA BANSEMER	PR22427/2024	M000216914	INDEFERIDO
WILMAR CRAVEIRO MARINHO DA SILVA	PR21628/2024	T115503906	INDEFERIDO
YURI YASSI	PR20586/2024	T231111786	INDEFERIDO
ZENO HENRIQUE CARNEIRO RULKA	PR17970/2024	R006538338	INDEFERIDO
ZENO HENRIQUE CARNEIRO RULKA	PR17973/2024	R006539336	INDEFERIDO
ALEXANDRE COSTA SOUZA	PR20554/2024	R006601496	DEFERIDO
ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	PR21222/2024	R006573566	DEFERIDO
ALICIO GOMES DE SOUZA	PR22219/2024	T143115530	DEFERIDO
ANDRE LUIS RESENDE DA SILVA LIMA	PR24075/2024	R006539469	DEFERIDO
ARETA DOS SANTOS MANGUEIRA	PR23341/2024	T119200275	DEFERIDO
BARBARA LUISA FERREIRA SILVEIRA	PR20736/2024	T888300077	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO ORNELAS	PR20079/2024	T140001599	DEFERIDO
CAROLINA ANUNCIACAO NASCIMENTO	PR18998/2024	T387101760	DEFERIDO
CELIA CRISTINA DOMINGUEZ BAQUEIRO	PR23999/2024	T387102342	DEFERIDO
CLECIO CONCEICAO CARNEIRO	PR23410/2024	R006597541	DEFERIDO
COMPENSADOS ELOSAT	PR21136/2024	T139301055	DEFERIDO
DIORGENES REIS GOMES	PR22164/2024	R006574019	DEFERIDO
EDGAR BISPO DOS SANTOS	PR24011/2024	T114508190	DEFERIDO
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	PR23567/2024	T138613807	DEFERIDO
GABRIELA MAGALHAES	PR24063/2024	T114507344	DEFERIDO
GEIDSON ALVES DA SILVA	PR22736/2024	R006579581	DEFERIDO
GEIDSON ALVES DA SILVA	PR22724/2024	R006577318	DEFERIDO
GEIDSON ALVES DA SILVA	PR22729/2024	R006574382	DEFERIDO
GILVANIA NASCIMENTO DE ARAUJO	PR23060/2024	R006570630	DEFERIDO
HÉLIO SIMÕES DE PAIVA	PR23430/2024	R006596581	DEFERIDO
HELTON VINICIUS SANTOS COELHO	PR15721/2024	T229901054	DEFERIDO
ISABELA SANTOS DE ALMEIDA	PR21635/2024	T949501487	DEFERIDO
ISAQUE MENDES MOREIRA	PR23522/2024	R006584801	DEFERIDO
JENIELDO MATIAS DO NASCIMENTO	PR21729/2024	T483901148	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOAO BATISTA RODRIGUES DE MELO	PR21976/2024	T114507045	DEFERIDO
JUNIO RUBLIS VELOSO COSTA	PR21003/2024	R006543181	DEFERIDO
JUVENAL ANDRADE COSTA	PR19470/2024	R006559193	DEFERIDO
LEANDRO DE SOUZA ALVES	PR20176/2024	T117900516	DEFERIDO
MARCELO ALVES DA CRUZ	PR21173/2024	R006535641	DEFERIDO
MARIA ALICE ALMEIDA FLORES BELO	PR21581/2024	T140311586	DEFERIDO
MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	PR22874/2024	R006534994	DEFERIDO
MARILENE SANTANA SANTOS	PR19648/2024	T139006519	DEFERIDO
MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	PR19133/2024	R006555513	DEFERIDO
NEUZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	PR21310/2024	T143017173	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25529/2024	R006589767	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25592/2024	R006570650	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25659/2024	R006578795	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR25668/2024	R006566144	DEFERIDO
REGINALDO RAMOS	PR23451/2024	T941004008	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR20022/2024	R006527680	DEFERIDO
RONALDO PASSOS DE OLIVEIRA	PR20035/2024	R006591880	DEFERIDO
RUI SANTOS SOUZA	PR23701/2024	T945002722	DEFERIDO
SALATIEL TEODORO DA SILVA	PR20061/2024	T888300054	DEFERIDO
SANDRO SOARES	PR22939/2024	M000209670	DEFERIDO
TATIANE SANTOS MOTA	PR20377/2024	T114507508	DEFERIDO
THIAGO DA SILVEIRA DOS SANTOS	PR24182/2024	T116306955	DEFERIDO
VANDAIR ZABOT KOPP	PR18970/2024	T503703717	DEFERIDO
WINDSON PASSOS DOS SANTOS	PR22756/2024	R006588233	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 562/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAMEQUE DE SOUZA NERY	PR21430/2024	T442510299	INDEFERIDO
ADELMILSON PINHEIRO DE MATOS	PR24246/2024	T116306810	INDEFERIDO
ADILSON PEREIRA FRANCA	PR23923/2024	T143018064	INDEFERIDO
ADIMILTON PEREIRA BASTOS	PR22728/2024	R006580582	INDEFERIDO
ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO	PR21357/2024	T143017469	INDEFERIDO
AIRAN CARLOS MACHADO GAMA PARANHOS	PR22321/2024	M000216420	INDEFERIDO
ALAN BARRETO DE ALMEIDA	PR23086/2024	R006578948	INDEFERIDO
ALAN BISPO COSTA	PR24497/2024	R006605484	INDEFERIDO
ALAN REIS DE ASSUNCAO	PR21087/2024	T440900497	INDEFERIDO
ALESCIO NEVES BARBOSA	PR23698/2024	T421511418	INDEFERIDO
ALIZENILTON PEREIRA DOS SANTOS	PR22365/2024	T119102314	INDEFERIDO
AMANDA OLIVEIRA RIBEIRO	PR21963/2024	T507310306	INDEFERIDO
AMANDA SILVA CAMPOS GUIMARAES	PR24316/2024	R006591016	INDEFERIDO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE	PR22212/2024	T231411555	INDEFERIDO
ANA PAULA VENTURA DE ALBUQUERQUE	PR21721/2024	T941004388	INDEFERIDO
ANDERSON ANDRADE DA SILVA	PR23069/2024	T502201849	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	PR21673/2024	T138614587	INDEFERIDO
ANNIBAL DE OLIVEIRA VIEIRA NETO	PR21591/2024	T143017664	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS HAMBURGO	PR22484/2024	T387101900	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR BONIFACIO DOS SANTOS	PR23566/2024	T945601436	INDEFERIDO
ANTONIO ERNESTO MORENO CUNHA	PR24229/2024	T116806390	INDEFERIDO
AURELINO BISPO DOS SANTOS	PR21225/2024	T395517134	INDEFERIDO
AURELINO BISPO DOS SANTOS	PR21237/2024	T481703337	INDEFERIDO
AURELIO LABORDA	PR24280/2024	R006594070	INDEFERIDO
AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	PR23285/2024	T502800019	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR23336/2024	R006576583	INDEFERIDO
BASILIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	PR23394/2024	T139007372	INDEFERIDO
BRUNA DA SILVA CUNHA	PR21709/2024	T139414961	INDEFERIDO
BRUNO BRAGA DOS SANTOS SANTANA	PR24518/2024	M000218836	INDEFERIDO
CARLA ELAINE CARVALHO PALMEIRA	PR21268/2024	T116306836	INDEFERIDO
CAROLINA BATISTA SILVA	PR22678/2024	R006560533	INDEFERIDO
CIRO DAMASCENO FERREIRA	PR22944/2024	T506300761	INDEFERIDO
CIRO GARZEDIN GOMES	PR15944/2024	T493806393	INDEFERIDO
CLAUDIA BARRETO GOMES	PR21448/2024	T389201104	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO DE JESUS	PR23997/2024	T114100310	INDEFERIDO
CRISTIANE RIBEIRO SAMPAIO DOS SANTOS	PR23624/2024	T507310359	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23370/2024	R006561557	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23379/2024	R006553069	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23384/2024	R006569754	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23340/2024	R006569759	INDEFERIDO
DANILO DE JESUS ANDRADE SANTOS	PR24541/2024	T941004128	INDEFERIDO
DERMEVAL NONATO LIMA FILHO	PR23316/2024	T390402998	INDEFERIDO
DIEGO LUIS FRANCA DE CARVALHO	PR22717/2024	F001507555	INDEFERIDO
DIOGO DE ANDRADE SOARES	PR23888/2024	T902800411	INDEFERIDO
DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR23045/2024	T390501335	INDEFERIDO
EDCARLOS CASTRO DOS SANTOS	PR25317/2024	T394302005	INDEFERIDO
EDGAR FERREIRA ANUNCIACAO	PR23019/2024	T138614748	INDEFERIDO
EDSON FRAGA PEDROSA	PR21599/2024	M000216667	INDEFERIDO
EDUARDO FREITAS SANTOS	PR24262/2024	R006422514	INDEFERIDO
EDUARDO SANTANA FREITAS	PR24148/2024	T506116167	INDEFERIDO
EDUARDO SANTOS SACRAMENTO	PR24875/2024	R006609086	INDEFERIDO
EDVAN OLIVEIRA SANTOS	PR24291/2024	T483300188	INDEFERIDO
ELAINE SILVA FERRARI	PR23991/2024	T903415027	INDEFERIDO
ELIS CONCEICAO SOUZA	PR23405/2024	F001507149	INDEFERIDO
ELISEU PEREIRA GOMES NETO	PR24699/2024	M000218907	INDEFERIDO
ELIVELTO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR24869/2024	R006608014	INDEFERIDO
EMELLI MENEZES MARTINS GALO	PR24041/2024	R006578921	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	PR23297/2024	T502800016	INDEFERIDO
ERNA VIANA VELAME	PR21296/2024	T139006251	INDEFERIDO
EVALDO FONTES OLIVEIRA JUNIOR	PR25291/2024	T138614433	INDEFERIDO
FABIANA SOARES VIEIRA	PR21444/2024	T139414726	INDEFERIDO
FABIO COSME FIGUEREDO	PR22038/2024	R006555466	INDEFERIDO
FUED JORGE FILHO	PR24166/2024	M000215157	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR24836/2024	R006553297	INDEFERIDO
GILBERTO SANTOS	PR23257/2024	T495001934	INDEFERIDO
GILTON PEREIRA DA SILVA	PR23124/2024	T946101341	INDEFERIDO
GUSTAVO MOITINHO GOMES	PR21364/2024	R006568458	INDEFERIDO
HARRISON DO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR	PR24899/2024	T138614886	INDEFERIDO
HUMBERTO COSTA CORREIA	PR23004/2024	T394302017	INDEFERIDO
HUMBERTO SANTOS DE ALMEIDA	PR21209/2024	T495001846	INDEFERIDO
HUMBERTO SILVA PRADO JUNIOR	PR24486/2024	T139414690	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR24203/2024	T118900978	INDEFERIDO
IGOR VINICIUS MORAES DE FREITAS	PR22787/2024	T489315711	INDEFERIDO
IVANILDO DA SILVA RIBEIRO	PR20968/2024	T144501285	INDEFERIDO
IVANILDO SANTOS SILVA	PR22526/2024	T139301154	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17381/2024	R006541035	INDEFERIDO
IZA CHRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA COSTA	PR22003/2024	R006530673	INDEFERIDO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E INDUSTRIA DE CARNES LTDA	PR23144/2024	R006578780	INDEFERIDO
JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR21489/2024	T115400648	INDEFERIDO
JAILSON MARCOS MOURA SOARES	PR21970/2024	T140200264	INDEFERIDO
JAQUELINE SILVA FERREIRA	PR22469/2024	T926300736	INDEFERIDO
JEAN SILVA DE LIMA	PR21047/2024	T946014720	INDEFERIDO
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	PR24643/2024	R006589320	INDEFERIDO
JOAO ELIAS VIEIRA JUNIOR	PR24029/2024	T389505455	INDEFERIDO
JOAO EMANUEL DOS SANTOS GONDIN	PR21411/2024	R006574437	INDEFERIDO
JOAO VILAS BOAS BOMFIM JUNIOR	PR25082/2024	T495400302	INDEFERIDO
JOEL LEAO DE ALMEIDA	PR21257/2024	T111603031	INDEFERIDO
JOEL OLIVEIRA ALMEIDA COSTA	PR24645/2024	R006613141	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19378/2024	R006518747	INDEFERIDO
JOSE ALIOMAR AFONSECA RIOS	PR25434/2024	T394600106	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO CORREIA DOS SANTOS	PR23581/2024	T139006860	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO MEDRADO SANTOS	PR22754/2024	T482802478	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSELITO CUPERTINO NERIS	PR21416/2024	T502201889	INDEFERIDO
JOSENILTON RIBEIRO DA CONCEICAO	PR22355/2024	T139502780	INDEFERIDO
JOSUE GOMES DE LIMA	PR22519/2024	R006592856	INDEFERIDO
JUCIARA DE OLIVEIRA NUNES	PR24068/2024	T143018111	INDEFERIDO
JULIO SENA	PR23273/2024	T137902393	INDEFERIDO
JUVENAL RODRIGUES DE NEIVA	PR21965/2024	T391200131	INDEFERIDO
LAELSON SANTOS LIMA	PR25099/2024	T944101454	INDEFERIDO
LARISSA DA SILVA MENEZES	PR21134/2024	R006566612	INDEFERIDO
LEANDRO DE JESUS SANTOS	PR23862/2024	T231411520	INDEFERIDO
LEONARDO MATOS ALMEIDA DE JESUS	PR25136/2024	M000218620	INDEFERIDO
LEONARDO RAMOS DE SANTANA LOPES	PR22227/2024	T138614016	INDEFERIDO
LICIA MARIA LEITE DE ANDRADE	PR22593/2024	T389201099	INDEFERIDO
LILIAN ANDREA DA SILVA	PR23126/2024	T116307697	INDEFERIDO
LINDNOSLEN GUELNETE COSTA PINNA	PR24906/2024	T231411611	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR23758/2024	T138613748	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR24994/2024	T423903623	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25012/2024	T140200109	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25018/2024	R006431828	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25031/2024	R006427474	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25045/2024	R006434430	INDEFERIDO
LUCAS DE JESUS BRUNO	PR22465/2024	T941004230	INDEFERIDO
LUCAS GABRIEL DA HORA DOS SANTOS	PR23940/2024	T393003026	INDEFERIDO
LUCIA REGINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	PR22190/2024	T139502208	INDEFERIDO
LUCIANO FRANK MATTOS DE SOUZA	PR21569/2024	T945402212	INDEFERIDO
LUCINEIA SANTOS DE SOUZA DE JESUS	PR21847/2024	T945402126	INDEFERIDO
LUIS CARLOS XAVIER DOS SANTOS	PR21120/2024	R006566701	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO CONCEICAO BARBOSA	PR20982/2024	M000214300	INDEFERIDO
LUIS GONZAGA DOS SANTOS SILVA	PR22504/2024	T114507391	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS MENDES ROCHA	PR25141/2024	T946014832	INDEFERIDO
MARCELA MENEZES MENDES MONTEIRO	PR23422/2024	T944201131	INDEFERIDO
MARCELO BISPO DE MELO	PR23152/2024	T941004350	INDEFERIDO
MARCELO CAETANO LEMOS GIGLIOTTI	PR21731/2024	R006571350	INDEFERIDO
MARCELO CAETANO LEMOS GIGLIOTTI	PR21734/2024	R006571354	INDEFERIDO
MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SANT ANNA	PR22734/2024	T493001405	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SANTANA	PR21523/2024	T119102333	INDEFERIDO
MARCOS EDUARDO SILVA COPPIETERS DANTAS	PR22422/2024	R006575302	INDEFERIDO
MARCOS LAZARO SILVA BARROS	PR20893/2024	F001506999	INDEFERIDO
MARCOS MANOEL DOS SANTOS ANJOS	PR23262/2024	T888300050	INDEFERIDO
MARCOS MOISES CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	PR22252/2024	T387800211	INDEFERIDO
MARCOS PAULO SANTANA SILVA	PR22707/2024	T140605153	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES	PR24569/2024	T507310616	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS MENDES MOOR BRANDAO	PR20864/2024	T388702494	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	PR23427/2024	T481703309	INDEFERIDO
MARIA CLARA MONTEIRO CAMPOS	PR23718/2024	T139007287	INDEFERIDO
MARIA EVELYN SANTOS SILVA	PR22821/2024	R006573603	INDEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25183/2024	R006530669	INDEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25105/2024	R006534809	INDEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25128/2024	R006531977	INDEFERIDO
MARLEIDE DOS REIS SANTOS	PR25226/2024	T139301297	INDEFERIDO
MATEUS ANTONIO RIBEIRO	PR23540/2024	T440900407	INDEFERIDO
MATEUS DA SILVA SANTOS	PR24035/2024	R006576908	INDEFERIDO
MATEUS LIMA DANTAS	PR21693/2024	T940400246	INDEFERIDO
MILENA BRITO MARQUES	PR20670/2024	T389505172	INDEFERIDO
MOZART DA SILVEIRA CARDOSO FILHO	PR20831/2024	M000214766	INDEFERIDO
NEILA KARINA FRANCA LIMA	PR25319/2024	T489411508	INDEFERIDO
OSMAR DE AZEVEDO MOREIRA	PR24144/2024	T889101667	INDEFERIDO
PATRICK EDUARDO DE JESUS SACRAMENTO	PR20826/2024	T944100658	INDEFERIDO
PAULO KRUSCHEWSKY DUARTE	PR25052/2024	R006590159	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	PR21652/2024	T115001536	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	PR21622/2024	T231803508	INDEFERIDO
PAULO VICTOR BARBOSA MATOS	PR22816/2024	T944101346	INDEFERIDO
PEDRO FIDELIS DA SILVA BATISTA	PR23140/2024	R006583137	INDEFERIDO
PEDRO OLIVEIRA FILHO	PR21894/2024	M000215455	INDEFERIDO
PLINIO JORGE LUZ DE MATOS	PR23933/2024	T139415434	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23012/2024	R006596440	INDEFERIDO
POLLIANA DA SILVA ALVES	PR22246/2024	T945102109	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR23832/2024	T114601470	INDEFERIDO
RAFAEL APOLONIO DA SILVA	PR24598/2024	M000218449	INDEFERIDO
RAFAEL BARRETO DE ARAUJO SANTOS	PR23968/2024	T139007415	INDEFERIDO
RAFAEL DA ENCARNACAO GOMES	PR25391/2024	T489100989	INDEFERIDO
RAFAEL LUIS PEREIRA DA SILVA	PR24431/2024	T138411492	INDEFERIDO
RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR	PR22723/2024	R006537472	INDEFERIDO
RAMILY ALMEIDA DE ARAUJO	PR21642/2024	T945601539	INDEFERIDO
RENATA SAMPAIO MASCARENHAS	PR23148/2024	T440900500	INDEFERIDO
RENATO GABRIEL RAYMUNDO DO COUTO	PR22637/2024	M000216982	INDEFERIDO
ROBERTO ALVES FERREIRA GOMES	PR24888/2024	T140501350	INDEFERIDO
ROBERTO ROQUE DO NASCIMENTO	PR24120/2024	T138614377	INDEFERIDO
ROBERTO WALACE CARVALHO PINTO	PR24080/2024	T139006704	INDEFERIDO
ROMILDO SILVA DE JESUS	PR23649/2024	T390501389	INDEFERIDO
ROSEMEIRE SENA DE OLIVEIRA	PR23358/2024	T944101076	INDEFERIDO
RUI ALVES SANTOS	PR21877/2024	T387101859	INDEFERIDO
SAMEA BRITO DA HORA SOUZA	PR20542/2024	T387101468	INDEFERIDO
SANDOVAL DOS SANTOS	PR20959/2024	T426410225	INDEFERIDO
SANDRA COSTA MACEDO	PR22802/2024	T111603439	INDEFERIDO
SAUL GOMES DE MIRANDA NETO	PR23352/2024	T113500314	INDEFERIDO
SERGIO RAIMUNDO COSTA SANTOS	PR20948/2024	T229901495	INDEFERIDO
SHEILA SILVA DOS SANTOS	PR24306/2024	R006555709	INDEFERIDO
SILENE DOS SANTOS BITTENCOURT	PR22130/2024	T419715953	INDEFERIDO
SILVIO DE OLIVEIRA FREAZA	PR20779/2024	T116307656	INDEFERIDO
SONIA LEANDRO LUZ	PR24779/2024	T501200146	INDEFERIDO
SONIA MARIA DA SILVA BRITO	PR21575/2024	R006570437	INDEFERIDO
SONIA MARIA DA SILVA BRITO	PR21578/2024	R006571315	INDEFERIDO
SORAIA SANTOS CARVALHO GOMES CONCEICAO	PR23409/2024	T505601428	INDEFERIDO
SYLVIA CHRYSTINE SILVEIRA NASCIMENTO	PR22150/2024	T507310176	INDEFERIDO
TATIANA RIBEIRO MENDES	PR22054/2024	T489316109	INDEFERIDO
TEREZA ROSENILDE LOPES PRADO	PR23913/2024	M000217814	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR23955/2024	R006593340	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR23982/2024	R006602447	INDEFERIDO
THIAGO NEVES DA FRANCA	PR21330/2024	T507100250	INDEFERIDO
TIAGO SALES SANTANA SOUZA	PR22068/2024	T502202078	INDEFERIDO
TITO ALBERTO DA FONSECA	PR23703/2024	T394301919	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR24058/2024	R006565016	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR24061/2024	R006587360	INDEFERIDO
VALDECY EVANGELISTA BORGES	PR23596/2024	T111602996	INDEFERIDO
VANESSA PIRES LIMA	PR20807/2024	T119102292	INDEFERIDO
VERNER BATISTA BORGES LOPES	PR25195/2024	T440603511	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR21160/2024	T139111313	INDEFERIDO
VIVIANE ROCHA DA RESSURREICAO	PR25416/2024	T143018046	INDEFERIDO
WADSON DA SILVA DE SOUZA	PR25254/2024	T946101342	INDEFERIDO
WAGNER DE JESUS BELO MEIRELES	PR21957/2024	T507310182	INDEFERIDO
WENDERSON GAGLIANO DE ALVARENGA	PR24106/2024	T441300266	INDEFERIDO
WYLLIAM REBOUCAS DOS SANTOS	PR23502/2024	T481703965	INDEFERIDO
ADILSON GUILHERME	PR20170/2024	R006546747	DEFERIDO
LUANA SOUZA DA SILVA	PR20090/2024	T138614236	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 19 de Junho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 564/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
A DE LIMA MASCARENHAS UTILIDADES DOMESTI	PR17347/2024	R006529047	INDEFERIDO
A DE LIMA MASCARENHAS UTILIDADES DOMESTI	PR17355/2024	R006520650	INDEFERIDO
ABEL ARAUJO FARIAS	PR20437/2024	T389412672	INDEFERIDO
ALEX DOS SANTOS ANDRADE	PR19014/2024	T143017192	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXINALDO FREIRE SANTOS	PR18008/2024	M000209581	INDEFERIDO
ALEXSANDRO DOS SANTOS ROCHA	PR17481/2024	M000216566	INDEFERIDO
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	PR16925/2024	M000211268	INDEFERIDO
ANDRE GONCALVES OLIVEIRA	PR19956/2024	T139502279	INDEFERIDO
ANDRE LUIS RODRIGUES SANTANA	PR20238/2024	R006580848	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA	PR18884/2024	M000218926	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS SILVA CERQUEIRA	PR17967/2024	T420206729	INDEFERIDO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	PR17468/2024	M000218146	INDEFERIDO
CARLOS JOSE MONTEIRO SALINAS	PR18357/2024	T119200363	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO DE JESUS	PR20449/2024	T503703161	INDEFERIDO
CRISTIANO BRITO DOS SANTOS	PR17121/2024	R006544147	INDEFERIDO
CRISTIANO BRITO DOS SANTOS	PR17185/2024	R006543356	INDEFERIDO
CRISTIANO BRITO DOS SANTOS	PR17284/2024	R006543662	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR18652/2024	R006484468	INDEFERIDO
DANIEL OLIVEIRA NUNES	PR20502/2024	T388702476	INDEFERIDO
DANIEL REIS DO NASCIMENTO	PR19764/2024	R006560351	INDEFERIDO
DANIELLE ROCHA SANTOS DE SANTANA	PR19119/2024	R006551212	INDEFERIDO
DIONES DA CONCEICAO SILVA	PR17907/2024	T945401987	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE CAMILO STIVAL	PR16960/2024	M000211804	INDEFERIDO
ERICK CORREIA DE JESUS	PR18694/2024	T941800397	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17634/2024	R006534420	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17685/2024	R006582949	INDEFERIDO
FRANKLIN DE JESUS SANTOS	PR17755/2024	T441300229	INDEFERIDO
GABRIEL SANTIAGO CASTRO DE ANDRADE	PR19817/2024	T394301852	INDEFERIDO
GABRIELA ALMEIDA LEAL	PR20032/2024	T137901795	INDEFERIDO
GILSON SOUZA DOS SANTOS	PR17190/2024	R006566777	INDEFERIDO
GUSTAVO FAGUNDES DE ASSIS QUEIROZ	PR16443/2024	R006537038	INDEFERIDO
HELDER ORELLANA FILGUEIRA	PR18351/2024	R006542382	INDEFERIDO
HERBERT AZEVEDO DOS SANTOS	PR20218/2024	T421511373	INDEFERIDO
IGOR SAMPAIO GRACA	PR17553/2024	R006546607	INDEFERIDO
ISAEL DE FREITAS SILVA	PR18748/2024	T114506663	INDEFERIDO
IVA ENES DE CARVALHO	PR17540/2024	R006492401	INDEFERIDO
IVAN ALVES	PR17212/2024	T502201772	INDEFERIDO
IVANA TELES DE MELO	PR17643/2024	M000211449	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17426/2024	R006543812	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17443/2024	R006542254	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17375/2024	R006542619	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17279/2024	R006541049	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17193/2024	R006545696	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17162/2024	R006545335	INDEFERIDO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E INDUSTRIA DE CARNES LTDA	PR19373/2024	R006554207	INDEFERIDO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR19367/2024	R006554199	INDEFERIDO
JADE SOARES MEDEIROS DE FARIAS	PR17866/2024	M000207569	INDEFERIDO
JANDY RAFAELA CAITANO DOS REIS	PR17727/2024	R006524022	INDEFERIDO
JEFERSON MOUTA SOARES	PR20360/2024	R006567213	INDEFERIDO
JEFFERSON JOAB VASCONCELOS DIAS	PR18177/2024	T492301088	INDEFERIDO
JEOVANE SILVA DE SANTANA	PR17698/2024	R006589660	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19377/2024	R006499098	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19380/2024	R006495422	INDEFERIDO
JORDAN SANTOS DE JESUS	PR17803/2024	T231411521	INDEFERIDO
JORGE CARVALHO GUEDES	PR18575/2024	T113500316	INDEFERIDO
JORGE DE SOUSA SANTANA	PR18543/2024	T139402801	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO CEDRAZ LOPES	PR20085/2024	R006537729	INDEFERIDO
JOSE MARCELO BAGANO GUIMARAES	PR20064/2024	T507309864	INDEFERIDO
JOSE PAULO SANTOS DE ASSIS	PR18628/2024	T440900424	INDEFERIDO
KELLEN LIMA ROCHA	PR17686/2024	T389412654	INDEFERIDO
LAIS FREITAS SACRAMENTO	PR19253/2024	T387101846	INDEFERIDO
LENIVAN DIAS DO CARMO	PR16973/2024	M000213528	INDEFERIDO
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR17568/2024	M000206507	INDEFERIDO
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR17573/2024	M000207266	INDEFERIDO
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR17576/2024	M000208818	INDEFERIDO
LUCAS DE ASSIS SILVA	PR20229/2024	T119102332	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	PR18457/2024	M000213901	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS CORDEIRO BASTOS SANTANA	PR19010/2024	R006550005	INDEFERIDO
MANUEL DE ALMEIDA BARRETO FILHO	PR16685/2024	R006540268	INDEFERIDO
MARCELO FONTES MONTEIRO	PR20303/2024	R006569906	INDEFERIDO
MARCO AURELIO PIMENTA AZEVEDO	PR20041/2024	T139301129	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	PR17721/2024	M000212724	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	PR19074/2024	T442510737	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	PR19125/2024	T139414953	INDEFERIDO
MARIA ISABEL ARAUJO DAMIAO DE CARVALHO	PR18814/2024	T111602419	INDEFERIDO
MARIANA SANTANA DO NASCIMENTO	PR19967/2024	T139203364	INDEFERIDO
MARIANA TEJO MARQUES DE OLIVEIRA	PR17158/2024	T940400290	INDEFERIDO
MUSIBAU OYEWALE AKANNI	PR18764/2024	T139203793	INDEFERIDO
NATANAEL BORGES SOTERO	PR19303/2024	T389701272	INDEFERIDO
NATANAEL CERQUEIRA SANTOS	PR19134/2024	T421511403	INDEFERIDO
PAULO CIRILO LANGE	PR20093/2024	T421511351	INDEFERIDO
PAULO FANTOZZI	PR19179/2024	T440900466	INDEFERIDO
PIERRE ALEXANDRE DE SOUZA	PR17773/2024	T390402992	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR18580/2024	R006543711	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR19437/2024	R006540102	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR19442/2024	R006545173	INDEFERIDO
QUEONA NOGUEIRA VIRICIO	PR18837/2024	T506600857	INDEFERIDO
RAIMUNDO RODRIGUES FIGUEIREDO	PR20540/2024	T390402860	INDEFERIDO
RENISE ANDRADE DAS NEVES	PR17363/2024	R006587556	INDEFERIDO
RIVALDO SILVEIRA GUSMAO	PR20256/2024	T113201332	INDEFERIDO
ROBERTO ÍTALO PEREIRA RIBEIRO	PR17507/2024	T230700115	INDEFERIDO
ROSANGELA DA SILVA CARVALHO	PR6170/2024	T137900884	INDEFERIDO
ROSANGELA MARIA DA SILVA	PR17165/2024	R006546722	INDEFERIDO
ROSANGELA MARIA DA SILVA	PR17169/2024	R006546859	INDEFERIDO
SAUL DAIAN DA SILVA RODRIGUES	PR18925/2024	T420207332	INDEFERIDO
SAULO BOMFIM DE SOUZA REIS	PR18673/2024	T507309307	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR19507/2024	R006541561	INDEFERIDO
SERGIO DA SILVA ACHERMAN	PR17300/2024	R006545216	INDEFERIDO
SERGIO PALMA NOGUEIRA FILHO	PR16984/2024	M000211596	INDEFERIDO
SIRLAMAR SANTOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR19015/2024	T502301406	INDEFERIDO
SNT E E CONSTRUCOES LTDA	PR17379/2024	R006555344	INDEFERIDO
SULAMITA SANTOS PEREIRA DE SIQUEIRA	PR18605/2024	T495400266	INDEFERIDO
TONY MAGNO CARNEIRO FERREIRA	PR19826/2024	R006545744	INDEFERIDO
TONY MAGNO CARNEIRO FERREIRA	PR19804/2024	R006543706	INDEFERIDO
VITORIA REGIA GONCALVES LIMA	PR17817/2024	T495400268	INDEFERIDO
WENDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PR18050/2024	T507310130	INDEFERIDO
WILMA HENRIQUES DE CASTRO	PR18848/2024	T943300027	INDEFERIDO
AGNALDO BARRETO DOS SANTOS	PR18424/2024	R006545169	DEFERIDO
ANA CLAUDIA DE SOUZA MUNIZ CONCEICAO	PR18048/2024	T387800186	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	PR17740/2024	R006541812	DEFERIDO
DENILSON DE ASSIS OLIVEIRA	PR18118/2024	T390402684	DEFERIDO
ERIVALDO BATISTA CERQUEIRA	PR17667/2024	T388300304	DEFERIDO
JOSÉ EUSTÁQUIO PORTES	PR18421/2024	T949501528	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO PEREIRA GONCALVES	PR19087/2024	T116306765	DEFERIDO
MARIVALDO NERES CERQUEIRA	PR18347/2024	T504700375	DEFERIDO
PATRICIO DA SILVA REIS	PR15753/2024	T139501611	DEFERIDO
ROBERTO GOMES DE CARVALHO	PR18612/2024	T481703390	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17762/2024	R006540367	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17841/2024	R006540004	DEFERIDO
THIAGO DO NASCIMENTO MENEZES	PR18479/2024	T114506011	DEFERIDO
VENANCIO BONFIM SILVA	PR17525/2024	T507309919	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
54526-2024	LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA	3°

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 18 de junho de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
57232/2024	AROLDO LESSA SILVEIRA
109252/2024	JOSÉ LUIS REBOUÇAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AFASTAMENTO DO SERVIÇO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
98307/2024	NILSON DE SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 099/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/07/2024, a servidora ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA, matrícula n.º 3065974, Agente de Fiscalização Municipal, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular BELCHIOR SADOC PEREIRA DA NATIVIDADE, matrícula n.º 3064254, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
34416/2024	JOSÉ GUALBERTO DE SANTANA	BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.	IMPROCEDENTE
73335/2024	MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO S.A.	IMPROCEDENTE
88159/2024	MARIVALDO SANTOS DAS NEVES FILHO	BANCO INTER S/A	ARQUIVAMENTO
10496/2023	JURIVINA DA SILVA	MALAGONI CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA LTDA.- ADV. RICARDO NEGRÃO - OAB/SP 138.723	PROCEDENTE
181071/2023	EUDES FREITAS PESSOA	LOJAS RIACHUELO S/A. - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - O-B/SP 128.341	PROCEDENTE
186432/2023	JOSELITA OLIVEIRA	FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PROCEDENTE
240809/2023	ELIZABETH NEVES DE JESUS	CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A - ADV. LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - OAB/PE 26.571	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE JUNHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº. 247498/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2024
EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: NOTEBOOK BÁSICO 14", NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO 14", MONITOR 27" FULL HD, todos com garantia on-site de 3 (três) anos, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
LOTE: 01, 02 e 05.
VALOR GLOBAL: R$ 4.859.308,41 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 19/06/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100003642	UNIDADE	NOTEBOOK BASICO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
3322,9700	7.815,1200		-57,48 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	100000080	UNIDADE	NOTEBOOK INTERMEDIARIO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
4051,8600	8.253,1100		-50,91 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
3.0	100006635	UNIDADE	MONITOR 27" FULL HD
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
798,0000	2.222,9100		-64,10 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
4.0	300006407	UNIDADE	LICENÇA OFFICE 2021 STANDARD OU SUPERIOR P/ NOTEBOOK BASICO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
1109,0000	1.419,3300		-21,86 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
5.0	300006408	UNIDADE	LICENÇA OFFICE 2021 STANDARD OU SUPERIOR P/ NOTEBOOK INTERMEDIARIO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
1109,0000	2.267,0000		-51,08 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 19 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº. 247498/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2024
EMPRESA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de MONITOR 21.5", todos com garantia on-site de 3 (três) anos, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

LOTE: 04.

VALOR GLOBAL:R$ 810.539,60 (oitocentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 19/06/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100005878	UNIDADE	MONITOR 21,5"
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
588,2000		1.402,3600	-58,06 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 19 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n°. 247498/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2024
EMPRESA: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.761.147/0001-02
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de MONITOR 27" 4K; todos com garantia on-site de 3 (três) anos, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
LOTE: 06.
VALOR GLOBAL: R$1.749.995,70 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 13/06/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100005437	UNIDADE	MONITOR VIDEO 4K 27"
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
2725,8500	3.759,3400		-27,49 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 19 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n°. 247498/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2024
EMPRESA: BELA VISTA TEXTIL LTDA
CNPJ: 30.824.284/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de MOCHILA PARA NOTEBOOK 14", de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
LOTE: 07.

VALOR GLOBAL: R$ 61.285,57 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 13/06/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	200019435	UNIDADE	MOCHILA P/ NOTEBOOK
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
64,9900	205,4700		-68,37 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 19 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n°. 247498/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2024
EMPRESA: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 43.397.210/0001-78
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: NOTEBOOK BÁSICO 14", NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO 14", MONITOR 21.5", todos com garantia on-site de 3 (três) anos, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
LOTE: 08, 09 e 11.
VALOR GLOBAL: R$ 308.972,30 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 19/06/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100003642	UNIDADE	NOTEBOOK BASICO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
3818,9000	7.815,1200		-51,13 %

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	100000080	UNIDADE	NOTEBOOK INTERMEDIARIO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
4257,0000	8.253,1100		-48,42 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
3.0	100005878	UNIDADE	MONITOR 21,5"
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
693,0000	1.402,3600		-50,58 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
4.0	300006407	UNIDADE	LICENÇA OFFICE 2021 STANDARD OU SUPERIOR P/ NOTEBOOK BASICO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
1100,0000	1.419,3300		-22,50 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
5.0	300006408	UNIDADE	LICENÇA OFFICE 2021 STANDARD OU SUPERIOR P/ NOTEBOOK INTERMEDIARIO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
1100,0000	2.267,0000		-51,48 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 19 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n°. 247498/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2024
EMPRESA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ: 10.918.347/0002-52
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: MONITOR 27" FULL HD, MONITOR 27" 4K; todos com garantia on-site de 3 (três) anos, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
LOTE: 12 e 13.
VALOR GLOBAL: R$ 95.898,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 13/06/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100006635	UNIDADE	MONITOR 27" FULL HD
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
1048,0000	2.222,9100		-52,85 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	100005437	UNIDADE	MONITOR VIDEO 4K 27"
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
1858,0000	3.759,3400		-50,58 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 19 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n°. 247498/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2024
EMPRESA: BELA VISTA TEXTIL LTDA
CNPJ: 30.824.284/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de MOCHILA PARA NOTEBOOK 14", de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
LOTE: 14.
VALOR GLOBAL: R$ 3.314,49 (três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 13/06/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	200019435	UNIDADE	MOCHILA P/ NOTEBOOK
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
64,9900	205,4700		-68,37 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 19 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 09/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS, matrícula nº 3127509, Motorista de Gabinete, Grau 50, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de, Gestor de Núcleo II, grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira em substituição ao titular ERIC SOBRAL SANTOS, matrícula nº 3150553, por motivo de férias, no período de 17.06.2024 até 01.07.2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 19 de junho de 2024.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, de acordo com o uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 050/2024- PROC: 251103/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de profissionais, Auxiliares Administrativos, na função de Auxiliar de Farmácia, com a finalidade de atender as demandas existentes nas farmácias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

Salvador, 19 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 119252/2024.

EMPRESA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

CNPJ: 29.184.280/0001-17.

OBJETO: Inscrição de 03 servidores da PMS, no 57º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência - ABIPEM, que ocorrerá nos dias 26 a 28 de junho de 2024, em Belém, no qual será realizada a cerimônia de entrega do Prêmio Governança, Responsabilidade e Investimentos.

VALOR TOTAL R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PARECER: datado em 13/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 234900.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.802.3.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.

DATA DO ATO: 18 de junho de 2024.

Salvador, 18 de junho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada em face a não prorrogação da proposta da KM JUNIOR LTDA, CNPJ: 13.225.851/0001-84, com reforma da publicação no DOM nº 8.762 de 11 de abril de 2024, fl. 11:

Pregão Eletrônico - SMS nº 438/2023

Processo nº 138.626/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTRUTURAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROJETO DE FARMACIA VIVA DE SALVADOR.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	06	67.400,00
	07	5.735,00
	08	23.860,00
	09	14.550,00
	10	15.115,00
	11	1.179,00
TOTAL		127.839,00

Lotes 01 a 04 - DESERTOS.

Lotes 05 e 12 - FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024

Salvador, 19 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113994/2024 - FMLF, cujo objeto **Aquisição de papel toalha em rolo, papel toalha interfolhado e papel higiênico com características e demais informações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, ou ainda acessado no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

Salvador, 13 de junho de 2024.

RONALDO BATISTA DE LIMA
Matrícula nº 3064715
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114071/2024 - FMLF, cujo objeto **Aquisição de papel sulfite 75g branco para plotter com as características e demais informações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, ou ainda acessado no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

Salvador, 13 de junho de 2024.

RONALDO BATISTA DE LIMA
Matrícula nº 3064715
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

A Comissão de Licitação da SEMIT, designada pela Portaria nº 018/2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 010/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 78748/2024 - SEMIT
LOTE: Único.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital, a contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de segurança da informação para Plataforma de Gestão de Exposições, Simulação de Ataques e Conformidade de Defesas Cibernéticas, assim como solução de desenvolvimento seguro, objetivando ampliar a segurança da rede, sistemas, arquivos e dos ativos da PMS, por 12 (doze) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe da CONTRATANTE, de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2024 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2024 às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/07/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 19 de junho de 2024.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente/Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 07/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Prestação de serviço de montagem e desmontagem de parede de divisórias com isolamento acústico; montagem divisórias com paredes duplas em eucatex, com ferragens e lã de vidro para isolamento acústico conforme especificado no Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso. O processo Administrativo nº 127877/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 19 de junho de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 013-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Imob Ssa Ltda
CNPJ: 37.272.588/0001-42

Objeto: Contrato de prestação de serviço de consultoria para avaliação imobiliária visando o assessoramento técnico para análise dos documentos e estudos recebidos no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) para estruturação de Fundo de Investimento Imobiliário do Município de Salvador.

Valor Total: R$ 49.855,11.
Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura/homologação: 19/06/2024

Salvador, 19 de junho de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 379/2024

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	130.000,00	300.000,00	430.000,00

Salvador, 19 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 300/2024

PROCESSO Nº: 103223/2024
CONTRATADA: KLJ CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 53.941.335/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria para Implantação do Sistema de Gestão pela Qualidade, tendo por base a Norma ISO 9001:2015.
GESTOR: Rafael Maturino Rios, matrícula nº 3165681.
FISCAL: Elis Souza dos Santos, matrícula 3115437.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233200;
Natureza da Despesa: 33.90.35;
Fonte: 1.500.1.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LEONARDO FERNANDES BASÍLIO
KLJ Consultoria Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 164/2022

PROCESSO Nº: 41412/2024.
CONTRATADA: JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.109.741/0001-29.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original, bem como a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: Início em 22/06/2024 e término em 21/06/2025.
VALOR: O valor total do contrato passará de **R$ 30.525.900,00 (trinta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)**, para **R$ 39.653.125,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)**, em razão do acréscimo quantitativo e a incidência de reajuste no percentual de 3,9260% - IPCA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000 e 12.365.0001.213100;
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

Fontes: 1.500.1; 1.550.3 e 1.552.3.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCELO ANSELMO DE ALBUQUERQUE
JMC Serviços e Terceirizações Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 246081/2023
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: **04.392.834/0001-40**
OBJETO: Registro dos Preços para aquisição de gênero alimentícios **(Frutas)**, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **03/04/2024,** originária do Pregão Eletrônico n.º **005/2024**, Lote nº **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VALOR: R$ 3.014.640,00 (três milhões quatorze mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

LEONARDO SOUZA RIBEIRO SIQUEIRA
Tac Comercial de Alimentos e Serviços Ltda Me

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 246081/2023
CONTRATADA: DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 42.218.460/0001-30.
OBJETO: Registro dos Preços para aquisição de gênero alimentícios **(Frutas)**, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **16/05/2024,** originária do Pregão Eletrônico n.º **005/2024**, Lote nº **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VALOR: R$ 421.970,00 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

RAFAEL SANTOS ALVES COSTA
DGAC Comercio Varejista de Alimentos e Serviços Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: **27.302.334/0001-76**
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentício (**PÃO DE HOT DOG E OVO BRANCO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **13/03/2024,** originária do Pregão Eletrônico N**º 006/2024**, Lote nº 03 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 723.600,00 (Setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

RAFAELLA CASTRO GAMA
Qualealimentos Distribuidora Eireli

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008061
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **8.000 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: R$ 115.840,00 (Cento e quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008062
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **14.400 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: R$ 208.512,00 (Duzentos e oito mil quinhentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008063
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **6.400 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: R$ 92.672,00 (Noventa e dois mil seiscentos e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008064
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **2.240 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: R$ 32.435,20 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008065
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **320 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: R$ 4.633,60 (Quatro mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008066
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **640 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: R$ 9.267,20 (Nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008067
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **10.880 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 238.272,00 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008068
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **8.640 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 189.216,00 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008069
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **9.920 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 217.248,00 (Duzentos e dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008070
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **1.600 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 35.040,00 (Trinta e cinco mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008071
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **320 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008072
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **640 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 14.016,00 (Quatorze mil e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008073
Nº PROCESSO: 86927/23
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **3.400 PC FARINHA TAPIOCA GRANULADA SECA 500G.**
VALOR: R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008074
Nº PROCESSO: 86927/23
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **2.700 PC FARINHA TAPIOCA GRANULADA SECA 500G.**
VALOR: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008075
Nº PROCESSO: 86927/23
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **3.100 PC FARINHA TAPIOCA GRANULADA SECA 500G.**
VALOR: R$ 26.350,00 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008076
Nº PROCESSO: 86927/23
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **500 PC FARINHA TAPIOCA GRANULADA SECA 500G.**
VALOR: R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008077
Nº PROCESSO: 86927/23
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **100 PC FARINHA TAPIOCA GRANULADA SECA 500G.**
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008078
Nº PROCESSO: 86927/23
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **200 PC FARINHA TAPIOCA GRANULADA SECA 500G.**
VALOR: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 19 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 450/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2024
PROCESSO: 23130/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 450/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	200012408	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 3 Marca/Fabricante: PREVEN	UND	20,70
02	200012409	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 2 Marca/Fabricante: PREVEN	UND	20,70
03	200012410	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 1 Marca/Fabricante: PREVEN	UND	20,70
04	200013500	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 0,5 Marca/Fabricante: PREVEN	UND	20,70

Salvador, 18 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 1011/2023

Termo de Compromisso nº 1011/2023
PR-SMS nº 95033/2024
Pregão Eletrônico: 313/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 31.3723346/0001-44
Objeto: Aditivo de 25%
Subação: 114900 - Maternidade Municipal - Mãe Salvador
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito 1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor Global: R$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Valor Global com 25%: 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.
Assinatura: 06 de junho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 1012/2023

Termo de Compromisso nº 1012/2023
PR-SMS nº 46953/2024
Pregão Eletrônico: 313/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 31.3723346/0001-44
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro de 4,46 do valor unitário do material registrado no TCF.
Valor Unitário: R$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais)
Valor Unitário 4,46%: R$ 991,33 (novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.
Assinatura: 17 de junho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

CONTRATO Nº 158/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 218124/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - SMS - 021/2024.
OBJETO: Locatório o Imóvel Urbana não Residencial, Situado na Rua Plínio de Lima, 01- Bonfim, Salvador Bahia, Denominado Hospital Sagrada Família.
VALOR GLOBAL: **R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos, a contar de 19/04/2023.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO**
CNPJ: 15.233.646/0014-00
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

RESPONSAVEL LEGAL: Cristiane Aparecida Melis Sant Ana

Salvador, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 110548/2023
AFM Nº: 7698/2024 - R$ 15.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 114682/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS

PROCESSO: 86238/2023

AFM Nº: 7788/2024 - R$ 29.988,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024

CONTRATADA: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.372.346/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 110030/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso:

1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008319
PROCESSO SEMGE Nº: 144379/2023
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL P/ REPRODUÇAO
VALOR TOTAL: R$ 61.112,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109116/2024

AFM: 2024008328
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/23
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA
VALOR TOTAL: R$ 1.238,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109116/2024

AFM: 2024008329
PROCESSO SEMGE Nº: 185384/2023
CONTRATADA: JOY COMUNICACAO GRAFICA LTDA
CNPJ: 38.343.508/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL
VALOR TOTAL: R$ 414,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109116/2024

AFM: 2024008330
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/23
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS GRAFITE Nº 2
VALOR TOTAL: R$ 150,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109116/2024

AFM: 2024008334
PROCESSO SEMGE Nº: 172248/2023
CONTRATADA: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.013.714/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA DIGITAL 86"
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231200
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 121215/2024

AFM: 2024008332
PROCESSO SEMGE Nº: 194131/2023
CONTRATADA: CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 11.630.923/0001-43
OBJETO: SERVIÇO CLIMATIZAÇAO
VALOR TOTAL: R$ 226.381,50
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 124813/2024

AFM: 2024008331
PROCESSO SEMGE Nº: 117028/2023.1
CONTRATADA: LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.801.980/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELETRICO
VALOR TOTAL: R$ 4.186,04
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 99421/2024

Salvador, 19 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: N ° 106345/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ 73.471.963/0012-08
OBJETO: Contratação de cursos na área de educação profissional dentro do projeto MULHER NO VOLANTE, para atendimento de 200 (duzentas) mulheres, estimulando a participação da mulher em programas de capacitação e qualificação profissional, oportunizando de inserção no mercado de trabalho, o empreendedorismo e a geração de renda na cidade de Salvador - BA, em conformidade com o Planejamento Estratégico do município.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 649.881,50 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: art. 75, inciso XV da Lei Federal n° 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentária - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude
SUB-AÇÃO:250116 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SPMJ
235000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO À MULHER
Fonte Recurso - 1.500.1.1.1.001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - PRINCIPAL;
1.501.1.1.0.001 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - TESOURO S/EMENDA;
Elemento: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024.

Salvador, 19 de maio de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 37/2024
Processo Nº.: 86413/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO
CNPJ Nº.: 15.236.623/0001-35
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FLIPELÔ - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO PELOURINHO"
Vigência: 18/06/2024 a 18/10/2024
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 28/05/2024.

Salvador, 19 de junho de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2024

Processo: Nº 117775/2024
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: Vitório Emanuel Alves de Souza
CNPJ: 24.319.518/0001-50
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Realização do projeto "GONZAGÃO e o III FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SALVADOR"
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 19 de junho de 2024
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Salvador, 19 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 100587/2024 - FGM
CONTRATADO: MMSCALDAFERRI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.851.210/0001-32
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Assessoria técnica com vistas ao desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de fomento à cultura no município de Salvador durante o ano de 2024, apoiadas com recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo - LPG, bem como da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2025
VALOR: R$ 755.200,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

Salvador, 19 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023-GECULT/FGM

PROCESSO Nº: 115122/2024 - FGM/GECULT
CONTRATADO: MULTI PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 12.502.960/0001-39
OBJETO: Ampliação da vigência por mais 06(seis) meses e acréscimo de 24,39% (vinte e quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do valor do contrato original para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em cultura com o objetivo de subsidiar a execução do "Festival Curto Circuito das Artes".
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

Salvador, 19 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1288/2024

PROCESSO Nº 124878/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1175/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jairo Barboza",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 18 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1289/2024
PROCESSO Nº 124939/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1176/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Voadois",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1290/2024
PROCESSO Nº 119430/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1177/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.721.078/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba de Quina",** para se apresentar no dia 20 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1291/2024
PROCESSO Nº 124966/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1178/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Forró casa Nova",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1292/2024
PROCESSO Nº 124892/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1179/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Kayo Lima",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1293/2024
PROCESSO Nº 125443/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1180/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sambeijo",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1294/2024
PROCESSO Nº 124863/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1181/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Deja Ribeiro",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1295/2024
PROCESSO Nº 118258/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1182/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 19.205.760/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Negra Cor",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1296/2024
PROCESSO Nº 126045/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1183/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"João Vaqueiro",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1297/2024
PROCESSO Nº 124840/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1184/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Coração Partido",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1298/2024
PROCESSO Nº 124849/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1185/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Dan Ferraz",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1299/2024
PROCESSO Nº 126021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1186/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Jherê",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1300/2024
PROCESSO Nº 127147/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1187/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MV PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 55.268.562/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MV PRODUCOES LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gabi Axé",** para se apresentar no dia 21 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MV PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1301/2024
PROCESSO Nº 127136/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1188/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MV PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 55.268.562/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MV PRODUCOES LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Maria Joaquina",** para se apresentar no dia 21 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MV PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1302/2024
PROCESSO Nº 127117/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1189/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MV PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 55.268.562/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MV PRODUCOES LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Val Aquino",** para se apresentar no dia 21 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MV PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1303/2024
PROCESSO Nº 127054/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1190/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 47.717.933/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Universo Kids",** para se apresentar no dia 24 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1304/2024
PROCESSO Nº 127107/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1191/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: L & L ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 42.711.569/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **L & L ENTRETENIMENTO LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"May",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
L & L ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1305/2024
PROCESSO Nº 127066/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1192/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: L & L ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 42.711.569/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **L & L ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Emerson Queiros",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
L & L ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1306/2024
PROCESSO Nº 127084/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1193/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: L & L ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 42.711.569/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **L & L ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Gibão de Couro",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
L & L ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1307/2024
PROCESSO Nº 127519/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1194/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BANDA DIEGO MORAES LTDA.
CNPJ: 16.943.269/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BANDA DIEGO MORAES LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Diego Moraes",** para se apresentar no dia 23 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BANDA DIEGO MORAES LTDA.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1308/2024
PROCESSO Nº 127931/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1195/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gerônimo Santana",** para se apresentar no dia 25 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1139/2024, publicado no DOM nº 8.795, de 29 de maio de 2024, pg.24.

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO Nº 111495/2024

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 591/2024

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1278/2024, publicado no DOM nº 8.805, de 14 de junho de 2024, pg.43.

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO Nº 588/2024

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 590/2024

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1239/2024, publicado no DOM nº 8.805, de 14 de junho de 2024, pg.37.

ONDE-SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE Nº 1125/2024
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jorge Taime",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE Nº 1126/2024
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jorge Taime",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1236/2024, publicado no DOM nº 8.805, de 14 de junho de 2024, pg.36.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Beat Bom",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN

LEIA-SE:
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Beat Bom",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1238/2024, publicado no DOM nº 8.805, de 14 de junho de 2024, pg.37.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Turma da Alegria",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN

LEIA-SE:
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Turma da Alegria",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1239/2024, publicado no DOM nº 8.805, de 14 de junho de 2024, pg.37.

ONDE-SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE Nº 1125/2024
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jorge Taime",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE Nº 1126/2024
Contratada: 51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARAN**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jorge Taime",** para se apresentar no dia 15 de junho de 2024, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.099.036 RAFAELA DAMASCENO FARANI.

Salvador, 19 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024007519
Processo Licitatório: 150651/23
Termo de Compromisso Nº 2024000095
Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ 07.623.277/0001-10
Objeto: Aquisição de caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul.
Valor Total: 200,00 (Duzentos Reais)
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 19 de Junho de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 033/2024

AFM Nº: 2024008349
PROCESSO: 120313/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000250
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: GELO, TIPO ESCAMA, EMBALAGEM SACO 20KG.
VALOR: 6.495,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024000615

Salvador (BA), 19 de junho de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 034/2024

AFM Nº: 2024008416
PROCESSO: 116771/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000203
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE COM PÃO DE HAMBURGUER, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA PRESUNTO (100G); 01 FRUTA (BANANA OU MAÇÃ); 01 BARRA DE CEREAIS EMBALAGEM DE 25 A 30G; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 21 A 27G; 02 GRADANAPO DE PAPEL.
VALOR: 11.190,00 (Onze Mil Cento e Noventa Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024000616

Salvador (BA), 19 de junho de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007476
Processo: 31611/23
Objeto: Thinner, indicado para diluição de tintas acrílicas, embalagem com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme a NBR vigente.
Quantidade: 8 (oito) latas
Empresa: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 24.777.932/0001-03.
Valor: R$ 240,00(duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903014. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007480
Processo: 163409/23

Objeto: Massa corrida PVA, embalagem lata 18L/25KG.
Quantidade: 20 (vinte) latas
Empresa: ADAD COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 49.203.225/0001-34.
Valor: R$ 1.192,60 (um mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903014.. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007481
Processo: 125579/2023.6
Objeto: Bloco de papel, para recado, auto adesivo, cor amarela, tamanho: 38 x 51mm, embalagem bloco com 100 folhas.
Quantidade: 100 (cem) blocos.
Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Valor: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007482
Processo: 150651/23
Objeto: Borracha, escolar, para apagar escrita à tinta, bicolor 9 nas cores: 1/3 azul e 2/3 vermelha, macia, flexível, atóxica, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces tamanho: 50x16x 07mm (l x a x p),variação de 5%, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.
Quantidade: 60 (sessenta) unidades.
Caneta esferográfica escrita fina, tinta cor azul, corpo e recipiente de carga plástica transparente, tampa e topeteira de encaixe na cor azul, com ponta metálica esfera em tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.
Quantidade: 500 (quinhentas) unidades.
Caneta esferográfica, escrita fina preta caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo e recipiente de carga plástica transparente, tampa e topeteira de encaixe na cor preta, com ponta metálica esfera em tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas, borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.
Quantidade: 300 (trezentas) unidades.
caneta esferográfica escrita fina vermelha caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo e recipiente de carga plástica transparente, tampa e topeteira de encaixe na cor vermelha, com ponta metálica esfera em tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas, borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.
Quantidade: 100 (cem) unidades
Caneta salientadora fluorescente amarela caneta salientadora, marca-texto, fluorescente, cor amarela, corpo material plástico, ponta chanfrada indeformável, secagem rápida, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro de conformidade junto ao INMETRO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) unidades
Empresa: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
Valor: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 82435/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA.
CNPJ: 17.553.316/0001-03
OBJETO: Contratação de serviços de implantação, manutenção e conservação continuada do sistema de Irrigação simplificada automatizada de áreas verdes e praças da Cidade do Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais)
PARECER Nº: S/N de 20/05/2024 da RPGMS/SECIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 18.541.0010.209000 - Verde Vivo - Tratamento Paisagístico do Município de Salvador; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1 / 1.501.1 - Outros recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

Salvador, 19 de junho de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2024008128
LICITAÇÃO: PE Nº 163/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000009
PROCESSO: Nº 149735/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML
VALOR TOTAL: 6.240,00 (Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Fonte: 1.500.1
NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000283
DATA AFM: 12/06/2024

AFM: Nº 2024008129
LICITAÇÃO: PE Nº 113/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000243
PROCESSO: Nº 124478/2023.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91
OBJETO: MESA PLÁSTICA QUADRADA ADULTO BRANCA
VALOR TOTAL: 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.19 Fonte: 1.500.1
NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000285
DATA AFM: 12/06/2024

AFM: Nº 2024008130
LICITAÇÃO: PE Nº 113/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000242
PROCESSO: Nº 124478/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91
OBJETO: CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO ADULTO BRANCA -
VALOR TOTAL: 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33.90.30.19 Fonte: 1.500.1
NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000284
DATA AFM: 12/06/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004833
Nº PROCESSO: 7352/2023
CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERRUPTOR EMBUTIR
VALOR TOTAL: R$ 414,80 (Quatro centos e quatorze reais e oitenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903016
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Junho de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004832
Nº PROCESSO: 7352/2023
CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERRUPTOR EMBUTIR
VALOR TOTAL: R$ 103,70 (Cento e três reais e setenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903016
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Junho de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005042
Nº PROCESSO: 200865/2023
CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME RECOZIDO
VALOR TOTAL: R$ 425,30 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Junho de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006555
Nº PROCESSO: 117028/23
CONTRATADA: SAMUEL PADOVAN
CNPJ: 05.808.628/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR ÁGUA GELADA/NATURAL
VALOR TOTAL: R$ 663,78 (Seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Junho de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004662
Nº PROCESSO: 63976/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS AÇO 13 KG
VALOR TOTAL: R$ 452,32 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Junho de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005308
Nº PROCESSO: 239217/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA
VALOR TOTAL: R$ 13.337,90 (Treze mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903026
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Junho de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006502
Nº PROCESSO: 112491/2022
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 1.605,60 (Mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Junho de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 23315/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-00
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA, na Execução de obra de infraestrutura, para duplicação da Rua Artêmio Castro Valente no trecho entre o final da Via Barradão e a Praça Júlio Rêgo no bairro de Canabrava, uso do método não destrutivo, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, solo natural e grama, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Rua Artêmio Castro Valente- Canabrava
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19/06/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e MARCOS ANTONIO BRITO DOS REIS- METRO ENGENHARIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 2ºTermo Aditivo, Contrato nº 41/2023, processo nº 116479/2024, publicado no DOM nº 8.804, pág. 69, de 13/06/2024:

Onde se lê:
O valor global do contrato, fixado na clausula sétima da avença original, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 3.372.945,58 (três milhões trezentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Leia-se:
O valor global do contrato, fixado na clausula sétima da avença original, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 1.622.686,95 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 18 de junho de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 1ºTermo Aditivo, Contrato nº 40/2023, processo nº 112473/2024, publicado no DOM nº 8.804, pág. 68 e 69, de 13/06/2024:

Onde se lê:
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 11/06/2024 e término em 14/07/2024.

Leia-se:
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 11/06/2024 e término em 25/07/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 18 de junho de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 61/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SUPERITENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR.

OBJETO: A cooperação técnica administrativa entre os partícipes, com vistas a fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes, setores e instituições, o incremento da arrecadação municipal e a melhoria da prestação jurisdicional do Tribunal de Justiça da Bahia, por meio de uma melhor eficiência e celeridade no impulso das execuções fiscais proposta pelo Município contra seus devedores e em trâmite nas Varas Fiscais da Fazenda de Salvador.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no Diário do Poder Judiciário.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

ASSINAM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

DES. CYNTIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO PORTO VAZ
Procurador Geral do Município do Salvador

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente de Trânsito do Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2024
PROCESSO Nº: 83600/2024
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.
CNPJ: 13.927.801/0003-00
PARTÍCIPE: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CNPJ: 13.962.154/0001-06
OBJETO: Para fins da execução do Programa Municipal de Aprendizagem, instituído pela Lei nº 9.376/2018, com objetivo de oferecer formação técnico-profissional para 600 (seiscentos) adolescentes e jovens, cujas idades no período de inscrição no programa variem de 14 (quatorze) até 21 (vinte e um) anos, em situação de vulnerabilidade econômica e social, estudantes da rede pública de ensino regular ou que já concluíram o ensino médio, promovendo a capacitação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e suas alterações posteriores.
VALOR DO REPASSE: R$ 17.813.265,82
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL: Projeto Atividade: 11.334.0005.117701 - Aprendiz Municipal
Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1.501.1
Unidade Orçamentária: NOF SEMGE - 410002

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficia do Município.
GESTOR(A) DA PARCERIA: Ludmilla Oliveira Ramos, matrícula n° 3092319
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

Salvador, 19 de junho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 35/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE,

no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do Ofício CTA. Parque Social nº 018/2024 nº 015/2024, datado de 05 de março de 2024 do Parque Social Empreendorismo e Desenvolvimento Social, **acerca** de reprogramação de saldo, vigente ao Termo de Colaboração nº 28/2023, constante do Processo Administrativo nº 44724/2024**,** resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R$38.211,46 (Trinta e oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com a Cláusula Quarta, Item 4.9 e 4.91 do Termo de Colaboração nº 28/2023, ficando o Plano de Trabalho atualizado o constante as fls.433 a 476.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.
Salvador 18 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 36/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do Ofício CTA. Parque Social nº 019/2024, datado de 05 de março de 2024 do Parque Social Empreendorismo e Desenvolvimento Social, **acerca** de reprogramação de saldo, vigente ao Termo de Colaboração nº 29/2023, constante do Processo Administrativo nº 45257/2024**,** resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R$ 47.327,15 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte sete reais e quinze centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com a Cláusula Quarta, Item 4.9 e 4.91 do Termo de Colaboração nº 29/2023, ficando o Plano de Trabalho atualizado o constante as fls.426 a 468.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.
Salvador,18 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 37/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do Ofício CTA. Parque S nº 017/2024, datado de 5 de março de 2024 do Parque Social Empreendorismo e Desenvolvimento Social, acerca de reprogramação de saldo, vigente ao Termo de Colaboração nº 27/2023, constante do Processo Administrativo nº 44511/2024**,** resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de, R$ 43.632,54 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com o a Cláusula Quarta, Item 4.9 e 4.91 do Termo de Colaboração nº 27/2023, ficando o Plano de Trabalho atualizado o constante as fls.399 a 441.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.
Salvador,18 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO ACORDO EXECUTIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INTERNACIONAL Nº 002/2024

Resumo do Acordo Executivo de Cooperação Técnica Internacional nº 002/2024 celebrado entre a **PMS/Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT** e a **OEI - Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência, e a Cultura**.
Processo Administrativo: SECULT Nº 85140/2024
Objeto: Gestão do Complexo Cultural de Salvador, incluindo os equipamentos denominados Arquivo Público Municipal, Cidade da Música da Bahia, Casa das Histórias de Salvador e Galeria Mercado Modelo, visando executar atividades administrativas, organizacionais, culturais e educativas para expandir o acesso à cultura, atividades educativas e turísticas do Município, conforme delineado no plano de trabalho.
Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do acordo
Valor global estimado: R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)
Amparo Legal: art. 21 do Decreto Municipal nº 37.441/2023.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2024

Salvador, 19 de Junho de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
910749/2024	15525000178	JOSÉ CARLOS SANTOS OLIVEIRA
901780/2024	87486800177 87486800177 87486800177	TAYNA VELOSO MORAES
912522/2024	3571510090	GEORGE MODESTO DE OLIVEIRA
913445/2024	70091600240	LUCAS FREIRE MACEDO
913564/2024	10214700162	HEBERTH MENDES DOS SANTOS
906599/2024	54234900196	CLAITON PIRES DE OLIVEIRA
925398/2024	93356200100	ADAIR SOARES DOS SANTOS
32620/2016	20592500159	JANETE BRITO DE SOUZA
103343/1999	14711800160	RAILDA SILVA ELIOTERIO
103287/1999	06364800141	RITA SANTANA SILVA
14414/2016	50337400191	HILDA CRISTINA SANTOS BOAVENTURA
65661/2018	16005000191	HILDA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO SANTOS
52744/2019	70155100145	JURACI RANGEL DE MAGALHÃES FILHO
16004/2022	17476700145	JURACI GOMES PAIXAO
902096/2023	90280700106	JOSE ZACARIAS SANTIAGO OLIVEIRA
934811/2023	98671100182	JOÃO TIAGO PEDREIRA DOS SANTOS
937726/2023	12040600145	JOAO RUBENS DE OLIVEIRA BERENGUER
940721/2023	91004200183	JOÃO DANIEL BITENCOURT DA SILVA
128228/1999	10822100128	SELMA SUELY OLIVEIRA REIS
128888/1999	02976300141	SANDRA MARIA SILVA CRUZ
176491/1999	13971300127	SANDRA CRISTINA DA SILVA RÊGO
186805/1999	11135900105	SANDRA VENTURA REGIS
104244/2000	14370800113	SONIA DA CRUZ ARAGAO
941/2013	21477700161	IVANETE FERREIRA CALDAS
105776/1999	12637100129	SUELY DE JESUS VIEIRA
104965/1999	14405800153	SIMONE DE SOUZA SANTOS
104170/2000	14590100112	SILVIA LOBO DE ALMEIDA
104362/2000	16540400112	SUELI LINS DOS SANTOS
104361/2000	12448500103	SANDRO GOMES DE JESUS
127529/1999	14190600156	SALETE OLIVEIRA CARNEIRO
128435/1999	15260000110	SANDRA CRISTINA BARRETO CRUZ
103262/1999	10834600123	SIMONIA RANGEL DE ALMEIDA
911704/2024	34797300166	LEILA PINHO DOS SANTOS
103861/1999	12473600174	SANDRA MARIA BORGES FERNANDEZ

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
57366/2018	21686400157	HELIO MACHADO BAPTISTA
104969/2000	15280500149	SARA MIRIAN DE SOUSA PEREIRA
103703/1999	15701600189	ROQUE RAFAEL DE OLIVEIRA NETO
104962/2000	14404100159	SOLANGE SANTOS DE ASSIS
15270/1997	13646900145	RONALDO VIEIRA MARNET
1832/1998	13863600188	RIVALDO FERREIRA DE ABREU
19917/1998	01049900150	REGINALDO NUNES SARMENTO
49703/1998	14192900182	RIVES ROCHA BORGES
176334/1998	13432000183	SIMONE MIRANDA CHAVES

Salvador,19 de junho de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
74083100144	THAIS SAMPAIO DE SOUZA
27099900105	SIDNEY AMARAL CARDOSO
07770900103	SERGIO MORAES SOUZA
09739500172	SILVANA FREITAS BARBOSA

Salvador, 19 de junho de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901848/2024	MARIA A. S. JESUS	ALTER.TITUL.
901861/2024	CRIZELIA S. MACHADO	ALTER.TITUL.
901869/2024	VALMIR P. PAIXAO	ALTER.TITUL.
938285/2023	INGRID FERREIRA BARBOSA INGRID FERREIRA BARBOSA	P. LANÇAME.
901894/2024	ELIZABETH S. JESUS	ALTER.TITUL.
903511/2024	CLAUDENILSON S. FREITAS	ALTER.TITUL.
904519/2024	DIMAS S. SOUSA	ALTER.TITUL.
905052/2024	DEC E. LTDA	ALTER.TITUL.
905286/2024	RAFAELA R. A. SENA	ALTER.TITUL.
913498/2024	ERALDO B. SANTOS	ALTER.TITUL.
914889/2024	NEUZA P. S. COSTA	ALTER.TITUL.

Salvador,19 de Junho de 2024.

ROGER GERBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13802/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
27579/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
345/2022	JORGE M. C. SALDANHA	ALTER.NATUR.OCUPA.
10142/2022	CARLOS A. C. GOMES	ALTER.TITUL.
23119/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
29109/2022	MARCIO D. MIRANDA	ALTER.TITUL.
31773/2022	MARCOS W. F. FONTES	ALTER.TITUL.
37015/2022	LUCIANA A. CARVALHO	ALTER.TITUL.
37513/2022	MUNICIPIO SALVADOR	ADMIN.
907328/2023	MARISA S. RIOS	ALTER.TITUL.
911937/2023	COSMERINA F. SILVA	ADMIN.
913294/2023	ITAMAR C. GOMES	ALTER.CADAS.
916888/2023	ELITA F. PIRES	PRIME.LANÇA.PF
918128/2023	ERIVAN V. B. BATISTA	PRIME.LANÇA.PF
920154/2023	DOURIVAL A. MACHADO	CANCE.INSCR.DUPLI.
923011/2023	ALINE M. G. SANTOS	ALTER.TITUL.
923110/2023	UNIAO L. B. I. A. S. DIA	ALTER.TITUL.
926351/2023	DILSON M. PATRICIO	ALTER.TITUL.
926670/2023	JOSE R. B. SANTOS	CANCE.INSCR.DESAP.
927744/2023	MRM I. LTDA	ALTER.TITUL.
929970/2023	RICARDO R. VELOSO	ALTER.TITUL.
936359/2023	CLOVIS M. D. JUNIOR	ALTER.LOGRA.
936919/2023	SONIA M. H. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
937207/2023	ALTAMIRIO J. G. SANTOS	ALTER.LOGRA.
938057/2023	CELSO J. PEREIRA	ALTER.LOGRA.
938771/2023	CAIXA E. FEDERAL	ALTER.LOGRA.
939175/2023	UBIRATA M. PERRONE	ALTER.LOGRA.
940041/2023	MARIA J. L. SANTOS	ALTER.LOGRA.
940059/2023	SUZANA D. S. BOMFIM	ALTER.TITUL.
940074/2023	ALEXSON M. COSTA	ALTER.TITUL.
940329/2023	MARIA L. V. F. WITZKE	ALTER.TITUL.
940499/2023	AIALA L. MENEZES	PRIME.LANÇA.PF
940583/2023	MARIO E. S. ANDRADE	ALTER.LOGRA.
940716/2023	CAIXA E. FEDERAL	ALTER.TITUL.
940816/2023	NILTON VIEIRA	ALTER.LOGRA.
940903/2023	JOSE B. ALMEIDA	CANCE.INSCR.DUPLI.
940925/2023	JOSE E. CARVALHO	ALTER.TITUL.
941041/2023	APOLONIO D. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
941085/2023	ANDERSA S. P. &. C. LTDA	ALTER.LOGRA.
941159/2023	TEREZA P. S. SENA	ALTER.LOGRA.
941547/2023	ANTONIO C. CEREZO	ALTER.TITUL.
942023/2023	SECRETARIA M. FAZENDA	IPTU
900211/2024	LUCINEIA R. S. TELES	ALTER.CADAS.
900497/2024	ARCENETE S. LEMOS	ALTER.TITUL.
900560/2024	JOSE A. SILVA	CANCE.INSCR.INEXI. IMÓVE.
901700/2024	LUIZ B. PORTELA	ALTER.CADAS.
901854/2024	RODRIGO L. A. ANDRADE	ALTER.CADAS.
901981/2024	CLAUDINEI B. SOUZA	ALTER.CADAS.
902485/2024	JANIO A. CRUZ	ALTER.CADAS.
913039/2024	JOSELITO S. SILVA	TRANS.TRIBU.

Salvador,19 de Junho de 2024.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
880033/2024	449.179/001-26	CEMC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
122/2024	795.911/001-14	DINDIX TECNOLOGIA SERVIÇO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
880054/2024	795.911/001-14	DINDIX TECNOLOGIA SERVIÇO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
336/2024	957.179-5	GABRIELA UZEDA LEÃO DE OLIVEIRA
347/2024	471.474/001-89	IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
349/2024	471.474/001-89	IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
880078/2024	471.474/001-89	IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
880038/2024	295.950/001-41	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Salvador, 19 de Junho de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916323/2023	EDNA SERAFIM DE A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
924826/2023	MARIA DE JESUS CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
936463/2023	RODRIGO BARBOSA NUNES	CANCELAMENTO
903481/2024	JOSEFA DE SOUZA PAULA	CANCELAMENTO
919581/2023	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	ALT. CADASTRAL
913571/2023	ANALIA FERREIRA DE SOUZA	CANCELAMENTO
12349/2022	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAJAZ.	DESMEMBRAMENTO
936772/2023	BENEDITO SOUSA BEBRIM	ALT. TITULARIDADE
925274/2023	LEVI MARIANO CARDOSO JUNIOR	1° LANÇAMENTO
36101/2022	CARLOS JOSÉ SANDE	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 19 de Junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2024, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, na função temporária de **Técnico Superior nas áreas de atuação de Analista em contabilidade e Analista jurídico.**

FUNÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAÍS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO	033.48X.XXX-XX	TSAAAC12024321	170	1°
REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO	904.04X.XXX-XX	TSAAAC12024175	165	2°
JEAN ANUNCIAÇÃO DE JESUS	070.89X.XXX-XX	TSAAAC12024451	144	3°
DAVID SILVA SANTOS	597.53X.XXX-XX	TSAAAC12024604	128	4°
ANA LUCIA BASTOS ALVES SANTOS	781.27X.XXX-XX	TSAAAC12024411	125	5°
JERUSA COSTA CARQUEIJA	951.45X.XXX-XX	TSAAAC12024291	125	6°
ZORAIDE DOS SANTOS SILVA	530.73X.XXX-XX	TSAAAC12024761	120	7°
MARTA DOS SANTOS	394.46X.XXX-XX	TSAAAC12024644	120	8°
ELBENA NORONHA DE SOUZA	542.17X.XXX-XX	TSAAAC1202452	120	9°
TATIANE DIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	017.42X.XXX-XX	TSAAAC12024638	120	10°
MARCIA JULIANA DE ANDRADE FERREIRA	019.41X.XXX-XX	TSAAAC12024755	120	11°
VICTOR SANTOS LUNA	034.24X.XXX-XX	TSAAAC12024298	100	12°
KATIANE BORGES DA SILVA	008.52X.XXX-XX	TSAAAC12024364	100	13°
CARLA FABIANA DOS SANTOS SILVA DOS SANTOS	825.94X.XXX-XX	TSAAAC12024525	100	14°
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	017.19X.XXX-XX	TSAAAC12024211	100	15°
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44X.XXX-XX	TSAAAC12024185	100	16°
GILMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA	765.93X.XXX-XX	TSAAAC12024352	80	17°
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	498.23X.XXX-XX	TSAAAC12024506	52	18°
RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	641.92X.XXX-XX	TSAAAC12024612	52	19°
THISCIANA ROCHA DE SOUZA	033.68X.XXX-XX	TSAAAC12024143	40	20°
BERIVALDO ANDRADE DE SOUZA	271.86X.XXX-XX	TSAAAC12024384	20	21°
MARY JANE SILVA	506.73X.XXX-XX	TSAAAC12024542	20	22°
MARCIO SARAIVA SANTO	940.58X.XXX-XX	TSAAAC12024720	20	23°
SAHADYA BISPO DA SILVA	992.09X.XXX-XX	TSAAAC12024728	20	24°
SANDRA PEREIRA CONCEIÇÃO	009.25X.XXX-XX	TSAAAC12024470	20	25°
FABIO CALILI BARRETO DA SILVA	823.22X.XXX-XX	TSAAAC12024289	8	26°
ANTONIO LAZARO PEREIRA MIRANDA	505.50X.XXX-XX	TSAAAC12024678	0	27°
QUEILA DA SILVA VIEIRA VIEIRA	821.68X.XXX-XX	TSAAAC12024734	0	28°
RAIZA ROCHA IVO	033.21X.XXX-XX	TSAAAC12024215	0	29°
SILVANA SILVA DO NASCIMENTO	852.98X.XXX-XX	TSAAAC12024230	0	30°
MAIANA NUNES SANTANA	072.89X.XXX-XX	TSAAAC12024400	0	31°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAIS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO	033.48X.XXX-XX	TSAAAC12024321	170	1°
REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO	904.04X.XXX-XX	TSAAAC12024175	165	2°
DAVID SILVA SANTOS	597.53X.XXX-XX	TSAAAC12024604	128	3°
JERUSA COSTA CARQUEIJA	951.45X.XXX-XX	TSAAAC12024291	125	4°
CARLA FABIANA DOS SANTOS SILVA DOS SANTOS	825.94X.XXX-XX	TSAAAC12024525	100	5°
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	017.19X.XXX-XX	TSAAAC12024211	100	6°
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44X.XXX-XX	TSAAAC12024185	100	7°
GILMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA	765.93X.XXX-XX	TSAAAC12024352	80	8°
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	498.23X.XXX-XX	TSAAAC12024506	52	9°
RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	641.92X.XXX-XX	TSAAAC12024612	52	10°
MARY JANE SILVA	506.73X.XXX-XX	TSAAAC12024542	20	11°
SANDRA PEREIRA CONCEIÇÃO	009.25X.XXX-XX	TSAAAC12024470	20	12°
FABIO CALILI BARRETO DA SILVA	823.22X.XXX-XX	TSAAAC12024289	8	13°
MAIANA NUNES SANTANA	072.89X.XXX-XX	TSAAAC12024400	0	14°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAVID SILVA SANTOS	597.53X.XXX-XX	TSAAAC12024604	128	1°
MARCIO SARAIVA SANTO	940.58X.XXX-XX	TSAAAC12024720	20	2°

FUNÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILSON ARAUJO DA CRUZ	646.44X.XXX-XX	TSAAAJ1202463	255	1°
OACIR SILVA MASCARENHAS	022.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024591	230	2°
SHEILA SANTOS ROLEMBERG	021.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024563	230	3°
SIMONY OLIVEIRA VIEIRA	013.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024398	220	4°
MAÍRA DE SALLES BRASIL MAIA SIQUEIRA	029.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024385	215	5°
ADILSON RODRIGUES CONCEIÇAO	028.55X.XXX-XX	TSAAAJ1202469	215	6°
TAMARA DUPLAT DOREA	009.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024547	210	7°
CARLA NANCI ALVARES BASTOS MEDEIROS	015.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024292	208	8°
ELIZONETE OLIVEIRA MOURA	400.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024199	200	9°
LUCIANA ARAUJO DE JESUS TITTONI	514.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024577	190	10°
ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	826.03X.XXX-XX	TSAAAJ1202461	190	11°
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	190	12°
NADYNNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA	014.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024210	190	13°
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	975.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024349	180	14°
CASSIA PESSOA SIMAS RIBEIRO	012.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024190	180	15°
JESSICA CALASAS PIMENTEL SANTOS MATTOS	857.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024323	179	16°
TALIZE MOUTELLA DE OLIVEIRA	095.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024617	170	17°
BRUNA KEYSE LIMA DE OLIVEIRA	047.00X.XXX-XX	TSAAAJ1202436	170	18°
FERNANDA CARLA BARBOSA FERREIRA	033.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024447	170	19°
MICHAEL DA SILVA LIZCANO	023.22X.XXX-XX	TSAAAJ12024514	165	20°
VINNIE MAYANA LIMA RAMOS	052.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024703	165	21°
ÉVELIN PERPETUA MAIA MACAMBIRA	025.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024445	160	22°
MARIA LIDIA DINIZ SANTOS MOREIRA	006.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024313	152	23°
ITALO ISRAEL SANTANA	857.68X.XXX-XX	TSAAAJ12024183	150	24°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOÃO LUIZ CAMANDAROBA NETO	028.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024232	150	25º
MARIA CHIRLEINA COSTA VARAO	337.44X.XXX-XX	TSAAAJ1202441	145	26º
SANDRO FERNANDES RESENDE	944.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024575	140	27º
LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES	994.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024449	140	28º
VANESSA OLIVEIRA CARDOSO	006.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024594	140	29º
MARIA LUCIANA PEIXINHO FREITAS	009.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024241	140	30º
DANIEL MOURA BORGES	016.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024418	140	31º
JOSEBEL SILVEIRA DA SILVA SEGUNDO	044.07X.XXX-XX	TSAAAJ1202429	137	32º
CAROLINA CARNEIRO PINHEIRO	022.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024428	135	33º
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705	135	34º
JOAO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR	023.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024265	130	35º
VINICIUS DE ALMEIDA BASTOS	083.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024144	130	36º
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	038.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024711	130	37º
ERIKA LULA MACHADO NERY	047.79X.XXX-XX	TSAAAJ12024654	130	38º
ANDRÉA DOS SANTOS REIS	948.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024317	130	39º
LIZANDRA MARTINS ALVES FERREIRA DE BRITO	013.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024204	128	40º
LUISA MARIA CORREIA DA SILVA TÁPIA	041.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024482	126	41º
MARCLEIA SILVA SANTIAGO	809.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024281	125	42º
SARA COSTA VENCIMENTO	019.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024271	125	43º
JESSICA MORAIS SILVA	037.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024553	120	44º
IRACEMA JESUS DOS SANTOS	404.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024669	120	45º
FABIANA SOUZA DA SILVA	782.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024472	120	46º
MANOELA ARRUDA SILVA	807.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024212	120	47º
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024272	120	48º
SANDRA CAROLINA BORGES BATISTA	793.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024499	120	49º
DANIELA ROSA FERREIRA	014.64X.XXX-XX	TSAAAJ12024450	120	50º
MONIQUE ALVES MARQUES	033.44X.XXX-XX	TSAAAJ12024489	120	51º
PEDRO BRAGA DE CASTRO SOUZA	033.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024373	120	52º
GERALDO CESAR SOARES NASCIMENTO FILHO	033.22X.XXX-XX	TSAAAJ12024691	120	53º
ANA PAULA BARBOSA LEAL	384.15X.XXX-XX	TSAAAJ12024549	120	54º
SAMARA SANTANA MEIRA	042.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024381	120	55º
ANDERSON DE JESUS BRITO	050.88X.XXX-XX	TSAAAJ12024434	120	56º
JOSE ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	857.73X.XXX-XX	TSAAAJ12024626	115	57º
THAISE ARAUJO DA SILVA SANTOS	062.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024707	115	58º
MARCELO SANTANA PITA	873.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024448	110	59º
DANIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA NUNES DE MACEDO	941.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024688	110	60º
ALEX RODRIGUES DA CONCEIÇAO	015.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024319	110	61º
RUYTER GONÇALVES DA SILVA DOURADO	015.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024660	110	62º
MARLI SANTANA FERREIRA	777.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024337	105	63º
VANESSA VILAÇA DE CARVALHO NERY	805.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024538	105	64º
DEISE NERY DA SILVA PINTO COUTO	042.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024367	105	65º
RAFAELA DOS ANJOS DA CONCEIÇAO LIMA PIRES	061.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024628	105	66º
DANIELLA PINTO VALENTIM ARIAS SUÁREZ	697.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024301	101	67º
VIRGINIA MACHADO DA SILVA	677.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024123	100	68º
TARCIO VALDIR SILVA SANTANA	887.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024160	100	69º
ANDRESSA SIMINEA DE CASTRO LIMA	013.21X.XXX-XX	TSAAAJ12024236	100	70º
NOELIA BRIGE ELLERY	380.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024582	100	71º
MANOEL VELOSO DANTAS NETO	715.98X.XXX-XX	TSAAAJ1202467	100	72º
DULCE BASTOS SALLES	461.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024294	100	73º
MARCUS ROGERIO MONTENEGRO COSTA	780.00X.XXX-XX	TSAAAJ12024552	100	74º
LOUISE CARVALHAL FRANÇA SIMÕES	840.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024775	100	75º
MARIA ALICE COSTA RIBEIRO	012.64X.XXX-XX	TSAAAJ12024584	100	76º
VANESSA BARREIRA COUTO FREITAS RIBEIRO	017.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024320	100	77º
LARISSA VELAME DA SILVA	022.60X.XXX-XX	TSAAAJ12024596	100	78º
TEREZA CÂNDIDA SOUZA REBOUÇAS	034.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024300	100	79º
ANTONIO FERNANDO LOBO CERQUEIRA	859.67X.XXX-XX	TSAAAJ12024378	100	80º
MARKOSKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA	616.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024777	95	81º
TATIANA CRISTINA BARRETO ZANINI	071.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024192	95	82º
LISLANE SANTIAGO LOBO	050.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024224	95	83º
JOAO MARCOS RIBEIRO DE LIMA XAVIER	012.39X.XXX-XX	TSAAAJ12024344	91	84º
MARCELO GONZAGA DOS SANTOS	032.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024287	90	85º
RAFAEL BUSTAMANTE MELO	044.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024650	90	86º
CAIO SOUZA MATOS	060.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024530	90	87º
MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE	033.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024227	90	88º
RUDIVAL CASTRO CANARIO JUNIOR	914.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024562	90	89º
IGOR FERREIRA DE MACEDO	041.44X.XXX-XX	TSAAAJ12024621	90	90º
DAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	044.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024507	90	91º
AMANDA CARNEIRO CONCEICAO	063.24X.XXX-XX	TSAAAJ1202487	90	92º
WAGNER DOS REIS OLIVEIRA	037.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024639	90	93º
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	861.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024105	88	94º
CAMILA FACIN	010.97X.XXX-XX	TSAAAJ12024409	85	95º
RENATA MARIA DOS SANTOS LEITE	809.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024168	84	96º
JÉSSICA MONTEIRO NOBRE	034.38X.XXX-XX	TSAAAJ12024135	84	97º
ADRIELE MOTA DE OLIVEIRA SANTOS	859.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024581	84	98º
DANIELA BARROS DA LUZ	357.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024495	80	99º
ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	835.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024662	80	100º
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024774	80	101º
CRISTIANE ALVES FONTES	874.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024283	80	102º
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04X.XXX-XX	TSAAAJ1202476	80	103º
JAIRO DOS SANTOS CARVALHO	935.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024698	80	104º
SUELY MONEIDE GUIMARAES SALES DA ROCHA	019.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024585	80	105º
MATHEUS DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	025.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024531	80	106º
SABRINE SILVA KAUSS	793.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024253	80	107º
KAIALE SANTOS ARAUJO	044.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024392	75	108º
PABLO ROBERT SILVA DO CARMO	064.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024598	75	109º
GEISA DOS SANTOS LIMA	062.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024523	75	110º
ANDREA SANTANA DA SILVA	797.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024471	73	111º
CAMILA RODRIGUEZ CERQUEIRA	048.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024369	71	112º
ANDREIA REIS DIOGO	814.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024757	70	113º
LUZIA DOS SANTOS SOARES	807.05X.XXX-XX	TSAAAJ12024620	70	114º
CATIA VERUSCA SOUZA SAPUCAIA	968.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024127	68	115º
JERSIKELLY BOAVENTURA DOS SANTOS COUTINHO BASTOS	018.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024180	64	116º
MARIANA DALBERTO ARAUJO	064.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024386	64	117º
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	816.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024194	60	118º
PRISCILA REGINA SILVA MUNIZ	040.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024248	60	119º
DEBORA NEGRAO SACRAMENTO	071.04X.XXX-XX	TSAAAJ12024747	60	120º
JOSELITA DE JESUS DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024324	60	121º
LIZANDRA VITENA PASSOS RAMOS	853.10X.XXX-XX	TSAAAJ12024177	60	122º
BIANCA SOUSA CAVALCANTE	043.61X.XXX-XX	TSAAAJ12024441	60	123º
NÁBILA SANTOS BRITO	015.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024464	60	124º
ISAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	053.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024142	60	125º
GABRIELA GIACOMOSE RIBEIRO	056.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024589	60	126º
JACIRA PEREIRA DANTAS	012.35X.XXX-XX	TSAAAJ12024214	60	127º
GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	074.74X.XXX-XX	TSAAAJ12024345	60	128º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SHEILA SANTOS ROLEMBERG	021.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024563	230	1°
ADILSON RODRIGUES CONCEIÇAO	028.55X.XXX-XX	TSAAAJ1202469	215	2°
CARLA NANCI ALVARES BASTOS MEDEIROS	015.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024292	208	3°
ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	826.03X.XXX-XX	TSAAAJ1202461	190	4°
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	190	5°
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	975.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024349	180	6°
LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES	994.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024449	140	7°
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705	135	8°
JOAO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR	023.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024265	130	9°
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	038.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024711	130	10°
VINICIUS DE ALMEIDA BASTOS	083.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024144	130	11°
IRACEMA JESUS DOS SANTOS	404.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024669	120	12°
FABIANA SOUZA DA SILVA	782.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024472	120	13°
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024272	120	14°
DANIELA ROSA FERREIRA	014.64X.XXX-XX	TSAAAJ12024450	120	15°
JOSE ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	857.73X.XXX-XX	TSAAAJ12024626	115	16°
ALEX RODRIGUES DA CONCEIÇAO	015.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024319	110	17°
DEISE NERY DA SILVA PINTO COUTO	042.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024367	105	18°
RAFAELA DOS ANJOS DA CONCEIÇAO LIMA PIRES	061.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024628	105	19°
VIRGINIA MACHADO DA SILVA	677.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024123	100	20°
MANOEL VELOSO DANTAS NETO	715.98X.XXX-XX	TSAAAJ1202467	100	21°
MARKOSKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA	616.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024777	95	22°
MARCELO GONZAGA DOS SANTOS	032.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024287	90	23°
MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE	033.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024227	90	24°
DAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	044.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024507	90	25°
WAGNER DOS REIS OLIVEIRA	037.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024639	90	26°
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	861.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024105	88	27°
RENATA MARIA DOS SANTOS LEITE	809.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024168	84	28°
ADRIELE MOTA DE OLIVEIRA SANTOS	859.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024581	84	29°
DANIELA BARROS DA LUZ	357.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024495	80	30°
ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	835.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024662	80	31°
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024774	80	32°
CRISTIANE ALVES FONTES	874.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024283	80	33°
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04X.XXX-XX	TSAAAJ1202476	80	34°
MATHEUS DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	025.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024531	80	35°
PABLO ROBERT SILVA DO CARMO	064.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024598	75	36°
GEISA DOS SANTOS LIMA	062.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024523	75	37°
ANDREA SANTANA DA SILVA	797.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024471	73	38°
ANDREIA REIS DIOGO	814.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024757	70	39°
PRISCILA REGINA SILVA MUNIZ	040.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024248	60	40°
JOSELITA DE JESUS DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024324	60	41°
GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	074.74X.XXX-XX	TSAAAJ12024345	60	42°
MARCELA MARIA DE JESUS	029.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024438	55	43°
MARLI MATEUS SANTOS GOMES DA SILVA RAMOS	006.46X.XXX-XX	TSAAAJ12024780	55	44°
FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO LIMA	066.08X.XXX-XX	TSAAAJ12024220	50	45°
SUELLEN FERREIRA BISPO DE SOUZA	858.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024746	40	46°
NADSON MENEZES NOVAES	791.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024648	40	47°
ISADORA SILVA ALMEIDA	061.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024309	40	48°
MARLUS OLIVEIRA SINFRONIO	039.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024197	36	49°
ANDREI FRANÇA SILVA	850.28X.XXX-XX	TSAAAJ12024351	35	50°
MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	577.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024676	35	51°
LORENA ROCHA DOS SANTOS	861.52X.XXX-XX	TSAAAJ12024561	35	52°
IANA ALMEIDA DA SILVA	021.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024533	30	53°
FERNANDA PIRES ANDRADE	039.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024370	30	54°
JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEICAO	065.89X.XXX-XX	TSAAAJ1202425	30	55°
CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	077.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024310	25	56°
ROBERTA SANTANA DE CARVALHO	814.60X.XXX-XX	TSAAAJ12024468	24	57°
BEN ELI DIAS DE MELO	597.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024239	20	58°
LAIS FERREIRA DE QUEIROZ MELO	071.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024715	20	59°
DÁRIO LIMA EVANGELISTA	223.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024395	20	60°
STEVENSON CARVALHO DE SOUSA	398.86X.XXX-XX	TSAAAJ12024733	20	61°
MANOEL LAZARO SODRE PEREIRA NETO	432.05X.XXX-XX	TSAAAJ1202475	20	62°
LUCIENE PEREIRA SANTOS	758.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024335	20	63°
LEDA MARIA DE PINHO DA SILVA	882.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024605	20	64°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIZONETE OLIVEIRA MOURA	400.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024199	200	1°
NADYNNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA	014.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024210	190	2°
JAIRO DOS SANTOS CARVALHO	935.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024698	80	3°
CRISTIANE CHAVES SILVEIRA PINHEIRO	790.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024645	28	4°
WILLA GUEDES BASTOS	059.28X.XXX-XX	TSAAAJ12024138	20	5°
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	TSAAAJ1202419	20	6°
CAMILA DA SILVA NERY	064.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024249	0	7°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M, ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M, ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M, ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M, ATADURA CREPOM 30CM X 4,5M, ATADURA CREPOM 8CM X 4,5M, CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUROCORTANTES PLASTICO 1L, COBERTOR TERMICO TIPO MANTA ALUMINIZADO 1400 X 2100MM, AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA BRANCO 30G/M² 1,10 X 1,40M, AVENTAL PLASTICO TRANSPARENTE ANATOMICO GOLA REDONDA 1,30M.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 145/2024 - PROC. Nº 123910/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLONIDINA 0,1mg COMP, CLORETO DE SODIO 10% (100mg/mL) SOL INJ AMP 10mL, CLORETO DE SODIO 20% (200mg/mL) SOL INJ AMP 10mL, DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML, DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 146/2024 - PROC. Nº 122896/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DIPIRONA 500mg/mL SOL. ORAL GTS FR >= 10mL, DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250mg/mL INJ AMP 20mL, DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg DRAGEA, FENITOINA SODICA 50mg/mL SOL INJ AMP 5mL, FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/5mL (80.000 UI/mL) SOL ORAL FR >= 60mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 147/2024 - PROC. Nº 122917/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ÁCIDO FÓLICO 400MCG + ACETATO DE TOCOFEROL 10MG, COMPRIMIDO, ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO, ADENOSINA 3mg/mL AMP 2mL, BISACODIL 5MG, DRÁGEA e BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4mg/mL & DIPIRONA 500mg/mL INJ AMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 148/2024 - PROC. Nº 122475/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3500/2024:** Aquisição de Equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário**: (Carro maca para transporte de cadáver, carro maca para transporte de pacientes e carro maca para transporte de paciente infantil),** para equipar o HMC.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 116196/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2024:** Contratação de serviços de **consulta domiciliar na especialidade em Endocrinologia e Nefrologia** para atender à demanda judicial em favor a paciente **M.O**.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 47975/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 072/2024:** Contratação de serviços de exame de radiografia panorâmica de coluna, para fins de cumprimento imediato de ação judicial em favor do paciente P.R.P.S.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 104258/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3459/2024: AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL TERRAMED, FULL SPECTRUM 6.000MG, 30ML, para cumprimento de ação judicial em favor da paciente C.O.R.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 90116/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3471/2024:** aquisição do medicamento **DUPILUMABE 300 MG, SOLUÇAO INJETAVEL SERINGA,** para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente M.F
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 102997/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2024
GREGÓRIOS ANO IV

PREÂMBULO
A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Edital o apoio financeiro a propostas que promovam ações voltadas ao fortalecimento de grupos e coletivos culturais soteropolitanos; à realização de festivais e feiras que integram o calendário cultural de Salvador; e à dinamização de espaços culturais soteropolitanos.
1.2 As propostas inscritas neste Edital podem estar vinculadas a segmentos artístico-culturais tais como: Audiovisual, Artes Visuais, Circo, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Teatro, Artes de Rua, Culturas Populares, Patrimônio, Moda, Gastronomia, Artesanato, Cultura Infância, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Afro-brasileira, Artes Integradas, entre outros.
PARÁGRAFO ÚNICO. A listagem acima não exclui outros segmentos artístico-culturais que possam vir a ser identificados pelos agentes culturais, cabendo ao proponente a definição que melhor representa sua proposta, assinalando no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção correspondente.
1.3 Poderão concorrer neste Edital propostas que contenham ações relacionadas à:
1.3.1 Criação - ações ligadas a novos processos criativos, espetáculos, renovação de repertório, entre outras atividades de criação.
1.3.2 Formação - ações educativas voltadas ao grande público ou direcionadas aos profissionais artísticos e/ou técnicos da cultura, a exemplo de oficinas, webinários, workshops, cursos livres, palestras, laboratórios, conferências, entre outros.
1.3.3 Difusão - ações ligadas à circulação da produção cultural e artística para públicos diversos.
1.3.4 Residência e Intercâmbio - ações relacionadas a trocas de experiências com outros agentes culturais, grupos e coletivos, locais, nacionais ou internacionais.
1.3.5 Pesquisa e Reflexão - ações que promovam pesquisas ou reflexões críticas sobre o campo da cultura, resultando em produtos como mapeamentos, publicações, artigos, catálogos, podcasts, seminários, conferências, entre outros.
1.3.6 Memória - ações de preservação, restauro e difusão de acervos físicos ou digitais, visando promover sua conservação e/ou acesso público.
1.4 As propostas inscritas devem se enquadrar em uma das 03 (três) categorias:
1.4.1 Categoria I - Fortalecimento de Grupos e Coletivos: visa o apoio a propostas lideradas por grupos e coletivos artístico-culturais com atuação comprovada na cidade de Salvador por, ao menos,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 (dois) anos.

1.4.2 Categoria II - Realização de Festivais e Feiras Calendarizadas: visa o apoio a festivais e feiras que possuam, pelo menos, 03 (três) edições já realizadas na cidade de Salvador.

1.4.3 Categoria III - Dinamização de Espaços Culturais: visa o apoio a ações de dinamização da programação de espaços culturais localizados em Salvador em atividade há, pelo menos, 02 (dois) anos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Projeto/Atividade: 13.392.0006.118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural; Fonte: 1.719.1.0.0.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, com aporte financeiro de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

2.2. Serão concedidos, ao menos, 30 (trinta) apoios financeiros, sendo 07 (sete) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 12 (doze) no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 11 (onze) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O quadro abaixo apresenta a distribuição dos apoios por categoria:

TOTAL DE PROPOSTAS SELECIONADAS: 30				
CATEGORIA	VALOR R$ 300 MIL	VALOR R$ 200 MIL	VALOR R$ 100 MIL	TOTAL POR CATEGORIA
CATEGORIA I - GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS	2	4	6	12
CATEGORIA II - FESTIVAIS E FEIRAS CULTURAIS CALENDARIZADOS	4	4	2	10
CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	1	4	3	8
TOTAL POR VALOR	7	12	11	30

2.3 Dentre os selecionados na Categoria II - Festivais e Feiras Culturais Calendarizados, fica estabelecida a reserva mínima de 02 (dois) apoios financeiros no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 02 (dois) apoios financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para propostas do segmento do Audiovisual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso não haja demanda de propostas do segmento do Audiovisual em uma das faixas de valor estabelecidas ou caso as propostas não se adequem aos critérios estabelecidos neste Edital, as vagas reservadas serão destinadas aos demais segmentos artístico-culturais, considerando as respectivas faixas de valor, com estrita observância da ordem geral de classificação.

2.4 Caso seja constatado superávit do recurso federal repassado à Fundação Gregório de Mattos, por meio do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, poderão ser convocados suplentes em qualquer das categorias previstas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com experiência comprovada na área da cultura; Microempreendedores Individuais (MEI), com experiência no campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de natureza cultural, Sem Fins ou Com Fins Lucrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Pessoas Físicas poderão apresentar propostas exclusivamente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 Grupos ou coletivos artístico-culturais sem constituição jurídica poderão indicar como proponente uma Pessoa Física, Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos, por meio de declaração assinada pelos integrantes, em conformidade com o Anexo III.

PARÁGRAFO ÚNICO. Grupos e coletivos artístico-culturais representados por Pessoas Físicas poderão apresentar propostas exclusivamente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.3 Apenas serão aceitas propostas culturais apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para Microempreendedor Individual sediado em Salvador há menos de 02 (dois) anos, poderá ser considerada a comprovação de residência do respectivo titular MEI para aferir o atendimento à exigência, desde que o endereço seja o mesmo que consta no cartão do CNPJ e no certificado MEI.

3.4 Poderá ser inscrita apenas 01 (uma) proposta por proponente, seja ele Pessoa Física ou Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição registrada por um mesmo CPF ou mesmo CNPJ, será considerada a última inscrita.

3.5 Na ficha técnica da proposta deve constar, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, sendo estes os principais envolvidos na concepção e execução da proposta, podendo o proponente integrar essa lista, desde que tenha função técnica na proposta.

3.6 Poderão ser previstas no orçamento das propostas despesas com prestação de serviços; remuneração de equipe de trabalho; aquisição ou locação de bens; aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; realização de obras e reformas; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares; tributos; tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; comunicação.

3.7 As propostas devem prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

3.8 O orçamento da proposta poderá prever até 10% (dez por cento) do valor total para aquisição de bens permanentes e realização de obras e reformas, desde que seja comprovado que tratam-se de despesas indispensáveis à execução da proposta e que atendam ao princípio da economicidade.

3.9 Os bens permanentes adquiridos com os recursos da proposta aprovada neste Edital serão de titularidade do proponente desde a data de sua aquisição, nas seguintes hipóteses:

I. Quando a finalidade for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização e/ou reforma de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou

II. Quando a análise técnica da Administração Pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do proponente é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

3.10 O recurso financeiro destinado a cada proposta selecionada neste Edital poderá ser complementado por outras fontes, a critério do proponente, desde que, no caso de financiamento através de outros editais públicos e leis de incentivo à cultura, não haja sobreposição de rubricas entre as propostas.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedada a inscrição de Pessoas Físicas ou representantes de Microempreendedores Individuais que tenham vínculo com a Prefeitura Municipal de Salvador na posição de servidores, terceirizados ou estagiários.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vedação se aplica também a seus cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

4.2 Não poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos, que possuam em seus quadros como sócios/dirigentes, funcionários por tempo determinado e indeterminado, terceirizados ou estagiários que tenham vínculo com a Prefeitura Municipal de Salvador.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vedação se aplica também a seus cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

4.3 A mesma proposta não poderá ser inscrita simultaneamente por proponentes distintos, mesmo que sejam integrantes do mesmo grupo ou coletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição para a mesma proposta, será considerada a última inscrita.

4.4 Despesas correntes relativas à manutenção de espaços, a exemplo de aluguel e contas de água e energia, não poderão ser previstas no orçamento das propostas.

4.5 Será desclassificado do processo o proponente cuja planilha orçamentária apresente valor de investimento diferente do montante exato do apoio financeiro solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Será aplicada a reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Edital para proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), 10% (dez por cento) para proponentes autodeclarados indígenas e 5% (cinco por cento) para proponentes PcD - Pessoa com Deficiência, conforme demonstra o quadro a seguir:

TOTAL DE PROPOSTAS SELECIONADAS: 30					
CATEGORIA	NEGROS (PRETOS E PARDOS)	INDÍGENAS	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CATEGORIA
CATEGORIA I - GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS	6	1	1	4	12
CATEGORIA II - FESTIVAIS E FEIRAS CULTURAIS CALENDARIZADOS	5	1	1	3	10
CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4	1	0	3	8
TOTAL POR GRUPO	15	3	2	10	30

PARÁGRAFO ÚNICO. A tabela acima é resultado do cálculo dos percentuais elencados no item 5.1.1 sobre cada categoria apresentada no item 2.2 deste Edital, tomando como medida o arredondamento dos números fracionados: para o resultado do número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), foi considerado o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), foi considerado o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.2 O proponente, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas); às vagas reservadas às pessoas indígenas; e/ou as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O proponente poderá concorrer, concomitantemente, a mais de uma modalidade de cota previsto no Edital, caso pertença a diferentes grupos compatíveis com a reserva de vagas, sendo vedada somente a solicitação simultânea de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

5.1.3 A opção por concorrer às cotas é facultativa, ficando o proponente submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.1.4 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou Pessoa com Deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta(s) condição(ões) no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.1.5 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou Pessoa com Deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais proponentes, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.1.6 Os proponentes destinatários da reserva de cota a negros (pretos e pardos), indígenas e/ou Pessoas com Deficiência concorrerão também na ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes

o acesso à cota reservada.

5.1.7 Quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o proponente que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas e/ou Pessoas com Deficiência, deverá efetuar nova inscrição, sendo considerada, portanto, a última proposta inscrita.

5.1.8 Na hipótese de não existirem propostas aptas em número suficiente apresentadas por uma das modalidades de cotas previstas - seja por insuficiência de demanda, por inadequação das propostas às disposições do Edital ou por não enquadramento na reserva de vagas -, o número de vagas remanescente será destinado para outra modalidade de reserva de vagas, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.1.9 Caso não haja inscrições suficientes com opção pelas reservas de cotas, resguardada a adequação às exigências do Edital, as vagas reservadas serão destinadas aos demais proponentes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.1.10 Após a divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes, os proponentes selecionados na reserva de vagas deverão comprovar o pertencimento à modalidade de cotas pela qual concorreram, conforme disposto no Item 14 deste Edital.

5.2 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.2.1 Ao proponente negro (preto ou pardo) é reservado 50% (cinquenta por cento) do número de vagas previstas, conforme item 5.1.1, na forma de equidade na destinação dos recursos do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei Municipal nº 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa e em atendimento ao Capítulo II da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, devendo o proponente observar, também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste Item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2.2 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro (preto ou pardo) aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos), a instituição deverá conter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados negros (pretos e pardos);

5.2.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos), a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

I. Conter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados negros (pretos e pardos);

II. Possuir na sociedade membros autodeclarados negros (pretos e pardos) que, somados, detenham pelo menos 50% (cinquenta por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.2.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou societário da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados negros deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo IV.

5.3 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS INDÍGENAS

5.3.1 Ao proponente indígena, é reservado 10% (dez por cento) do número de vagas previstas, conforme item 5.1.1, de acordo com as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas estabelecidas na Lei nº 6001/1973 e no Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 do MINC de 28 de dezembro de 2023, devendo o proponente observar, também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste Item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.3.2 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se pessoa indígena aquela que se autodeclarar e comprovar origem e pertencimento étnico, cujas características culturais o distinguem.

5.3.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes indígenas, a instituição deverá conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados indígenas.

5.3.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes indígenas, a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

I. Conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados indígenas;

II. Possuir na sociedade membros autodeclarados indígenas que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.3.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a indígenas, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou societário da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo IV.

5.4 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1 Ao proponente Pessoa com Deficiência (PcD) é reservado 5% (cinco por cento) do número de vagas previstas, conforme item 5.1.1, de acordo com as regras e os procedimentos para implementação das medidas de acessibilidade estabelecidas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 do Ministério da Cultura de 28 de dezembro de 2023.

5.4.2 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.4.3 A política de acessibilidade é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania cultural.

5.4.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes Pessoas com Deficiência, a instituição deverá conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados Pessoas com Deficiência.

5.4.5 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes Pessoas com Deficiência, a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

I. Conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados Pessoas com Deficiência;

II. Possuir na sociedade membros autodeclarados Pessoas com Deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.4.6 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou societário da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados PcD deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Anexo V.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA E VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1 As propostas deverão ser desenvolvidas no prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, considerando todas as etapas de execução.

6.2 O cronograma de execução das propostas, desde a pré-produção, deverá considerar o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

6.3 O Edital terá vigência de 02 (dois) anos, contada a partir da divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes, prazo passível de prorrogação.

7. ACESSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas devem contemplar medidas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, instrumental, programática e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão / Estatuto da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

III - No aspecto instrumental, garantir a disponibilização de utensílios, ferramentas e objetos que garantam a acessibilidade nos ambientes onde ocorrerão as atividades culturais;

IV - No aspecto programático, adequar normas, leis e regimentos às necessidades das pessoas com deficiência;

V - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual e Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela proposta, pela iniciativa ou pelo espaço.

7.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados, também, por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.3 As propostas devem prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

7.4 A utilização do percentual de até 10% (dez por cento) de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando a proposta já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Edital em questão é estruturado em 06 (seis) etapas distintas, a saber:

I. Inscrição,

II. Homologação da Inscrição;

III. Avaliação de Mérito;

IV. Validação de Proponentes Cotistas;

V. Habilitação,

VI. Assinatura de Termo de Execução Cultural.

8.2 O não atendimento aos critérios estabelecidos em cada uma das etapas deste Edital, resultará na desclassificação automática do candidato, conforme estipulado nas normativas do processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A desclassificação poderá ser revertida caso haja interposição de recurso e o mesmo seja acatado pela Comissão responsável.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 20 de junho a 15 de julho de 2024, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.gregorios.salvador.ba.gov.br.

9.1.2 O Edital conta com ferramentas de acessibilidade para pessoas com baixa visão, tais como:

ampliação de ecrã, alto contraste, contraste negativo e links sublinhados, bem como, a ferramenta VLibras, para pessoas com deficiência auditiva usuárias da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

9.1.3 Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais de documentos relacionados à natureza do proponente e à natureza da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os anexos deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF, com limite de 2 MB por arquivo.

9.1.4 Cada anexo enviado no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser nomeado conforme descrito neste instrumento, nos itens 9.2.1 e 9.3.1.

9.1.5 Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos digitais de trabalhos realizados previamente pela equipe da proposta, a exemplo do YouTube, SoundCloud, Facebook, Instagram, TikTok, entre outros.

9.1.6 Cada proponente poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta por proponente, seja ele Pessoa Física ou Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição registrada por um mesmo CPF ou mesmo CNPJ, será considerada a última submetida.

9.1.7 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

9.1.8 A inscrição será confirmada pelo sistema através da emissão do Comprovante de Apresentação da Proposta. Sem esse documento, a inscrição não terá sido concluída, demandando que o proponente realize uma nova inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Fundação Gregório de Mattos não fará a confirmação das inscrições por outros meios, tais como telefone e e-mail.

9.1.9 Após a submissão da inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir o Comprovante de Apresentação da Proposta, bem como o Formulário Eletrônico de Inscrição fornecido pelo sistema, documentos que asseguram o recebimento da inscrição e que são exigidos em caso de interposição de recurso na etapa de Homologação da Inscrição.

9.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR NATUREZA DO PROPONENTE

9.2.1 Os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação de acordo com a sua natureza jurídica:

I. Para Pessoa Física:

a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;

b) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;

c) Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro ao qual o projeto concorre;

d) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI);

e) Autodeclaração Étnico-racial, conforme Anexo IV - obrigatória para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que optem por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;

f) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

II. Para Microempreendedor Individual (MEI):

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (sediado no município de Salvador);

b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;

c) Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;

d) Planilha orçamentária específica deste Edital, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro ao qual o projeto concorre;

e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI);

f) Autodeclaração Étnico-racial, conforme Anexo IV - obrigatória para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que optem por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;

g) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

III. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente (sediado no município de Salvador);

b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;

c) Estatuto Social;

d) Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;

e) Currículo cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;

f) Planilha orçamentária específica deste Edital, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro ao qual o projeto concorre;

g) Comprovante de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);

h) Autodeclaração Étnico-racial individual de todos os integrantes do quadro diretor da instituição autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, conforme Anexo IV - envio obrigatório para instituições que desejam concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;

i) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência individual de todos os integrantes do quadro diretor da instituição autodeclarados Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V - envio obrigatório para instituições que desejam concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

IV. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente (sediado no município de Salvador);

b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da empresa proponente;

c) Contrato Social;

d) Currículo cultural e/ou portfólio da empresa proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;

e) Planilha orçamentária específica deste Edital, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro ao qual o projeto concorre;

f) Comprovante de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);

g) Autodeclaração Étnico-racial individual de todos os integrantes do quadro societário da instituição autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, conforme Anexo IV - envio obrigatório para instituições que desejam concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;

h) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência individual de todos os integrantes do quadro societário da instituição autodeclarados Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V - envio obrigatório para instituições que desejam concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

9.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR NATUREZA DA PROPOSTA

9.3.1 Para além da lista de documentos relacionados no item 9.2, os proponentes deverão encaminhar documentos específicos de acordo com a categoria pleiteada, a saber:

I. Categoria I - Fortalecimento de Grupos e Coletivos:

a) Declaração de Representação Coletiva assinada pelos integrantes do grupo, com a permissão para o proponente representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, sendo aceitas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica realizadas por meio da plataforma Gov.br, conforme Anexo III ;

b) Portifólio atualizado do grupo ou coletivo cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO. Está desobrigado do envio do documento listado no item a) o proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos cujo CNPJ esteja cadastrado em nome do grupo ou coletivo cultural.

II. Categoria II - Realização de Festivais e Feiras Calendarizadas:

a) Portfólio das últimas 03 (três) edições do festival ou feira.

III. Categoria III - Dinamização de Espaços Culturais:

a) Carta de anuência do espaço cultural, conforme Anexo VII;

b) Portifólio do espaço cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO. Está desobrigado do envio da carta de anuência o proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos cujo CNPJ esteja cadastrado em nome do espaço cultural.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A Homologação das Inscrições verificará se as propostas possuem pertinência com o objeto do Edital e se os proponentes atendem às condições de participação dispostas neste instrumento, mediante a conferência de documentação exigida no Item 9.

10.2 A Homologação das Inscrições das propostas ficará sob a responsabilidade da Comissão Técnica composta por técnicos servidores da FGM e/ou contratados.

10.3 A FGM divulgará a relação das propostas homologadas e não-homologadas no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.

10.4 Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

10.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII.
10.6 Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.
10.5 Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.
11. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO
11.1 A Avaliação de Mérito consiste na análise de cada proposta com base nos critérios elencados no Item 11.8, procedimento que resultará em uma nota individual para cada inscrito.
11.2 A etapa será realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito, constituída por representantes da Sociedade Civil convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais, sob a coordenação de servidores da Fundação Gregório de Mattos.
11.3 Os membros da Comissão de Avaliação de Mérito não poderão avaliar as propostas inscritas no Edital:
I. Que tenham interesse direto na proposta;
II. Que sejam integrantes da equipe técnica da proposta;
III. Que tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos junto ao proponente;
IV. Que estejam litigando judicial ou administrativamente junto ao proponente;
V. Que tenham, entre os beneficiários da proposta, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
11.4 A nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito será somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 12, quando aplicável.
11.5 A nota final de cada projeto será o resultado, portanto, da soma da nota individual determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito e da pontuação dos indutores.
11.6 A pontuação atribuída a cada proposta durante a Avaliação de Mérito varia de 00 (zero) a 100 (cem).
11.7 A pontuação atribuída com base nos indutores da ficha técnica é considerada extra e pode alcançar no máximo 15 (quinze) pontos.
11.8 A Avaliação de Mérito das propostas obedecerá aos seguintes critérios:
I. Mérito da proposta:
a) Artístico: ênfase na originalidade, singularidade, criatividade, expressividade, autenticidade, inovação da proposta;
b) Técnico: foco na clareza, coerência e viabilidade de execução técnica da proposta artística;
c) Conceitual: consistência da ideia central, relevância temática e coesão do conceito proposto.

II. Caráter estruturante:
a) Perspectivas de impactos socioculturais e econômicos;
b) Fortalecimento dos elos da rede produtiva da cultura;
c) Promoção do diálogo e intercâmbio entre artistas e técnicos consagrados e emergentes;
d) Contribuição para a formação e qualificação de artistas e técnicos;
e) Perspectivas de sustentabilidade e capacidade de gerar outras ações a partir de seus resultados.

III. Viabilidade de execução:
a) Observância quanto ao projeto ser executado dentro do período estabelecido pelo Edital;
b) Observância quanto à coerência entre etapas de execução e cronograma apresentado;
c) Clareza, consistência e coerência das informações prestadas.

IV. Razoabilidade do orçamento:
a) Observância quanto à coerência dos valores e quantitativos apresentados no orçamento;
b) Observância quanto à coerência entre o cronograma e o orçamento apresentados.

V. Perfil e experiência da proponente e equipe técnica e artística:
a) Trajetória cultural da proponente e da equipe apresentada em relação ao objeto do projeto;
b) Relevância da atuação dos principais profissionais envolvidos na realização do projeto.

VI. Democratização do acesso:
a) Diversidade de perfis de público beneficiado, com priorização das minorias sociais;
b) Estratégias para mobilização e acesso do público às atividades da proposta;
c) Atendimento a um quantitativo expressivo de público.

VII. Acessibilidade:
a) Capacidade de mobilização e busca ativa de pessoas com deficiência para participação nas atividades da proposta e fruição dos produtos culturais;
b) Coerência das estratégias e medidas de acessibilidade previstas em relação ao objeto da proposta;
c) Diversificação dos públicos com diferentes tipos de deficiência.

11.9 Na metodologia da Avaliação de Mérito serão priorizadas propostas que incluam atividades nas Comunidades Remanescentes de Quilombos e nos bairros que compõem o Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio, independentemente do território de origem do proponente, conforme distribuição territorial presente no Anexo IX.
12. DOS INDUTORES
12.1 Para além dos critérios de seleção estabelecidos no Item 11 deste Edital, serão utilizados indutores com critérios diferenciados de pontuação, desde que as propostas assegurem na ficha técnica a contratação de profissionais pertencentes aos seguintes grupos sociais:
I. Mulheres (cis e trans);
II. Negros (pretos e pardos);
III. Indígenas;
IV. Pessoas com Deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial);
V. LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Transgêneros, Travestis, Queers, Pessoas Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e Outros);
VI. Pessoas Trans;
VII. Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos).
12.2 A pontuação adicional será calculada seguindo os parâmetros estabelecidos abaixo:

GRUPO	A CADA PROFISSIONAL NA FICHA TÉCNICA	Nº MÁXIMO DE PONTOS
MULHERES (CIS E TRANS)	0,5	2
NEGROS (PRETOS E PARDOS)	0,5	2
INDÍGENAS	1	4
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	4
LGBTQIAPN+	0,5	2
PESSOAS TRANS	0,5	2
IDOSOS	0,5	2

12.3 Para efeitos de pontuação, será considerada a declaração assumida pelo proponente em representação dos membros da ficha técnica no ato da inscrição, sem exigência de documentação complementar, cabendo a ele a responsabilização, em caso de comprovação de fraudes.
12.4 A pontuação atribuída a cada pessoa por pertencer a um grupo social é cumulativa. Isso significa que o mesmo indivíduo pode receber diferentes pontos, reconhecendo diferentes aspectos de sua identidade e experiências de exclusão.
PARÁGRAFO ÚNICO. Membros da ficha técnica que se identificam como pessoas trans receberão pontuação cumulativa por pertencerem a dois grupos - LGBTQIAPN+ e trans -, caso assinalado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO
13.1. A FGM divulgará o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito informando a relação das propostas mais bem classificadas na Ampla Concorrência e Reserva de Vagas no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições.

13.2 Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação.
13.3 Os recursos de que trata o item 13.2 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.
13.4 Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade de apresentar suas contrarrazões em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos, atendendo ao modelo disposto no Anexo XI.
13.5 Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões, momento em que será divulgado ainda o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.
13.6 O Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito apresentará um ranking de propostas classificadas por ordem decrescente de notas, dividido pelas Categorias descritas no item 1.4 e pelos valores orçamentários descritos no item 2.2.
13.7 Para cada Categoria/Valor, o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito apresentará uma lista de classificados subdividida por:
I. Ampla Concorrência;
II. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
III. Reserva de vagas para indígenas;
IV. Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.
13.8 São considerados classificadas as propostas que obtiverem nota mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos.
13.9 Uma proposta classificada não será considerada necessariamente aprovada, devendo o proponente aguardar as etapas seguintes do Edital.
13.10 Após a divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito, o proponente poderá solicitar o parecer de análise do seu projeto e será respondido em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.
14. DA COMPROVAÇÃO PARA PROPONENTES COTISTAS
14.1 HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)
14.1.1 A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar os proponentes negros (pretos e pardos) que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.
14.1.2 A convocação para se apresentar à Comissão de Heteroidentificação de proponente negro (preto ou pardo) será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.
14.1.3 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

diretor compareçam, conjuntamente, à averiguação presencial na sede da Fundação Gregório de Mattos.

14.1.4 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que compareçam à averiguação presencial, conjuntamente, os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 50% (cinquenta) dos integrantes do quadro societário autodeclarados negros (pretos e pardos);

II. Os membros autodeclarados negros (pretos e pardos) que, somados, detenham pelo menos 50% (cinquenta) das ações ou cotas da empresa proponente.

14.1.5 O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

14.1.6 A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023.

14.1.7 Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o proponente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 14.1.6 deste Edital.

14.1.8 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração de proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

14.1.9 A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

14.1.10 Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

14.1.11 O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, deste Edital.

14.1.12 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionado ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado deste Edital.

14.1.13 A não apresentação do proponente presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

14.1.14 O proponente que não comparecer à Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

14.1.15 As vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos) que não forem providas por insuficiência de demanda, por inadequação das propostas às disposições do Edital ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais proponentes pré-selecionados obrigatoriamente na lista de proponentes suplentes indígenas ou PcD, com estrita observância da ordem geral de classificação.

14.1.16 Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) composta por 3 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

14.1.17 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo XII e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

14.1.18 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

14.1.19 Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

14.1.20 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

14.1.21 Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

14.1.22 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

14.1.23 Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

14.1.24 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

14.1.25 Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocado pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

14.2 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES INDÍGENAS

14.2.1 A comprovação de proponentes indígenas será realizada a partir de entrega da documentação estabelecida no item 14.2.3 por todos os proponentes indígenas que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.2.2 A convocação para apresentar a documentação será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

14.2.3 Para fins de atendimento ao disposto no item 14.2.1, será considerado válido o envio de Declaração da Comunidade Indígena em formato escrito que demonstre o pertencimento étnico do proponente, devendo ser emitido por uma das lideranças destacadas abaixo, em conformidade com o Anexo XIII:

I. Cacique;

II. Tuxaua;

III. Representante de associação e/ou organização representativa dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence;

IV. Outra liderança responsável por entidade representativa dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence, sendo ela formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

14.2.4 O documento comprobatório deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

14.2.5 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas autodeclaradas indígenas integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 14.2.3, em arquivo único.

14.2.6 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem, em arquivo único, a documentação estabelecida no item 14.2.3 os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados indígenas;

II. Os membros autodeclarados indígenas que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

14.2.7 A não apresentação da documentação elencada no item 14.2.3 implicará na desclassificação da proposta e consequente eliminação do proponente do Edital.

14.2.8 O proponente que deixar de apresentar a documentação elencada no item 14.2.3 não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

14.2.9 Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para pessoas indígenas, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa indígena e, consequentemente, será eliminado deste Edital.

14.2.10 Será designada uma Comissão Recursal composta por 03 (três) integrantes da FGM a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

14.2.11 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo XII e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

14.2.12 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

14.2.13 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

14.2.14 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

14.2.15 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

14.3 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.3.1 A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega da documentação estabelecida no item 14.3.3 por todos os proponentes com deficiência que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.3.2 A convocação para apresentar a documentação será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

14.3.3 Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válido o envio de ao menos um dos documentos elencados a seguir:

I. Laudo médico atestando a condição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), com assinatura e carimbo do médico com número no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II. Certificado da Pessoa com Deficiência;

III. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

14.3.4. O(s) documento(s) enviado(s) deverá(ão) ser legível(eis), sob pena de não ser considerado(s).

14.3.5 Os documentos referenciados no Item 14.3.3 deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

14.3.6 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das Pessoas com Deficiência integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 14.3.3 em arquivo único.

14.3.7 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 14.3.3 em arquivo único, os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados

pessoas com deficiência;
II. Os membros autodeclarados Pessoas com Deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.
14.3.8 A não apresentação da documentação elencada no item 14.3.3 implicará na desclassificação da proposta e consequente eliminação do proponente do Edital.
14.3.9 O proponente que deixar de apresentar a documentação elencada no item 14.3.3 não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.
14.3.10 Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a checagem dos documentos apresentados e, caso seja constatado que proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência e, consequentemente, será eliminado deste Edital.
14.3.11 Será designada uma Comissão Recursal composta por 03 (três) integrantes da FGM a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.
14.3.12 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo XII e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.
14.3.13 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.
14.3.14 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.
14.3.15 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.
14.3.16 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.
15. DA NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES
15.1 Finalizada a análise dos recursos de proponentes cotistas e publicado o Resultado Final da Validação de Proponentes Cotistas, será divulgado no Diário Oficial o Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes.
15.2 A publicação de que trata o item 15.1 divulgará as propostas aprovadas no Edital na condição de titulares, distribuídos por Categoria/Valor, com a respectiva convocação para a etapa de Habilitação.
15.3 Com exceção das propostas titulares, integrarão a lista de suplentes todos os projetos classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito e que tiverem suas inscrições deferidas no Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, quando for o caso.
16. DA HABILITAÇÃO
16.1. Após a publicação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes, tem início a etapa de Habilitação, que consiste na verificação dos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente em realizar a proposta.
16.2 Nesta etapa, os proponentes titulares e suplentes deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, através do e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes:
I. Para Pessoa Física:
a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
g) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI;
h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV;
i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV;
j) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV;
m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV;
n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);

e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão; k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV;

l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV;

m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

16.3 No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

16.4 Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 16.2 e 16.3 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br.

16.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 16.2 e 16.3, em formato PDF, através do e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes. Ressalta-se, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

16.6 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

16.7 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

16.8 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Execução Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

16.9 O pagamento do apoio financeiro previsto neste Edital será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013.

17. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

17.1 O proponente contemplado obriga-se a seguir o Manual de Orientação e Aplicação de Marcas, a ser disponibilizado pela FGM, para divulgar as ações decorrentes da proposta aprovada neste Edital, sempre em conformidade com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da FGM.

17.2 O proponente contemplado deverá citar o texto padrão de apoio e financiamento da Fundação Gregório de Mattos, Prefeitura de Salvador, Política Nacional Aldir Blanc e Governo Federal durante a realização de eventos concernentes à proposta apoiada financeiramente, em apresentações públicas e entrevistas concedidas, oral ou escritas, conforme orientações contidas no Manual de Orientação e Aplicação de Marcas.

17.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.4 Proponentes cujos projetos tenham ações relacionados à linguagem da Música obrigam-se, ainda, a inserir o selo "Salvador Cidade da Música" em todo o seu material de divulgação, fornecido pela Fundação Gregório de Mattos.

17.5 Após firmado o Termo de Execução Cultural, qualquer alteração no cronograma de execução e programação apresentados somente poderá ser feita mediante formalização de pedido, com justificativa, e aprovação pela FGM. No que tange a alterações de orçamento, ficam permitidas mudanças até o percentual de 10% (dez por cento), sendo que acima do referido percentual, deve-se observar o item 18.1.5 deste Edital.

17.6 Caso a proposta não seja executada conforme previsto no projeto original, ou nas alterações aprovadas pela FGM, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

17.7 No caso de comercialização de bens ou serviços culturais resultantes do projeto incentivado, o proponente deverá:

a) Ofertar os produtos previstos em valor acessível à população em geral, garantindo o retorno social do investimento do município com, no mínimo, 20% (vinte por cento) para comercialização em valores que não ultrapassem 3% (três por cento) do salário-mínimo vigente no momento de apresentação da proposta;

b) Respeitar o direito à meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência, professores e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente de baixa renda;

c) Se comprometer a incluir recursos de acessibilidade nos produtos desenvolvidos;

d) Distribuir gratuitamente pelo menos 10% (dez por cento) das obras, produtos e/ou ingressos a beneficiários sociais a serem indicados à FGM durante a etapa de pré-produção;

e) Enviar à FGM, ou a locais sugeridos pela instituição, 5% (cinco por cento) dos produtos e/ou ingressos culturais resultantes do projeto incentivado por este Edital, quando couber.

17.8 O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e de controle, e deverá prever os custos das referidas licenças.

17.9 É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

18. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 PARA APOIOS FINANCEIROS DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

18.1.1 O proponente contemplado com valor equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais) deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto em até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta, contendo os seguintes documentos:

I. Ofício de Encaminhamento;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem, disponibilizados em HD, pen drive, CDs e DVDs.

18.1.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste Item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondentes, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

18.1.3 A comprovação através do Relatório de Cumprimento do Objeto de que trata este Item não exime o proponente contemplado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

18.1.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto, ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente contemplado às penalidades descritas no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.5 A planilha orçamentária é o documento que detalha as despesas para o projeto. O proponente contemplado poderá promover, sem a necessidade de pedido de readequação, o remanejamento de valores entre as rubricas aprovadas no projeto original ou na última readequação, no limite de até 10% (dez por cento), desde que não altere o valor total da planilha orçamentária, como também o objeto, os objetivos e a abrangência geográfica do projeto, justificando as alterações quando da apresentação da Prestação de Contas.

18.1.6 Caso haja necessidade de sua alteração num valor superior a 10% (dez por cento) do valor aprovado, será obrigatória a apresentação de Proposta de Readequação Orçamentária, composta pela planilha readequada e formulário com as justificativas para cada modificação proposta, conforme modelos disponibilizados pela FGM.

18.1.7 O proponente contemplado será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos da FGM.

18.1.8 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação e comunicação do fato, conforme legislação pertinente.

18.1.9 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural poderá sujeitar o proponente às seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.1.9.1 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 PARA APOIOS FINANCEIROS DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

18.2.1 O proponente contemplado com valores equivalentes a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deverá apresentar, após 06 (seis) meses de execução da proposta, Relatório de Execução Parcial de Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM.

18.2.2 Em até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta, deve ser entregue o Relatório Final de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas em formulário específico a ser fornecido pela FGM, contendo os seguintes documentos:

I. Ofício de Encaminhamento;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem;

IV. Relatório de Execução Físico-financeira;

V. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos e os saldos;

VI. Relação dos Pagamentos Efetuados e respectivos comprovantes;

VII. Conciliação Bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta, contendo toda a movimentação dos recursos;

VIII. Cópias digitais, em HD ou pen drive, das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas realizadas em decorrência da realização do objeto

do projeto aprovado, sendo que o proponente deve manter sob sua guarda todos os originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
IX. Memórias de Cálculo do Rateio das Despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes, cuja soma exceda o custo total de um item de despesa;
X. Cotação Prévia de Preços com três fornecedores diferentes, atas de registro de preços ou tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação, salvo se a aquisição foi realizada por meio de compra direta;
XI. Contrato firmado com o fornecedor ou prestador de serviços escolhido, se for o caso;
XII. Despesas com Diárias destinadas à cobertura de alimentação, hospedagem e transporte urbano para o profissional comprovadamente vinculado ao projeto se deslocar de sua sede de trabalho para outra localidade (Município/Estado/País) em função do serviço na produção, em caráter eventual ou transitório, observando-se que os contratos que comprovam o vínculo deverão ser anexados, digitalizados e apresentados na Prestação de Contas;
XIII. Despesas com Alimentação destinadas à alimentação da equipe em qualquer fase da execução do projeto ou no caso de viagens de profissionais a serviço do projeto, observando-se que somente há a possibilidade de custear no caso de pessoas que possuam comprovado vínculo com o projeto, devendo a comprovação da despesa se apresentar através de nota fiscal ou reembolso, junto com os seus respectivos comprovantes;
XIV. Despesa de Hospedagem no caso de viagens de profissionais a serviço do projeto, observando-se que a comprovação da despesa deve se apresentar através de nota fiscal do estabelecimento hoteleiro, com discriminação do nome do hóspede (room list) e período de estadia, além do documento fiscal, relatório de viagem com nome completo do hóspede e sua condição de participante no projeto;
XV. Documentações comprobatórias dos pagamentos e retenções (Imposto de Renda - IR, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Previdência Social - INSS) efetuados na execução do projeto;
18.2.3 Toda a movimentação financeira do projeto deverá ser realizada em conta corrente exclusiva do projeto, de titularidade do proponente.
18.2.4 A movimentação financeira do projeto deve priorizar as transações que apresentem registro transicional, a exemplo de transferência bancária (TED, DOC ou PIX) e deverão ter a finalidade de pagamento de despesas do projeto, diretamente aos reais credores, ou de reembolso de despesas exclusivamente do projeto.
18.2.5 Enquanto não utilizados em sua finalidade, os recursos devem ser aplicados em caderneta de poupança ou outro tipo aplicação (de liquidez diária) com ativação de resgate automático. Os recursos provenientes de rendimento do investimento financeiro deverão ser revertidos para execução do projeto, dentro das despesas provisionadas da planilha orçamentária.
18.2.6 Os recursos do Termo de Execução Cultural poderão ser utilizados para o pagamento de despesas com tributos e tarifas bancárias, conforme prevê o Decreto nº 11.453/2023 em seu Artigo 26, Item V.
18.2.7 Em nenhuma hipótese os recursos do projeto devem ser utilizados para pagamentos de rotina e/ou manutenção da própria produtora. Caso o compromitente transfira recursos do projeto para contas particulares a título de empréstimo, mesmo que de maneira temporária, os montantes estarão sujeitos a glosa.
18.2.8 Os documentos fiscais deverão guardar consonância com a legislação vigente. A Prestação de Contas exige que todas as operações realizadas com recursos públicos gerenciados pela FGM sejam comprovadas com documentos fiscais hábeis e que respeitem a forma e o conteúdo exigidos pelos respectivos órgãos competentes pela Administração Tributária dos entes federal, estadual e municipal.
18.2.9 A planilha orçamentária é o documento que detalha as despesas para o projeto. O proponente poderá promover, sem a necessidade de pedido de readequação, o remanejamento de valores entre as rubricas aprovadas no projeto original ou na última readequação, no limite de até 10% (dez por cento), desde que não altere o valor total da planilha orçamentária, como também o objeto, os objetivos e abrangência geográfica do projeto, justificando as alterações quando da apresentação da Prestação de Contas.
18.2.10 A planilha orçamentária é o documento que detalha as despesas para o projeto. Caso haja necessidade de sua alteração num valor superior a 10% (dez por cento) do valor aprovado, será obrigatória a apresentação de Proposta de Readequação Orçamentária, composta pela planilha readequada e formulário com as justificativas para cada modificação proposta, conforme modelos disponibilizados pela FGM.
18.2.11 O proponente contemplado será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos da FGM.
18.2.12 A Prestação de Contas de que trata este item não exime o proponente de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.
18.2.13 A omissão na apresentação da Prestação de Contas ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará a proponente às penalidades descritas no Artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
18.2.14 Da decisão que rejeitar a comprovação da Prestação de Contas ou que a desaprove, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação e comunicação do fato, conforme legislação pertinente.
18.2.15 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural poderá sujeitar o proponente às seguintes condições, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência;
II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
18.2.15 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.
19. DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.
19.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
19.3 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012 e de conteúdos capacitistas, conforme disposto na Lei nº 13.146/15, ou ainda que contenham ou incentivem o abuso físico, emocional ou psicológico a menores de idade, conforme Lei nº 8.069/1990 e suas alterações posteriores.
19.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.
19.5 É de responsabilidade do proponente informar uma conta de e-mail e número de telefone válidos, por onde serão feitas as comunicações com os selecionados. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Fundação Gregório de Mattos.
19.6 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais.
19.7 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição.
19.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CRONOGRAMA
ANEXO II - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO VII - CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL
ANEXO VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ANEXO IX - DELIMITAÇÃO TERRITORIAL
ANEXO X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
ANEXO XI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA
ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO
19.8.1 O ANEXO II - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO estará disponibilizado no site da FGM www.fgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

I. Inscrição

- Prazo de inscrições: 25 (vinte e cinco) dias corridos

II. Homologação da Inscrição

- Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições: em até 15 (quinze) dias úteis a partir do último dia de inscrições.
- Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- Resposta aos recursos interpostos: em até 03 (três) dias úteis após o prazo para interposição de recursos.

III. Avaliação de Mérito

- Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito: em até 30 (trinta) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Final da Etapa de Homologação da Inscrição.
- Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- Apresentação de contrarrazões: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.
- Resposta aos recursos e contrarrazões: em até 03 (três) dias úteis após o prazo para apresentação de contrarrazões.
- Solicitação de parecer: após a divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito pode ser solicitado a qualquer momento. Respostas serão enviadas em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

IV. Validação de Proponentes Cotistas

- Convocação para apresentação das comprovações: na mesma data da divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito será realizada.
- Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- Resposta aos recursos: até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de interposição de recursos.
- Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas: até 03 (três) dias úteis após a publicação das respostas aos recursos.

V. Habilitação

- Envio da documentação Complementar: até 04 (quatro) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Final do Edital e Nomeação de Titulares e Suplentes.
- Publicação da lista de proponentes com pendências documentais: até 03 (três) dias após o prazo de envio da documentação.
- Regularização de pendências: até 02 (dois) dias úteis após publicação da lista de pendências.

VI. Assinatura de Termo de Execução Cultural

- Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural: em até 30 (trinta) dias após a regularização documental.
- Pagamento: em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura do Termo de Execução Cultural.

Todas as divulgações de resultados das etapas do Edital serão realizadas no Diário Oficial do Município (DOM).

ANEXO II – ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO NO SITE DA FGM

_____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA (INDICAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COMO RESPONSÁVEL POR GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA)

Nós, membros do(a) _____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____, do mês de _____ do ano de 2024, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural com o título de _____ _____ para o EDITAL GREGÓRIOS - ANO IV.

Nesta reunião, nomeamos _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao apoio financeiro, bem como para receber o pagamento do recurso em nosso nome.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o Apoio Financeiro e a apresentar o Termo de Cumprimento do Objeto / Prestação de Contas nos termos do Edital.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

[Observação: o proponente deverá acrescentar o número de linhas suficientes para todos os membros do grupo ou coletivo]

Membros integrantes maiores de 18 anos:

1. Nome:	
Data de nascimento:	RG:
CPF:	Assinatura:

2. Nome:	
Data de nascimento:	RG:
CPF:	Assinatura:

3. Nome:	
Data de nascimento:	RG:
CPF:	Assinatura:

4. Nome:	
Data de nascimento:	RG:
CPF:	Assinatura:

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL GREGÓRIOS ANO IV que sou:

( ) Negro (Preto ou Pardo) ( ) Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

_____

NOME

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL GREGÓRIOS ANO IV que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

_____

NOME

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ _____, DECLARO para fins do EDITAL GREGÓRIOS ANO IV, que meu endereço está localizado no Logradouro _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, município de Salvador, Bahia, há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

_____

NOME

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO VII - CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural _____, proposto por _____ _____, para o EDITAL GREGÓRIOS ANO IV, e me comprometo a conceder o uso do espaço _____, caso este projeto venha a ser contemplado.

Salvador, _____de _____de 2024.

_____

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO
Título da proposta:
Proponente:
Motivo da não homologação da inscrição:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da etapa de Homologação da Inscrição precisa ser revista? Não aceitaremos nenhum tipo de documentação que deixou de ser enviada no ato da inscrição, apenas a justificativa por escrito)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2024.

_____

NOME

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO IX - DELIMITAÇÃO TERRITORIAL (PREFEITURAS-BAIRRO; DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO; COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO)

PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	
Nº	BAIRRO
1	Acupe
2	Barbalho
3	Barris
4	Boa Vista de Brotas
5	Brotas
6	Candeal
7	Centro
8	Centro Histórico
9	Comércio
10	Cosme de Farias
11	Dois de Julho
12	Engenho Velho de Brotas
13	Garcia
14	Luiz Anselmo
15	Macaúbas
16	Matatu
17	Nazaré
18	Santo Agostinho
19	Santo Antônio
20	Saúde
21	Tororó
22	Vila Laura

PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO / ILHAS	
Nº	BAIRRO
1	Alto da Terezinha
2	Coutos
3	Colinas de Periperi
4	Fazenda Coutos
5	Ilha Amarela
6	Ilha de Bom Jesus dos Passos
7	Ilha de Maré
8	Ilha dos Frades
9	Itacaranha
10	Mirantes de Periperi

PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA / PITUBA	
Nº	BAIRRO
1	Alto das Pombas
2	Amaralina
3	Barra
4	Calabar
5	Caminho das Árvores
6	Canela
7	Chame-Chame
8	Chapada do Rio Vermelho
9	Costa Azul
10	Engenho Velho da Federação
11	Federação
12	Graça
13	Horto Florestal
14	Itaigara
15	Jardim Armação
16	Nordeste de Amaralina
17	Ondina
18	Pituba
19	Rio Vermelho
20	Santa Cruz
21	STIEP
22	Vale das Pedrinhas
23	Vitória

PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE / SÃO CAETANO	
Nº	BAIRRO
1	Alto do Cabrito
2	Baixa de Quintas
3	Boa Vista de São Caetano
4	Bom Juá
5	Caixa D'água
6	Campinas de Pirajá
7	Capelinha
8	Cidade Nova
9	Curuzu
10	Fazenda Grande do Retiro

11	Nova Constituinte
12	Paripe
13	Periperi
14	Plataforma
15	Praia Grande
16	Rio Sena
17	São João do Cabrito
18	São Tomé
19	Vista Alegre

PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	
Nº	BAIRRO
1	Águas Claras
2	Boca da Mata
3	Cajazeiras II
4	Cajazeiras IV
5	Cajazeiras V
6	Cajazeiras VI
7	Cajazeiras VII
8	Cajazeiras VIII
9	Cajazeiras X
10	Cajazeiras XI
11	Castelo Branco
12	Dom Avelar
13	Fazenda Grande I
14	Fazenda Grande II
15	Fazenda Grande III
16	Fazenda Grande IV
17	Jaguaripe I

PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ / IPITANGA	
Nº	BAIRRO
1	Aeroporto 4
2	Alto do Coqueirinho
3	Areia Branca
4	Bairro da Paz
5	Boca do Rio
6	Cassange
7	Imbuí
8	Itapuã
9	Itinga
10	Jardim das Margaridas
11	Mussurunga
12	Nova Esperança
13	Patamares
14	Piatã
15	Pituaçu
16	São Cristóvão
17	Stella Maris

11	IAPI
12	Lapinha
13	Liberdade
14	Marechal Rondon
15	Pau Miúdo
16	Pero Vaz
17	Retiro
18	Santa Mônica
19	São Caetano

PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA / TANC. NEVES	
Nº	BAIRRO
1	Arenoso
2	Arraial do Retiro
3	Barreiras
4	Beiru/Tancredo Neves
5	Cabula
6	Cabula VI
7	Calabetão
8	Centro Administrativo da Bahia 4
9	Doron
10	Engomadeira
11	Granjas Rurais Presidente Vargas
12	Jardim Santo Inácio
13	Mata Escura
14	Narandiba
15	Nova Sussuarana
16	Novo Horizonte
17	Pernambués
18	Resgate
19	Saboeiro
20	São Gonçalo
21	Saramandaia
22	Sussuarana

PREFEITURA-BAIRRO IX – PAU DA LIMA	
Nº	BAIRRO
1	Canabrava
2	Jardim Cajazeiras
3	Jardim Nova Esperança
4	Nova Brasília
5	Novo Marotinho
6	Pau da Lima
7	Porto Seco Pirajá
8	São Marcos
9	São Rafael
10	Sete de Abril
11	Trobogy
12	Vale dos Lagos
13	Vila Canária

PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	
Nº	BAIRRO
1	Boa Viagem
2	Bonfim
3	Calçada
4	Caminho de Areia
5	Lobato
6	Mangueira
7	Mares
8	Massaranduba
9	Monte Serrat
10	Ribeira
11	Roma
12	Santa Luzia
13	Uruguai
14	Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro

DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	
Nº	BAIRRO
1	Comércio
2	Centro
3	Centro Histórico
4	Santo Antônio
5	Barbalho
6	Lapinha
7	Nazaré
8	Saúde
9	Dois de Julho

PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	
Nº	BAIRRO
1	Moradas da Lagoa
2	Palestina
3	Pirajá
4	Valéria

COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	
Nº	COMUNIDADE
1	Bananeiras (Ilha de Maré)
2	Praia Grande (Ilha de Maré)
3	Martelo (Ilha de Maré)
4	Ponta Grossa (Ilha de Maré)
5	Porto dos Cavalos (Ilha de Maré)
6	Alto do Tororó (São Tomé de Paripe)

ANEXO X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

1. IDENTIFICAÇÃO
Título da proposta:
Proponente:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da Comissão de Avaliação de Mérito deve ser revista? Indique possíveis inconformidades tendo em vista as cláusulas do Edital. Lembre-se que, conforme indica o item 13.3 do Edital, aspectos ao mérito da decisão da Comissão não podem ser questionados.)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2024.

_____
NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO XI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

1. IDENTIFICAÇÃO
Título da proposta:
Proponente:
Cite a menção feita à sua proposta por outro proponente concorrente:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que o questionamento apresentado pelo concorrente não procede? Justifique)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2024.

_____
NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

À Comissão Recursal do processo de Heteroidentificação,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, apresento a esta Comissão pedido de reconsideração em relação ao resultado do procedimento de heteroidentificação deste processo seletivo, baseado nos argumentos que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

exponho abaixo: _____
__ _____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____

_____, ____ de ____de 2024

_____
NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, pertencente à Comunidade Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos, declaro que _____ CPF_____ _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade Indígena, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o proponente estará sujeito às penalidades previstas em Lei e neste Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF_____ _____,
Endereço: _____
Telefone para contato: (___) _____
Assinatura_____

Ou

Tuxaua: _____ (nome por extenso)
CPF_____,
Endereço: _____
Telefone para contato: (___) _____
Assinatura_____

Ou

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF ____ _____,
Endereço: _____
Telefone para contato: (___) _____
Assinatura_____

_____ de _____, de 2024.

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei N° 9.854/99). Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2024.

_____
NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa Nº 003/2013, publicada por meio da Portaria Nº 196/2013. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2024.

_____
NOME

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Diretoria de Operações de Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Cotação de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para confecção de selos micros serrilhados, conforme especificações do Termo de Referência e respectivos layouts.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação, encontram-se registrados no processo E-Salvador nº 113404/2024 e poderão ser solicitadas no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM, através do e-mail segemsemob@hotmail.com ou através do telefone 71-3202-9277/9278.

Salvador, 19 de junho de 2024

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Diretor de Operações de Transportes

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Edital de Desclassificação, publicado no DOM nº 8.674 de 05/12/2023, referente ao Edital nº 01/2019 e suas alterações, no tocante a candidata abaixo indicada.
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	926097323	023.58X.XXX-XX	60	154°

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 05 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA

O presidente da Cooperativa Instituto Cultural de Educação técnica da Bahia, CNPJ/MF31.685.744/0001-10, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam-se (dez) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) , que se realizará na Av. Jequitaia, s/n , comércio no dia 02 de julho 2024. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação às 15h, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 16h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da AGE:
I - Eleição e Posse
II - Prestação de conta ano 2023
IV- O que ocorrer

Salvador, 19 de junho de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.